Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 06 de Março de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3064

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 037/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 037/2024 para AQUISIÇÃO IMEDIATA DE ESCOVA COM ESPELHO, COM OBJETIVO DE HOMENAGEAR AS MULHERES ACOMPANHADAS PELO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E TODAS AS FUNCIONÁRIAS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DA MULHER, a ser firmado com a Empresa:
BRINDES JA LTDA inscrita no CNPJ: 11.740.588/0001-36, endereço RUA 13 QUADRA24 LOTE 18, CONJUNTO RIVIERA, GOIÂNIA GO, CEP: 74.730-210, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 2.660,00 (Dois Mil e Seiscentos e Sessenta Reais);

Durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, as Empresas.

São Francisco de Goiás, aos 05 dias do mês de Março de 2024.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:28E9F0A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Obras, torna público, que fará realizar no dia 11 de março de 2024, às 08:00 (oito) horas, a DISPENSA ELETRÔNICA, **para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo, equipamentos permanentes.** Os interessados poderão obter o Edital na integra e demais informações, no seguinte endereço, Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jd. Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo fone: (62) 3503-1234.

Abadia de Goiás, 05 de março 2024.

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:DE4875A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar no dia 12 de março de 2024, às 08:00 (oito) horas, a DISPENSA ELETRÔNICA, **para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo, equipamentos permanentes.** Os interessados poderão obter o Edital na integra e demais informações, no seguinte endereço, Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jd. Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo fone: (62) 3503-1234.

Abadia de Goiás, 05 de março 2024.

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:CF83C5A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EDITAL Nº 001/2023

4ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Abadia de Goiás – GO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, considerando o **EDITAL 001/2023** de 12 de maio de 2023, que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro de Pessoal, resolve **CONVOCAR**, conforme capítulo XIII do referido edital, os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias corridos se apresentarem na sede do Município de Abadia de Goiás (GO) no endereço Avenida Francisco Paiva da Silva, APM, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás (GO), CEP 75345-000, para apresentação de toda a documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:
YASMINA DAIAN, INSC. Nº **0013134**, CLASSIF. 15º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE EDUCATIVO**; **LUCIVANES SOARES SOUSA**, INSC. Nº 0001238, CLASSIF. 16º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE EDUCATIVO**; **AMANDA LOPES DE OLIVEIRA NETO,** INSC. Nº **0004088**, CLASSIF. 17º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE EDUCATIVO**; **FRANCILENE GONÇALVES DE LIMA,** INSC. Nº **0010993**, CLASSIF. 18º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE EDUCATIVO**; **MARILIA GABRIELA RODRIGUES DA COSTA MORAIS**, INSC. Nº **0008508**, CLASSIF. 19º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE EDUCATIVO, GABRIELA BARBOSA DE OLIVEIRA,** INSC. Nº **0013461,** CLASSIF. 20º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE EDUCATIVO**; **NÚRIA MARIA RIBEIRO RESENDE**, INSC. Nº **0005951**, CLASSIF. 21º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE EDUCATIVO**; **CINTHIA**

RAMOS DE PAULA VENÂNCIO, INSC. Nº **0001494**, CLASSIF. 22º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE EDUCATIVO; PEDRO HENRIQUE DA SILVA LIMA,** INSC. Nº **0011160**, CLASSIF. 23º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE EDUCATIVO; MARIELE VIANA ROSA,** INSC. Nº **0003763**, CLASSIF. 24º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE EDUCATIVO; ALEXANDRE WALLACE SILVA NASCIMENTO**, INSC. Nº **0008361**, CLASSIF. 25º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE EDUCATIVO**; **GISELE LIMA DOS SANTOS**, INSC. Nº 0003590, CLASSIF. 26º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE EDUCATIVO**; **GUSTAVO CHUNCA MERMA,** INSC. Nº **0004708**, CLASSIF. 27º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE EDUCATIVO**; **ELIZEU FERREIRA DE OLIVEIRA,** INSC. Nº **0010920**, CLASSIF. 28º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE EDUCATIVO**; **ELISANGELA LOPES DA SILVA**, INSC. Nº **0009179**, CLASSIF. 29º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE EDUCATIVO, EDNALUCIA JOSÉ GONÇALVES,** INSC. Nº **0003888,** CLASSIF. 30º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE EDUCATIVO**; **ELIZÂNGELA DOS SANTOS FERNANDES,** INSC. Nº **0011417,** CLASSIF. 5º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO; LAURA CANDIDA PEDROSA,** INSC. Nº **0003212,** CLASSIF. 6º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO; EZEQUIAS TÚLIO DA SILVA LEMOS,** INSC. Nº **0012835,** CLASSIF. 7º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO; ANA FLAVIA DE MORAES,** INSC. Nº **0008890,** CLASSIF. 8º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO; SANDRA APARECIDA DOS SANTOS,** INSC. Nº **0012351,** CLASSIF. 9º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO; LAISLA DE MOURA MENEZES,** INSC. Nº 0011020**,** CLASSIF. 10º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO; EZIO PRICIO COSTA DA SILVA,** INSC. Nº 0011597**,** CLASSIF. 11º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO; MARIA LUCIA SANTANA DA SILVA RESENDE,** INSC. Nº 0004693**,** CLASSIF. 12º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS-GO, aos 04 de março de 2024.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:BF78CDD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 19.450.362/0001-02, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA A CASA DO IDOSO, QUE PODERÃO SER ADQUIRIDAS DURANTE O ANO DE 2024**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 08/03/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 392/2024.

Adelândia-Go, 05 de Março de 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:50BC2A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001B/CPL/2024

Portaria nº 001B/CPL/2024 de 02 de Janeiro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de repasse da Federação Goiana de Municípios (FGM), com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 024/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICIPIO - FGM pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.364.348/0001-19, pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento no valor de: 12.772,44 (Doze Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 02 de Janeiro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:53F895E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001C/CPL/2024

Portaria nº 001C/CPL/2024 de 02 de Janeiro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de repasse da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 025/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a CNM - CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº
00.703.157/0001-83, pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento no valor de: 9.564,00 (Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, de 02 de Janeiro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:98CBD5E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001D/CPL/2024

Portaria nº 001D/CPL/2024 de 02 de Janeiro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de repasse da Associação Goiana dos Municípios (AGM), com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 026/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a AGM-ASSOCIACAO GOIANA DE MUNICIPIOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº
02.290.674/0001-01, pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento no valor de: 10.728,00 (Dez Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, de 02 de Janeiro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:08BAA79C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001E/CPL/2024

Portaria nº 001E/CPL/2024 de 02 de Janeiro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de repasse da AGENCIA GOIANA DE ASSIST. TEC. ESTENSAO RURAL E PESQUISA AGROPECUARIA - EMATER, com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 027/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a AGENCIA GOIANA DE ASSIST. TEC. ESTENSAO RURAL E PESQUISA AGROPECUARIA - EMATER pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.232.306/0001-15, pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento no valor de: 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 02 de Janeiro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E54F7EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/CPL/2024

Portaria nº 012/CPL/2024 de 23 de Janeiro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica, com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 05/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 3.153,59 (Três Mil Cento e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 23 de Janeiro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:26D06A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/CPL/2024

Portaria nº 013/CPL/2024 de 25 de Janeiro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviço de confecção de certificado digital, com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 07/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a FEDERACAO ASSOCIACOES COMERCIAIS INDL AGROPEC EST GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.597.582/0001-35, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de certificado digital no valor de: 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 25 de Janeiro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C259C285

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/CPL/2024

Portaria nº 011/CPL/2024 de 22 de Janeiro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de repasse do PASEP, com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 06/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a MINISTERIO DA FAZENDA - PASEP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento no valor de: 5.120,31 (Cinco Mil Cento e Vinte Reais e Trinta e Um Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 22 de Janeiro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C9D4CA4D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/CPL/2024

Portaria nº 016/CPL/2024 de 30 de Janeiro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de taxa do CREA -GO, com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 08/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para o CREA - GO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento da taxa no valor de: 525,10 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Dez Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 30 de Janeiro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:EA0A28F0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/CPL/2024

Portaria nº 017/CPL/2024 de 31 de Janeiro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de taxa do CREA -GO, com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 010/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para o CREA - GO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento da taxa no valor de: 262,55 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 31 de Janeiro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:69DB4B98

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir peças e serviços de manutenção automotiva para os veículos e máquinas durante o ano de 2024, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 08/03/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 390/2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:27873D09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 001/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade - nº 001/2024
Processo – nº 1158/2024
Declaro, nos termos do art. 74, inciso III alínea f) da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a inexigibilidade para pagamento a empresa que apresentou a menor proposta foi a empresa PERFORMANCE LTDA inscrita no CNPJ 41.125.556/0001-91**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PREPARATÓRIO PARA A CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS DIRIGENTES, CONSELHEIROS E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS NÍVEL BÁSICO, PARA A PREVIDENCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS (AGUAPREVI)**, pelo valor global de **RS 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

À consideração da Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social de Água Fria de Goiás, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Artigo 72, da Lei 14.133/21.

Água Fria de Goiás-GO, 28 de fevereiro de 2024.

BRUNO SENA RODRIGUES
Agente de Contratação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXGIBILIDADE
Ratifico, nos termos do Art. 72, Inc. VIII da Lei 14.133/21 o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a) Bruno Sena Rodrigues, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, nos autos do Processo nº 1158/2024 e Inexigibilidade nº 001 fundamentado no art. 74, inciso III alínea f).

Água Fria de Goiás-GO, 28 de fevereiro de 2024.

DULCILENE SOARES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social de água Fria de Goiás

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:98E39BA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.06.02/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2541/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADO: **BRUNNO SANTOS DE OLIVEIRA GOMES**, RG nº. 3.539.630 SSP/DF, CPF nº. 065.902.731-38, PIS/PASEP/NIT nº. 272.24687.21-4, CRO/GO 01721/2024, residente à Rua 18, Quadra 27, Lote 9, Setor Novo Horizonte, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de serviço de Odontologia, item 30 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa) horas mensais, pelo valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:C241C0A2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 156.29.12/2023 (PROC. 41/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: JOÃO PAULO MARTINS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o número 41.010.223/0001-17, com sede na Av. Brasil, nº 220, Torre 03, Apartamento 306, Jardim das Américas, 2º Etapa, Anápolis/GO, CEP 75.070-320, e-mail: joaopaulo_florentino@hotmail.com, neste ato representado legalmente pelo Dr. João Paulo Martins Lima, inscrito na OAB/GO sob o nº 40.868, CPF nº 027.390.453-10.
OBJETO - prorrogação da vigência do contrato nº 08.06.01/2023, referente à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na defesa dos interesses do Gabinete do Prefeito Municipal, exclusivamente na seara contenciosa.

VALOR: **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024**, com fundamento no contrato primitivo firmado em 06 de janeiro de 2023.
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:60E687E3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 157.29.12/2023 (PROC. 39/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: JOÃO PAULO MARTINS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o número 41.010.223/0001-17, com sede na Av. Brasil, nº 220, Torre 03, Apartamento 306, Jardim das Américas, 2º Etapa, Anápolis/GO, CEP 75.070-320, e-mail: joaopaulo_florentino@hotmail.com, neste ato representado legalmente pelo Dr. João Paulo Martins Lima, inscrito na OAB/GO sob o nº 40.868, CPF nº 027.390.453-10.
OBJETO - prorrogação da vigência do contrato nº 09.06.01/2023, referente à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na defesa dos interesses da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE.

VALOR: **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024**, com fundamento no contrato primitivo firmado em 06 de janeiro de 2023.
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:C81E7AF0

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 158.29.12/2023 (PROC. 38/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO) MICHELLE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: MICHELLE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o número 44.454.200/0001-90, com sede na Rua 84, Quadra 120. Lote 07, Setor 13 de Maio, Alexânia/GO, neste ato representada legalmente por Michelle Sousa Ferreira, inscrita no CPF nº 053.925.581-51, OAB/GO 59427

OBJETO - a prorrogação da vigência do contrato nº 10.06.01/2023, referente à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria juridica junto à Procuradoria Geral do Município – PGM.

VALOR: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024**, com fundamento no contrato primitivo firmado em 06 de janeiro de 2023.
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:0AA633B3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.28.02/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E EDITORA DIÁRIO DO ESTADO EIRELI – ME - (6º) TERMO ADITIVO Nº 159.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: EDITORA DIÁRIO DO ESTADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.946.442/0001-93, com sede na Rua Amoreira s/nº, Quadra 20, Lote 01, Conjunto Jardim Sabiá – CEP 75.250-000, Senador Canedo/GO, Telefone: (62) 3095-2635, neste ato representada pelo procurador Ivair Rodrigues da Silva, portador do CPF nº435.688.231-87, identidade 1536916, 2ª via – DGPC/GO
OBJETO - dar continuidade à prestação de serviços de publicação de atos administrativos em jornal de ampla circulação no Estado de Goiás, Diário Oficial do Estado de Goiás e Diário Oficial da União, conforme descrito no Termo de Referência, anexo II do edital do Pregão Presencial nº 002/2020.

Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	Jornal de Ampla Circulação – Jornal Diário do Estado	3.600	Cm/col	5,90	21.240,00
2	Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE)	900	Cm/col	43,75	39.375,00
3	Diário Oficial da União (DOU)	900	Cm/col	33,04	29.736,00

VALOR: estimado de R$ 90.351,00 (noventa mil trezentos e cinquenta e um reais)

VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:C58D1B8D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50.03.05/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E MAURI GOMES DA ROCHA 57558892104 - (4º) TERMO ADITIVO Nº 160.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: MAURI GOMES DA ROCHA 57558892104, empresário individual inscrito no CNPJ n° 26.809.378/0001-24, brasileiro, portador do CPF n° 575.588.921-04 e RG n° 2785329 – DGPC-GO, com endereço na Rua 38, Quadra 157, Lote 05, S/N Setor Nova Flórida, Alexânia, Goiás, CEP: 72.930-000
OBJETO - dar continuidade à prestação de serviços de coletas, transporte e entrega de objetos e equipamento de pequeno porte, documentos, notificações, cobranças, convocações, serviços bancários e outros, por motocicleta (motoboy), com utilização de motocicleta equipada com caixa tipo baú, com piloto habilitado na categoria específica, nos termos do contrato 50.03.05/2021

VALOR: de R$ 34.116,00 (trinta e quatro mil cento e dezesseis reais).
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:545353FB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51.03.05/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E MARIA CRISTINA DE LIMA 86022377153 - (4º) TERMO ADITIVO Nº 161.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADOMARIA CRISTINA DE LIMA 86022377153, inscrita no CNPJ n° 17.513.498/0001-99, empresa individual cuja proprietária é Maria Cristina de Lima, portadora do CPF n° 860.223.771-53 e RG n° 3239091 – SSP-GO, com endereço na Rua 107, Quadra 142, Lote 20, Centro, Alexânia-GO
OBJETO - dar continuidade à prestação de serviços de coletas, transporte e entrega de objetos e equipamento de pequeno porte, documentos, notificações, cobranças, convocações, serviços bancários e outros, por motocicleta (motoboy), com utilização de motocicleta equipada com caixa tipo baú, com piloto habilitado na categoria específica, nos termos do contrato 51.03.05/2021

VALOR: de R$ 34.116,00 (trinta e quatro mil cento e dezesseis reais).
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:B00ACAFA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.21.07/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E FERNANDO RABELO HOLANDA - (5º) TERMO ADITIVO Nº 162.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: FERNANDO RABELO HOLANDA, brasileiro, portador do RG nº 4167534 – DGPC/GO, CPF nº 713.693.761-20, residente e domiciliado na Rua 26, Loja 02, Setor Central, quadra 52, Lote 11, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO - a prorrogação da vigência do contrato nº 01.21.07/2021, referente à locação de um imóvel urbano edificado, situado na Rua 26, Quadra 51, Lote 06, Setor Central, CEP 72930-000, na cidade de Alexânia/GO, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.
VALOR: **R$ 22.133,04 (vinte e dois mil cento e trinta e três reais e quatro centavos)**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:599E6DAC

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.04.01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E DL CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI - (5º) TERMO ADITIVO Nº 167.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: DL CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 19.410.736/0001-66, com sede na Rua das Orquídeas, Quadra 19, Lote 21, nº 03, Residencial Maribela, CEP 76600-000, Município de Goiás/GO, representada por Edivan Dornel de Sousa Júnior, portador do CPF nº 935.877.671-49.
OBJETO - prorrogação do contrato nº 02.04.01/2021, referente à prestação de serviços especializados em assessoria contábil, conforme termos do contrato primitivo.
VALOR: **R$ 385.094,40** (trezentos e oitenta e cinco mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos)
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:BAF015C6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.10.04/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E TRANS-FESTAS LOCAÇÕES E AUTO SOCORRO LTDA - (1º) TERMO ADITIVO Nº 175.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: TRANS-FESTAS LOCAÇÕES E AUTO SOCORRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.789.842/0001-00, com endereço na Rua 22, Nº 46, Quadra 55, Lote 17-A , Alexânia/GO, representada por Ricardo da Silva Santos, portador do CPF nº 810.959.291-00.
OBJETO - prorrogação do contrato nº 02.10.04/2023, referente prestação de serviços de de Reboque, em Caminhão "Prancha, Guincho/Lança ou Munck" para remoção e transporte de veículos leves, utilitários e pesados, pertencentes a frota do Município de Alexânia-GO e Fundos, conforme estabelecido no Pregão Presencial nº 005/2022.
VALOR: **R$ 316.295,50 (trezentos e dezesseis mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:FE06B094

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55.19.01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E FAST PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - (3º) TERMO ADITIVO Nº 169.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: FAST PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 42.228.926/0001-89, com sede na Rua 76, Quadra 66, Lote 22, Setor Sul, Alexânia/GO, representada neste ato pelo sócio Claudisson Rodrigues Lima, portador do RG nº 4683269-DGPC/GO, CPF nº 997.941.791-91.
OBJETO - prorrogação da vigência do contrato 55.19.01/2022, referente à prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 074/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante
VALOR: R**$ 281.471,68 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:D18232CA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.01.09/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNCÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E CENTI SOLUÇÕES LTDA - 7º TERMO ADITIVO Nº 178.29.12/2023 (PROC. 3214/2021 – PREGÃO 16/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: CENTI SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.419.896/0001-52, com sede na Avenida Sucuri, Quadra 131, lote 29, Bairro Setor Jaó, CEP 74.674-010, telefone: (62) 3922-3044, representada neste ato por Maurício Constante Itagiba, sócio diretor da empresa, portador do RG nº 4363115-DGPC/GO, CPF nº 007.196.061-95.
OBJETO - prorrogação da vigência do contrato nº 12.01.09/2021, referente ao fornecimento de serviços de locação de sistema de gestão pública com licença de direito de uso e de software, em plataforma única de gestão pública, WEB, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 016/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante.
VALOR: R**$ 130.453,44 (cento e trinta mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:F88837B2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.28.02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E ANTONIA RIBEIRO DE MORAIS - (15º) TERMO ADITIVO Nº 179.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área

Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: ANTONIA RIBEIRO DE MORAIS, brasileira, solteira, autônoma, portador da C.I nº 416603 - 2ª Via-DGPC/GO e CPF nº 121.835.201-91, residente na Avenida Vale do Sol, Quadra 49, Lote 04.
OBJETO - prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.28.02/2019, referente à locação do imóvel urbano edificado, situado na Rua 102, Quadra 158, Lotes 01, 02, 16, 17, 18, 19 e 20, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.
VALOR: **R$ 60.708,12 (sessenta mil setecentos e oito reais e doze centavos)**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:67CFDA14

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.01.08/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E SUPERI TELECOM LTDA - (4º) TERMO ADITIVO Nº 181.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: SUPERI TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.455.507/0001-93, com sede na Rua Castorina Bittencourt Alves, nº 349, Sala 02, Bloco C, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.810-370, Telefone (62) 3240-8100, representada neste ato pelos procuradores Carlos Eduardo Soares de Moura e Sedeh, brasileiro, casado, economista, RG 28.797.395-5-SSP/SP, CPF 283.466.628-82, e Sr. Roberto de Castro Azuolas, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 17.821.563 SSP/SP, CPF 072.674.298-82.
OBJETO - prorrogação do contrato nº 08.01.08/2022, referente ao fornecimento de 01 (um) link de comunicação de dados, com largura de banda de 150 Mbps, simétrico, público, com backbone e rede internet no Brasil, para uso dedicado do Município de Alexânia/GO, IPV4 com máscara de rede/28, incluindo fornecimento de equipamentos, instalações, configurações, manutenções e serviços técnicos de suportes, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 028/2022 e posteriores termos aditivos firmados.
VALOR: **R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:C5E47C81

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54.19.01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E GK TRANSPORTES EIRELI - (3º) TERMO ADITIVO Nº 182.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: GK TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 28.607.200/0001-26, com sede na Rua 100, Quadra 139, Lote 20C, Setor Norte, Alexânia/GO, representada neste ato pelo sócio Claudinei Rodrigues Lima, portador do RG nº 3998200-DGPC/GO, CPF nº 930.370.071-68.
OBJETO - prorrogação da vigência do contrato 54.19.01/2022, referente à prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 074/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante.
VALOR: R**$ 207.518,78 (duzentos e sete mil quinhentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:28EB6F98

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.21.03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E TRANS MORAIS LTDA – ME - (1º) TERMO ADITIVO Nº 183.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: TRANS MORAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.214.245/0001-14, com sede na Rua 18, Quadra 27, Lote 01-A, Alexânia/GO, Telefone (62) 99122-8948, representada neste ato pelo sócio proprietário Iomar Pereira de Morais, portador do CPF nº 969.409.561-15, RG nº 4475736 – SPTC/GO.
OBJETO - prorrogação da vigência do contrato 01.21.03/2023, referente à prestação de serviços transporte universitário de passageiros em linhas intermunicipais, entre Alexânia e Anápolis, para atender à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 005/2023.
VALOR: R**$ 295.137,00 (duzentos e noventa e cinco mil cento e trinta e sete reais).**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:E13BEE3E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.31.03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E MASTER SERVIÇOS LTDA - (2º) TERMO ADITIVO Nº 184.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: MASTER SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.116.575/0001-38, com endereço na Quadra AC 101, Conjunto F, bairro Santa Maria, Lote 01, Brasília/DF, CEP 72.501-106, representada por Fernando Sampaio de Assis, portador do CPF nº 041.067.271-88.
OBJETO - prorrogação da vigência do contrato 01.31.03/2023, referente à prestação de serviços de Transporte Escolar, destinado aos alunos da zona rural da rede pública de ensino de Alexânia/GO,

conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 003/2023.
VALOR: R**$ 165.211,55 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:6E741228

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.06.10/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E TALISMÃ SERVIÇOS LTDA - (1º) TERMO ADITIVO Nº 185.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: TALISMÃ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 48.224.648/0001-78, com sede na Quadra 30, Lote 01, Loteamento Lunabel 3-A, Novo Gama/GO, e-mail: talismaservicos87@gmail.com, Telefone: (61) 99151-0835, representada neste ato por Juliana Bezerra de Souza, portadora do CPF 028.878.621-11.
OBJETO - prorrogação da vigência do contrato 01.06.10/2023, referente à prestação de serviços de Transporte Escolar, destinado aos alunos da zona rural da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 032/2023.
VALOR: R**$ 154.280,00 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta reais)**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:E1D995A9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.06.01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNCÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E AMORIM E BARONI ADVOCACIA - 1º TERMO ADITIVO Nº 186.29.12/2023 (PROC. 37/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: AMORIM E BARONI ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o número 37.745.659/0001-87, com sede na Rua 84, Quadra 125, Lote 18, Loja 06, Centro, Alexânia/GO, representada pelas sócias Dr.ª Bianca de Amorim Timóteo, inscrita na OAB/GO nº 46.114, e Dr.ª Amanda de Carvalho Baroni, inscrita na OAB/GO nº 49.156.
OBJETO - prorrogação da vigência do contrato nº 02.06.01/2023, referente à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria juridica administrativa junto à Comissão Permanente de Licitações, na esfera de Licitações e Contratos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Alexânia/GO.
VALOR: **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:E8C5FD61

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.16.03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E ALX TRANSPORT LTDA - (1º) TERMO ADITIVO Nº 188.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: ALX TRANSPORT LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.326.692/0001-63, com endereço na Rua 22, Quadra 66, Lote 08, Setor Centro, Alexânia/Goiás, CEP: 72.930-000, representada por Tamara de Castro Teodoro Cardoso, portadora do CPF nº 054.214.011-03, RG nº 5774766 – SSP/GO
OBJETO - prorrogação da vigência do contrato nº 03.16.03/2023, referente à prestação de serviços de Transporte Escolar, destinado aos alunos da zona rural da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 003/2023
VALOR: R**$ 189.094,50 (cento e oitenta e nove mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:379F41B7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.16.10/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E ALX TRANSPORT LTDA - (1º) TERMO ADITIVO Nº 189.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: ALX TRANSPORT LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.326.692/0001-63, com endereço na Rua 22, Quadra 66, Lote 08, Setor Centro, Alexânia/Goiás, CEP: 72.930-000, representada por Tamara de Castro Teodoro Cardoso, portadora do CPF nº 054.214.011-03, RG nº 5774766 – SSP/GO
OBJETO - prorrogação da vigência do contrato nº 01.16.10/2023, referente à prestação de serviços de Transporte Escolar, destinado aos alunos da zona rural da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 032/2023
VALOR: R**$ 249.385,50 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:5FF20B7D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.09.10/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E FAST PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - (1º) TERMO ADITIVO Nº 190.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: FAST PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 42.228.926/0001-89, com sede na Rua 76, Quadra 66, Lote 22, Setor Sul, Alexânia/GO, representada neste ato pelo sócio Claudisson Rodrigues Lima, portador do RG nº 4683269-DGPC/GO, CPF nº 997.941.791-91.
OBJETO - prorrogação da vigência do contrato nº 01.09.10/2023, referente à prestação de serviços de Transporte Escolar, destinado aos alunos da zona rural da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 032/2023.
VALOR: R**$ 91.045,50 (noventa e um mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:4A2DA7C9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.01.07/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E PEDRO HENRIQUE RIBEIRO PEREIRA SILVA - (8º) TERMO ADITIVO Nº 191.29.12/2023 - (PROC. Nº 2043/2019).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE RIBEIRO PEREIRA SILVA, brasileiro, menor de idade, portador do RG 6009937 – SSP/GO, CPF nº 008.401.241-20, residente na rua Pe. Luiz nº 29 A, Casa 02, Setor Central, CEP 72935-000, Olhos d'Água, Alexânia/GO.
OBJETO - prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02.01.07/2019, referente à locação do imóvel urbano edificado na Praça Santo Antônio, Quadra 32, Lote 37, Povoado de Olhos d'Água, destinado ao funcionamento da Subprefeitura.
VALOR: **R$ 6.185,34 (seis mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**
VIGENCIA: **30 de junho de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:255172DD

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.03.01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E J. DA SILVA MORAIS – ASSESSORIA CONTÁBIL - (2º) TERMO ADITIVO Nº 192.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: J. DA SILVA MORAIS – ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 24.361.630/0001-50, com sede na Rua 23, S/N, Quadra 13, Lote 14, Casa 01, Jardim Cabral, Itaberaí - GO, CEP 76.630-000, com o nome Fantasia de JS Assessoria Contábil e Consultoria Municipal, email: jeansm19@hotmail.com, Fone: (62) 98411-5594, neste ato representada por Jean da Silva Morais, contador, inscrito no CPF 010.440.171-04
OBJETO - dar continuidade à prestação de serviços para alimentação do sistema, atualização e acompanhamento junto ao SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, geração, análise, correções e envio de arquivos eletrônicos da GFIP, DIRF, DCTF, DIPJ, DACON, RAIS, RFB, PGFN, implantação de transmissão do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) e implantação do módulo SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), transmissão do EFD - Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais) para completar as informações do eSocial, conforme especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do contrato 03.03.01/2022.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
VIGENCIA: **31 dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:7FACAAA9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.16.03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E 49426683 ALDEMI JOSE FIADINHO DA SILVA - (1º) TERMO ADITIVO Nº 193.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: ALDEMI JOSE FIADINHO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 49.426.683/0001-32, com endereço na Quadra 3A Etapa Quadra 19D, Complemento: Casa 53, Setor Habitacional Ribeirão (Santa Maria), Brasília/DF, CEP: 72550-065, representada por Aldemi José Fiadinho da Silva, portador do CPF nº 166.956.044-95
OBJETO - prorrogação da vigência do contrato nº 04.16.03/2023, referente à prestação de serviços de Transporte Escolar, destinado aos alunos da zona rural da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 003/2023.
VALOR: R**$ 126.184,80 (cento e vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**
VIGENCIA: **31 dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:8D873FDF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.16.03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI - (1º) TERMO ADITIVO Nº 194.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 26.949.771/0001-13, com sede na Rua 14, Quadra 25, Lote 04, Setor Novo Horizonte, Alexânia/GO, representada neste ato pelo sócio Ailton Gomes de Godoi, portador do RG nº MG12515189 – SSP/MG, CPF nº 624.963.521-15
OBJETO - prorrogação da vigência do contrato nº 02.16.03/2023, referente à prestação de serviços de Transporte Escolar, destinado aos alunos da zona rural da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 003/2023.
VALOR: R**$ 271.421,15 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e quinze centavos).**
VIGENCIA: **31 dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:A810D94C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40.19.01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI - (5º) TERMO ADITIVO Nº 195.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 26.949.771/0001-13, com sede na Rua 14, Quadra 25, Lote 04, Setor Novo Horizonte, Alexânia/GO, representada neste ato pelo sócio Ailton Gomes de Godoi, portador do RG nº MG12515189 – SSP/MG, CPF nº 624.963.521-15
OBJETO - prorrogação da vigência do contrato nº 40.19.01/2022, referente à prestação de serviços de Transporte Escolar, destinado aos alunos da zona rural da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 074/2021.
VALOR: R**$ 272.653,26 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).**
VIGENCIA: **31 dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:7A4DDEA9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.01.04/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E ÚNICA PRESTADORA EIRELI - (4º) TERMO ADITIVO Nº 196.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: ÚNICA PRESTADORA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 22.469.527/0001-00, com sede na Av. Brasil, nº 4964, Calixtolândia, Anápolis/GO, Telefone (62) 3313-3464, representada neste ato pelo procurador Ivair Rodrigues da Silva, portador do CPF nº435.688.231-87, identidade 1536916, 2ª via – DGPC/GO.
OBJETO - prorrogação da vigência do contrato 02.01.04/2022, referente à prestação de serviços de transporte universitário de passageiros em linhas intermunicipais, entre Alexânia e Anápolis, para atender à Secretaria Municipal de Educação, por preço unitário do km rodado, nele incluindo todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda manutenção corretiva e preventiva inclusa com um operador (motorista) nas linhas, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 004/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante
VALOR: R$ 726.566,40 (setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
VIGENCIA: **31 dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:50A851EE

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.16.03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI - (4º) TERMO ADITIVO Nº 197.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 23.437.279/0001-70, com sede na Rod. BR 060, Km 21, Loja 02, Serra do Ouro, Alexânia/GO, Telefone (61) 99631-6644, representada neste ato pela sócia proprietária Nilda Cristina de Almeida Lira, portadora do CPF nº 872.464.901-59, RG nº 3743960 – DGPC/GO
OBJETO - prorrogação da vigência do contrato 02.16.03/2022, referente à prestação de serviços de transporte universitário de passageiros em linhas intermunicipais, entre Alexânia e Anápolis, para atender à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 004/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante.
VALOR: R$ 352.403,88 (trezentos e cinquenta e dois, quatrocentos e três reais e oitenta e oito centavos)
VIGENCIA: **31 dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:842AB98C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.02.05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI - (3º) TERMO ADITIVO Nº 203.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 23.437.279/0001-70, com sede na Rod. BR 060, Km 21, Loja 02, Serra do Ouro, Alexânia/GO, Telefone (61) 99631-6644, representada neste ato pela sócia proprietária Nilda Cristina de Almeida Lira, portadora do CPF nº 872.464.901-59, RG nº 3743960 – DGPC/GO
OBJETO - prorrogação da vigência do contrato nº 13.02.05/2022, referente à prestação de serviços e transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede público de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 012/2022.
VALOR: R**$ 123.322,50 (cento e vinte e três mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**
VIGENCIA: **31 dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:CCC3F98C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.02.08/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI - (5º) TERMO ADITIVO Nº 198.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 23.437.279/0001-70, com sede na Rod. BR 060, Km 21, Loja 02, Serra do Ouro, Alexânia/GO, Telefone (61) 99631-6644, representada neste ato pela sócia proprietária Nilda Cristina de Almeida Lira, portadora do CPF nº 872.464.901-59, RG nº 3743960 – DGPC/GO
OBJETO - prorrogação da vigência do contrato 08.02.08/2021, referente à prestação de serviços de transporte universitário de passageiros em linhas intermunicipais, entre Alexânia e Anápolis, para atender à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 033/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante.
VALOR: R$ 145.084,80 (cento e quarenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
VIGENCIA: **31 dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:808EB3B2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.06.01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNCÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E GILBERTO PEREIRA BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 1º TERMO ADITIVO Nº 199.29.12/2023 (PROC. 40/2023 – INEXIGIBILIDAD

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: GILBERTO PEREIRA BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o número 40.900.773/0001-49, com sede na Avenida 136, nº 761, Parque K4, Quadra F-44, Lote 2-E, 11º Andar, Edifício Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74093-250, neste ato representado legalmente pelo Dr. Gilberto Pereira Borges, inscrito na OAB/GO sob o nº 24336.
OBJETO - prorrogação da vigência do contrato nº 05.06.01/2023, referente à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria juridica, orientações técnicas de natureza jurídico-administrativa e atuação no contencioso administrativo na esfera dos Tribunais de Contas, compreendendo respostas às diligências e propositura de recursos administrativos em face das decisões dos Tribunais de Contas.
VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
VIGENCIA: **31 dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:75C2AAFC

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.24.06/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E JULIANO MARQUES PROJETOS AMBIENTAIS E TOPOGRÁFICOS LTDA - (5º) TERMO ADITIVO Nº 200.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: JULIANO MARQUES PROJETOS AMBIENTAIS E TOPOGRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.654.614/0001-90, com sede na Avenida Nelson Santos, SN, Quadra 73, Lote 14B, Setor Centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000, Telefone (62) 3336-1344, e-mail: julianomarques@florestal.eng.br, representada neste ato pelo sócio Juliano Manoel Ferreira Marques, portador do RG nº 340707422 – SSP/SP, CPF nº 230.546.078-36
OBJETO - dar continuidade prestação de serviços de georreferenciamento, agrimensura e topografia, no âmbito do Município de Alexânia/GO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, conforme descrições constantes nos Anexos I e II do Edital do Pregão Presencial nº 010/2021, de acordo com os termos do contrato primitivo nº 01.24.06/2021.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGENCIA: **31 dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:638A13CB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.02.05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E AEZE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - (3º) TERMO ADITIVO Nº 202.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: AEZE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.556.355/0001-31, com sede na Rua Alvorada – S/Nº, Alexânia/GO, representada neste ato pelo sócio Antônio Edimar Feitoza Sousa, portador do RG nº 2949109 – SSP/GO, CPF nº 601.481.011-00
OBJETO - prorrogação da vigência do contrato 12.02.05/2022, referente à prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 012/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante.
VALOR: R**$ 194.392,80 (cento e noventa e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**
VIGENCIA: **31 dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:D867AAD0

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E AC.COM INFORMÁTICA EIRELI - (4º) TERMO ADITIVO Nº 204.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: AC.COM INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 20.442.192/0001-01, com sede na Quadra 42, Lote 29, Jardim Barragem IV, CEP 72.920-115, representada neste ato por Tais Cordeiro de Souza, inscrita no CPF nº 752.550.301-04, RG nº 5737887 – SSP/GO.
OBJETO - prorrogação da vigência do contrato 01.25.01/2022, referente à prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 074/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante.

VALOR: R$ 259.253,33 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)..
VIGENCIA: **31 dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:7AB70394

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49.03.05/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E LEONIDIO NUNES FERREIRA 03572012139 - (4º) TERMO ADITIVO Nº 205.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: LEONIDIO NUNES FERREIRA 03572012139, inscrito no CNPJ n° 30.533.395/0001-59, com sede na Rua 107, Quadra 109, Lote 01, Centro, Alexânia/GO, representada por Leonídio Nunes Ferreira, portador do RG nº 5466522 – SPTC/GO, CPF nº 035.720.121-39.
OBJETO - continuidade à prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo de passeio PAS/AUTOMÓVEL, Marca/Modelo: FIAT/PALIO SPORTING 1.6, cor Vermelha, ano de fabricação/modelo 2015/2016, placa PQP7A44, com motorista e todos os insumos necessários, para transporte de servidores em serviço, materiais, documentos, equipamentos, pequenas cargas e outros serviços autorizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE do Município de Alexânia/GO, conforme termos do contrato primitivo nº 49.03.05/2021.
VALOR: R$ 63.060,00 (sessenta e três mil e sessenta reais).
VIGENCIA: **31 dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:3D7E9A8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2024

O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE - Go,através doAgente de Contratação/ PregoeiroOficial AVISA,que realizará a abertura de PREGÃO PRESENCIAL que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14.133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/ PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL: Nº01/2024;
II- TIPO: Menor Preço Global
III- PROCESSO N°1622/2024;
IV-OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços em Limpeza e conservação predial, para atender as necessidades da Secretaria de Governo.
V- DATA AUDIÊNCIA: 20/03/2024 às 08:00 horas.
VI-
INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.brlicitacao @altohorizonte.go.gov.br– Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte, 06 de março de 2024.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA–
Pregoeira - Agente de Contratação /Decreto 075/2024.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:CD24D2B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Secretaria de Administração e Finanças de Alto Paraíso de Goiás em obediência ao §3º do art.75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 06 de março de 2024 as 09h00min até as 09h00min do dia 11 de março de 2024**, estará buscando propostas adicionais de empresas para Contratação de empresa para fornecimento de ChatBot inteligente, integração com WhastApp Business API oficial corporativo e base de dados da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail –centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249

Alto Paraíso de Goiás, aos 06 de março de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:3985B99F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **20** de **março** de **2024** às **10h00min**., no site: **bllcompras.com**, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, visando à Aquisição de Equipamentos Termolábeis e a Informatização da Assistência Farmacêutica da Atenção Primaria a Saúde, repetição dos itens fracassados/desertos do Pregão Eletrônico nº 015/2022, para o Hospital Municipal de Alvorada do Norte - GO**.**
Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte-GO, **05** de **março** de **2024**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:A0ABCA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 563/2024 "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ ALVORADENSE, A ILUSTRÍSSIMA ADMINISTRADORA DE EMPRESAS, SENHORA MARIA MAZILDA COSTA FERREIRA, EX-GERENTE DA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL, DESTA CIDADE DE ALVORADA DO NORTE/GO."

Lei Municipal nº 563/2024

de 26 de Fevereiro de 2024.

"Concede o Título de Cidadã Alvoradense, a Ilustríssima Administradora de Empresas, Senhora MARIA MAZILDA COSTA FERREIRA, ex-gerente da agência do banco do Brasil, desta cidade de Alvorada do Norte/GO."

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "**CIDADÃ ALVORADENSE"** a Ilustríssima Administradora de Empresas, Senhora, **MARIA MAZILDA COSTA FERREIRA**, ex-gerente da agência do banco do Brasil, desta cidade de Alvorada do Norte/GO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º. - A honraria será conferida em Sessão Solene, por ocasião da festividade alusiva ao aniversário da cidade, no mês de outubro, ou, em **outra data a ser convocada pelo Presidente da Câmara**.
Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2024.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:78D62CF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 49

PORTARIA Nº 49/24 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 05 de março de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:C6635DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 50

PORTARIA Nº 50/23 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA**, Portador do CPF sob o nº ***.020.941-91, ocupante do cargo de **EXECUTOR ADMINISTRATIVO**, empreendeu viagem no dia 05 de março de 2024, no veículo Fiat Fastback placa: SCF9D37, a cidade de Jataí levar carro do gabinete em revisão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:33CBB279

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2024-PREF

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2024
PROCESSO: 18084/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de março de 2024
HOARÁRIO:08H30min
LOCAL: Sala de Licitações-Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce.
TIPO: Menor preço Global
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Concurso Público no Município de Aparecida do Rio Doce-GO, incluindo consultoria junto ao departamento de recursos humanos para o mapeamento, revisão e organização dos cargos que serão objeto do certame, através de levantamento e análise de documentos e leis para o correto dimensionamento do quadro de pessoal do poder executivo e demais órgãos, conforme especificações do Termo de Referência. **ÍNTEGRA DO EDITAL**: Está à disposição de todos quanto possam interessar junto secretaria municipal de administração de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, e pelo endereço eletrônico:
https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt

EDY CARLOS GONÇALVES-
Prefeito Municipal, Aos 05 de Março de 2024.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2FE3F27A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2024

Intenção de dispensa de licitação 155/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de serviço de lazer, por meio de grupo na área de artes/música, visando suprir as necessidades da Secretaria Mun de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 05-03-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.079/FMAS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 05 de março de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:77EE8733

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2024

Intenção de dispensa de licitação 175/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de forro pvc, visando suprir as necessidades da Secretaria Mun de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-03-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.001/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 05 de março de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:569DDF29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2024

Intenção de dispensa de licitação 176/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na prestação de serviço de revisão veicular, para o veículo ambulância renault, placa scu3h08, da frota da Municipal Saúde, visando suprir as necessidades da Secretaria Mun de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço

no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-03-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.717/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 05 de março de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A90924E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 908,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE LOUISE ALI DOS SANTOS MENEZES.
Vigência: 05/03/2024 à 05/04/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:85357768

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 2.335,68.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE JOÃO ALBERTO BEINE.
Vigência: 05/03/2024 à 05/04/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E428F8F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ADRIANA ARAUJO COELHO DE OLIVEIRA**
Objeto: Prestação dos serviços de FARMACEUTICO
Valor Global: 48.000,00
Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1C39A173

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **PABLO RICARDO NEVES VARJÃO**
Objeto: Prestação dos serviços de FISIOTERAPEUTA ATENÇÃO BASICA MELHOR EM CASA 30 HS
Valor Global: 25.000,00
Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9F879879

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **PAMELLA TAMILLA OLIVEIRA CARDOSO**
Objeto: Prestação dos serviços de PSICOLOGA CAPS
Valor Global: 27.500,00
Vigência: 21/02/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9CC4A0FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **WINKLER ALVES BORGES**
Objeto: Prestação dos serviços de EDUCADOR FISICO DA ATENÇÃO BASICA
Valor Global: 27.500, 00
Vigência: 23/02/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D9603E23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: 42.751.476/0001-04
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REF ORDEM JUDICIAL, PARA OS PACIENTES DANILO QUEIROZ ASSIS, MATHEUS ROCHA E ELIEZER CARLOS DA SILVA.
Valor Global: 29.414,86
Vigência: 28/02/2024 a 28/03/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C1BE128E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2024

Intenção de dispensa de licitação 174/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em instalação de câmeras de monitoramento, visando suprir as necessidades da Secretaria Mun de Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-03-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.90/ADM/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 05 de março de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:516B0EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): DORIVAN DIAS DE CARVALHO.
CPF: 497.646.911-53.
Valor Total: 15.532,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISÍCA, PARA TRABALHAR COMO INSTRUTOR ESPORTIVO NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO.
Vigência: 05/03/2024 à 05/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B2CA88E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2024

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 19 de Março de 2024, às 08h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para alimentação escolar dos alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação de Aragarças-GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CBD5E0BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**VALERIA CRISTINA DA SILVA**
CNPJ: 41.030.526/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO ESPECIFICO SOBRE AS ETAPAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COM ENFASE SOBRE O TEMA DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR-ETP, PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, CURSO ESTE QUE SERA MINISTRADO NOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2024..
Valor Global: R$ 8.000,00
Vigência: 15/02/2024 A 19/02/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5466C6C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 059

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 059/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos para MARIA VITORIA ALVES REIS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 690/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **08/03/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 05/03/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:54DFAFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
LEI Nº 1.220, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza a aquisição de imóvel urbano que menciona, através de compra ou desapropriação por utilidade pública e interesse social e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município de Aragoiânia, **APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir através de compra ou desapropriação, para fins de utilidade pública e interesse social, um imóvel urbano com 369,90 m² (trezentos e sessenta nove, noventa metros quadrados), constituído pelo Lote de terras nº. 06 (seis), da Quadra 10 (dez), Rua Geraldo Vale, Loteamento Chão de Estrelas, Aragoiania-GO, devidamente registrado sob a matricula nº 4691, Livro – 02, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Aragoiania, Estado de Goiás.
Art. 2º - A área a ser adquirida através de compra ou desapropriação possui as seguintes metragens e confrontações: *"frente para Rua Geraldo Vale, mede 12,33 metros; de fundos com o lote 15, mede 12,33 metros; pela direita com área da escola, mede 30,00 metros, pela esquerda, com lote 05, mede 30,00 metros, sem benfeitorias"*.
Art. 3º - A aquisição através de compra ou desapropriação será por utilidade pública mediante interesse social, e será destinada à

Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de promover a instalação de salas de aula, visando a ampliação da Escola Municipal Ludovico João da Silva, que está localizada em área limítrofe a área objeto da presente aquisição.

Art. 4º - Pela aquisição do referido imóvel, o Município de Aragoiânia irá indenizar o proprietário JOSE ALVES DE FREITAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 33.216.241-04, no valor de R$ 25.833,33 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos).

Parágrafo Único – O valor da indenização mencionada no presente artigo, foi obtido através da média obtida de 03 avaliações prévias do imóvel, elaborados por meio de laudos de corretores de imóveis que atuam na região, de acordo com as normas de regência, inclusive os valores de mercado praticados no setor, levando em consideração inclusive a ausência de benfeitorias edificadas no imóvel, para fins de justa indenização.

Art. 5º- Fica autorizado o setor de contabilidade a realizar as alterações necessárias para adequação do PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e LOA -Lei Orçamentária Anual, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A6B7FE77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
LEI Nº 1.221, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Aragoiânia – *REFIS MUNICIPAL* e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município de Aragoiânia, **APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Os créditos da Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não como dívida ativa, que se encontrar em fase de cobrança administrativa, de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser pagos com descontos de juros e multa, à vista ou de forma parcelada, observando-se as disposições previstas na presente lei.

§1º. Os benefícios de que tratam o *caput* deste artigo serão concedidos para créditos cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2023, na forma, condições e prazos fixados na presente lei, para pagamento à vista ou parcelado, com desconto no valor dos juros e multas, obedecendo aos seguintes percentuais redutores:

I - 80% (oitenta por cento) para pagamento à vista;

II - 50% (cinquenta por cento) para pagamento até 06 (seis) parcelas.

III - 30% (trinta por cento) para pagamento até 12 (doze) parcelas.

§2º. Poderá o contribuinte fazer adesão ao programa instituído por esta lei, quanto aos créditos que atualmente encontram-se negociados, sendo permitido no máximo de 03 parcelas.

Art. 3º. A adesão ao programa de que trata a presente lei implica na renúncia expressa a ações judiciais porventura intentadas em desfavor do Município de Aragoiânia envolvendo os créditos tributários respectivos, incluídas as ações declaratórias, anulatórias, embargos à execução, mandados de segurança, exceções, inclusive as de pré-executividade, e ainda da defesa e/ou recurso administrativo, na hipótese de crédito tributário com a exigibilidade suspensa.

Parágrafo único. Os créditos sob discussão judicial serão objeto de benefícios para pagamento à vista ou parcelados na forma prevista nesta Lei, excetuando-se os valores referentes às custas processuais e honorários advocatícios.

Art. 4º - Os contribuintes que pretendem aderir ao Programa de Benefícios Fiscais de que trata a presente lei, ficarão sujeitos à observância dos seguintes requisitos:

I- caso o valor do crédito apurado seja inferior a R$ 100,00 (cem reais), seu montante não poderá ser parcelado;

II- quando o contribuinte fizer opção por pagamento parcelado, nenhuma parcela poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais);

III- ocorrendo o inadimplemento de 02 (duas) parcelas consecutivas ou não, o contribuinte será excluído automaticamente do Programa de Benefícios Fiscais, independentemente de aviso ou notificação;

IV- o débito do contribuinte excluído do Programa de Benefícios Fiscais corresponderá à totalidade do crédito apurado antes da adesão, descontadas as parcelas pagas, excetuando-se deste *quantum* o valor correspondente aos juros compensatórios relativos a cada parcela;

Art. 5º - A adesão ao Programa de Benefícios Fiscais implica em confissão irretratável e irrevogável do débito fiscal e renúncia à defesa judicial ou administrativa, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever o lançamento a qualquer tempo.

Art. 6º - O disposto nesta lei não confere direito à restituição ou compensação de valores de créditos tributários já recolhidos.

Art. 7º - Os benefícios instituídos pela presente Lei somente se aplicam para pagamentos em moeda corrente, não alcançando outras formas de extinção de créditos de natureza tributária.

Art. 8º - Para fazer *jus* aos benefícios concedidos por esta lei, o contribuinte deverá comparecer a Secretaria de Finanças e Orçamento ou, se for o caso na unidade de dívida ajuizada, à Procuradoria Geral do Município, nas datas a serem estabelecidas em regulamento a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo, onde deverá manifestar formalmente sua intenção de aderir ao Programa de Benefícios Fiscais, confessando ser devedor do Município de Aragoiânia e concordando com todos os termos aqui expostos.

§1º. A adesão ao programa estabelecido pela presente lei somente considerar-se-á efetivada com a ocorrência do pagamento integral do débito ou da primeira parcela e, no caso de débitos já objeto de execução fiscal, das custas processuais e honorários advocatícios.

§2º. O Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM, somente poderá ser emitido com os benefícios de que trata a presente lei até a data limite estabelecida em decreto a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo na forma do *caput* deste artigo, e poderá ser pago até cinco dias após sua emissão.

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei através de Decreto.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7C560CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2024-SME

O MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 01.215.474/0001-13, CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal Nº. 1.219, de 18 de janeiro de 2024 (Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma que especifica e dá outras providências); CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto Nº. 081, de 08 de fevereiro de 2024, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024 referente ao Edital Nº. 001/2024; através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº. 45.053.962/0001-47, com sede na Rua Agnelo Coelho, Quadra 17, Lote 13, Centro, Aragoiânia/GO, Cep: 75.330-000, neste ato representada por sua Titular (conforme Decreto de Nomeação Nº. 005/2021), Senhora ÉRICA DE PAULA ESTANISLAU OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 918.877.711-15, residente e domiciliada em Aragoiânia/GO, mediante a necessidade da secretaria municipal de educação e por já terem convocado os candidatos (as) aprovados no quadro regular de vagas, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados no cadastro reserva abaixo relacionados (as) para apresentarem os documentos exigidos nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.4 do Edital Nº. 001/2024 (os quais seguem adiante transcritos), original e em copias que serão validados pela recepcionista da Secretaria Municipal de Educação de Aragoiânia, situada na Rua Agnelo Coelho, quadra 17, lote 13, Centro Aragoiânia-GO, para formalização da contratação temporária, entre os dias 04 de março a 08 de março de 2024, nos horários de expediente, das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min (Informações pelo telefone: 62 99972-2796):

OS (AS) CANDITADOS (AS) DEVERÃO APRESENTAREM 02 (DUAS) CÓPIAS SIMPLES, ACOMPANHADAS DO ORIGINAL, DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

Carteira de Identidade;
CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Título de Eleitor;
Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos
do sexo masculino de 18 a 45 anos);
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
Certidão de casamento (se for o caso);
Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
Comprovante de residência atual (talão de água ou energia);
Diploma frente e verso para comprovar os requisitos da escolaridade exigida no cargo pretendido ou, na falta do diploma, será aceita Certidão de conclusão de curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau, ou ainda, Declaração com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição, a qual também deverá constar data da colação de grau;
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato;
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de domicílio do candidato);
Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à condenação criminal eleitoral, disponível no site http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes.
Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público que estiver vinculado, conforme modelo do ANEXO IV do Edital Nº. 001/2024;

1

Praça Santa Luzia n.º 37, Centro, Inscrição no CNPJ 01.215.474/001-13, Fone (62) 3550-2263

Os candidatos PcD's deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico, previsto no ANEXO III do Edital Nº. 001/2024, contendo:
o nome e o documento de identidade do candidato;
a assinatura, carimbo e inscrição no CRM do profissional e deverá especificar que o candidato deficiente;
a descrição da espécie, o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

Obs: Nos casos em que forem apresentadas Certidões positivas, o candidato interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes.

LISTA DE CONVOCADOS:

I. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORD.	NOME	Classificação
028	NAYARA VALQUIRIA PAULINA DA SILVA	Aprovado Cadastro Reserva

II. MONITOR DE CRECHE

ORD.	NOME	Classificação
011	FAILLY OLIVEIRA SANTOS	Aprovado Cadastro Reserva
012	JORDANA DIAS NOVAIS DA SILVA	Aprovado Cadastro Reserva
013	MARTA VIANA BATISTA	Aprovado Cadastro Reserva

III. PROFESSOR REGENTE – PII

ORD.	NOME	Classificação
034	AMAURI LEANDRO PEREIRA	Aprovado Cadastro Reserva
035	HAVENY CHRISTINA ALVES MARIANO DA SILVA	Aprovado Cadastro Reserva
036	SANDRA MARA GAIOSO FERREIRA	Aprovado Cadastro Reserva
037	CELIA DINIZ DE PAULA	

Secretaria Municipal de Educação de Aragoiânia-GO, 04 de março de 2024.

ÉRICA DE PAULA ESTANISLAU DE OLIVEIRA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:4ED6D504

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 070/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE LOCAÇÃO DE UM SOM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para Locação de um som para realização de evento da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de um som para realização de evento da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO.	1	DIA	R$ 1.200	R$ 1.200,00
				TOTAL	R$ 1.200,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **44.615.249 MARCELO GONÇALVES DE LIMA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 44.615.249/0001-87, estabelecida na Rua 02, S/n, Qd. 03, L.15 Bairro: Vila 14 de Maio II, Arenópolis-Go, CEP:76.235-000, aqui representada pelo Sr. **MARCELO GONÇALVES DE LIMA**, RG. Nº 5686053 SSP-GO e do CPF/MF nº 034.497.081-71, no valor total de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 05 de março de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:28CDAA88

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 070/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 070/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Locação de um som para realização de evento da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 05 de março de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B4345196

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 071/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 071/2024,** que tem como objeto: **Aquisição de Roçadeira e equipamentos para manutenção da limpeza pública do Município de Arenópolis/GO.**
- EMPRESA PARTICIPANTE / HABILITADA:

MUNDO DAS MAQUINAS LTDA
CNPJ: 25.038.225/0003-20
VALOR: R$ 6.979,00 (seis mil e novecentos e setenta e nove reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

- MUNDO DAS MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 25.038.225/0003-20, estabelecida na Avenida Pará, número 817, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, valor total de **R$ 6.979,00 (seis mil e novecentos e setenta e nove reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 05 de março de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B424B5B6

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 071/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 071/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Aquisição de Roçadeira e equipamentos para manutenção da limpeza pública do Município de Arenópolis/GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 05 de março de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8FD438F5

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 073/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 073/2024**, constante do

processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa PRP7G58, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 05 de março de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:62721812

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 082/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis - FMAS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de PESSOA JURÍDICA, para prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS em prol de atender o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, para alcançar os objetivos e finalidades pactuados através do desenvolvimento de atividades socioeducativas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários junto ao público alvo, por meio da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 05 de março de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:23F8A893

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 074/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 074/2024,** que tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiorino de Placa SCO2A62, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.**
- EMPRESAS HABILITADAS:

AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALINHAMENTO	1	R$ 50,0	R$ 50,00
2	BALANCEAMENTO	4	R$ 12,50	R$ 50,00
3	MAÇANETA EXT DIANTEIRA	1	R$ 85,00	R$ 85,00
			TOTAL	**R$: 185,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 05 de março de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:75F5026E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 074/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO FIORINO DE PLACA SCO2A62, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiorino de Placa SCO2A62, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALINHAMENTO	1	R$ 50,0	R$ 50,00
2	BALANCEAMENTO	4	R$ 12,50	R$ 50,00
3	MAÇANETA EXT DIANTEIRA	1	R$ 85,00	R$ 85,00

			TOTAL	**R$: 185,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 05 de março de 2024.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F67E3238

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 074/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 074/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiorino de Placa SCO2A62, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 05 de março de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:74163865

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2024

O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arenópolis – GO, torna público que estão abertas para o exercício de 2024, as inscrições para o processo de Credenciamento de prestadores de serviços da área de saúde, pessoa (física ou jurídica), para prestação de serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis – Goiás. O Edital de Chamamento poderá ser obtido na Prefeitura Municipal, no setor de licitações, licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Arenópolis-Go, 05 de março de 2024.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Arenópolis

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:50049A63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PUBLICO Nº 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO º 606-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza-
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): **MARTINS ENGENHARIA LTDA**
CPF/CNPJ: 52.150.821/0001-08
OBJETO: Prestação de Serviços de execução de calçadas e rampa em concreto, reparos e pinturas de muro, execução de corrimão, reforma e pintura do portão metálico, da escola municipal Bandeirantes.
DATA: 20/02/2024 a 31/12/2024
VALOR : R$ 40.577,10 (Quarenta mil quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos).
Data da assinatura: aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:82FFF1AA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 043/2024

contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratado: JULIANO CARMO LOPES
CPF/CNPJ: 052.845.941-42
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO.
Vigência: 04/03/2024 A 31/12/2024
Valor: R$: 30.000,00(Trinta mil reais)
Data a assinatura: 04 dias do mês de Março de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:84F51279

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 031A/2024

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: JHM LARA ODONTO
CPF/CNPJ: 34.524.246/0001-84
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA PROTÉTICO
DATA: 01/02/2024 A 31/12/2024
VALOR: 123.750,00(Cento e vinte três mil setecentos e cinquenta reais)
Data a assinatura: aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5D435940

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2024 - PEDÁGIO BRASIL LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **018/2024**	Processo nº **981/2024**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**PEDÁGIO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.414.305/0001-82, sediada na Rua Carminha, nº 36, Casa 02, Parque São Lucas, São Paulo - SP, CEP nº 03.240-040, neste ato representado pela **Sra. Silvana Bueira**, brasileira, empresária, residente e domiciliado na Rua Carminha, nº 36, Casa 02, Parque São Lucas, São Paulo - SP, portadora da cédula de identidade nº 37.869.666-x SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 074.836.737-

	37.
Objeto	Constitui objeto do presente a prestar seus serviços de Show Artístico com **"PARANÁ",** em comemoração as festividades do 97º Aniversário de Buriti Alegre, no dia 21 de junho de 2024, no Parque de Exposições Josino Naves neste município, Evento de Tradição Cultural do Município de Buriti Alegre - GO.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – **Festividades, Recepções e Homenagens** **0040** - 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor do contrato	R$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
Vigência	O presente contrato terá eficácia a **partir de sua assinatura com vigência até 30 de junho de 2024**, após a realização do show, nos termos da legislação vigente, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133/21.
Recursos	Recursos Não Vinculados de Impostos
Data da assinatura	29/02/2024

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 29 de Fevereiro de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:36D79550

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024 - CLINICA ODONTOLOGICA VITA SS -FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº	**010/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	**01256/2024**
Modalidade de Licitação	Chamada Pública/Credenciamento n° 001/2024 - FMS
Fundamentação	A Chamada Pública/Credenciamento é fundamentada na inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, caput da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2.021, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a Instrução Normativa nº 08/2023 de 09 de maio de 2023, do Tribunal de Contas dos Municípios.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**
Contratada	**CLINICA ODONTOLOGICA VITA SS - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.662.772/0001-78, domiciliada na Rua Coronel João Lopes Zedes, nº 822, Centro, CEP nº 75.650-000, Morrinhos, Estado de Goiás
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços da profissional, na especialidade de **Cardiologia**, para ocupação do cargo/função de **Médica Cardiologista**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem prestados no prédio do PSF Centro de Saúde Drº. Guilhebaldo Almeida Menezes, bem como nos Programas aonde seus serviços forem necessários, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE. Nome Profissional da Inscrição do Conselho Especialidade Local de Serviços **Carolina Vasconcelos Mendonça de CRM-GO nº 019582/GO Médica Cardiologista PSF Centro de Saúde Drº. Guilhebaldo Almeida Menezes**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0313 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais)
Valor Empenhado no exercício 2024	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário do exercício de 2024, será de **R$ 394.000,00** (trezentos e noventa e quatro mil reais), que corresponde a 09 (nove) meses e 26 (vinte seis) dias, referente a 05 de março a 31 dezembro/2024.
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 05 de março de 2024 até 04 de março de 2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura	05/03/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal 14.133/21, o aviso do extrato da contratação, em atendimento ao disposto no § 2º, inciso III, do art. 174, da Lei Federal 14.133/21, e também foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 05 de março de 2024

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A0CCC7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO - FMS

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002-2024 - FMS

Processo Administrativo nº 1179/2024

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.267.244/0001-51 neste ato representado por sua Gestora, senhora **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, portadora da carteira de identidade n° 5126300 - SPTC/GO e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil, Parque dos Buritis,, nº 626, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ *n°*-02.348.373/0001-83, com sede na Rua Goiás, nº 717, Centro Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por seu Provedor, senhor **CARLOS ALVES DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1324018 2ª VIA - DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 252.769.721-68, residente e domiciliado à Rua das Flores, s/n, Buriti Alegre-GO, resolvem celebrar presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto estabelecer a transferência de créditos recebidos da União via Secretaria de Atenção Especializada a Saúde (SAES-MS), **consoante o disposto na Constituição federal nos art. 197 a 200, na lei 8.080 de 1990 e seus desdobramentos e na decisão proferida processo: PROCESSO 25000100461202226** para transferência à conveniada, através de recursos já disponibilizados pela união e aplicado em conta do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE

2.1. O Município concede através do citado convênio, repasse de 100% do valor recebido via estado no valor global de até **R$ 183.364,64 (cento oitenta e três mil, trezentos sessenta e quatro reais sessenta e quatro centavos),** para utilização na unidade dentro dos princípios da lei 141/2012.

2.2. O repasse autorizado por esse termo é variável e não gera despesa fixa ao município ou direito permanente ao beneficiado.

2.5. A prestação de contas desse recurso deverá ser feita pela unidade beneficiada em até 90 dias após a utilização total do mesmo. .

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2024 **- 0294 -** 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Fonte de Recursos: 107 – Transferência Manutenção SUS União
CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO

4.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE** serão efetuados EXCLUSIVAMENTE na modalidade de transferência bancária à entidade beneficiária.

4.2. O movimento financeiro dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO será autorizado somente pelo seu Gestor.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O recurso será liberado em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária do repasse a ser realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ nº 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre - GO, **devendo a unidade beneficiárias estar em dia com as obrigações fiscais e previdenciárias.**

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A conveniada ficará sujeita a apresentar prestação de contas de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, acompanhada da seguinte documentação:

I - Ofício de encaminhamento ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO;

II - Relatório de aplicação dos recursos;

III - Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, inclusive os rendimentos auferidos de aplicação financeira;

IV - Relação dos pagamentos;

V - Conciliação do saldo bancário;

VI - Cópia do extrato de conta bancária que compreenda o período do recebimento da parcela única e demonstrando toda a movimentação dos recursos;

VII - Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO;

VIII - Declaração do responsável legal referente à regular utilização dos recursos;

6.2. Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais e outros documentos comprobatórios de despesa) deverão ser emitidos em nome da conveniada e entregues ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Município de Buriti Alegre/GO por um período de 5 (cinco) anos contados a partir do protocolo de entrega da prestação de contas.

6.3. A prestação de contas final deverá ser entregue em duas vias, sendo que uma deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO e outra ao Controle Interno do Município de Buriti Alegre/GO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio terá prazo de **vigência até dia 31/12/2024**.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo e, rescindo de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência da norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO

9.1. O Município de Buriti Alegre/GO assim como o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO obrigam se:

I - Prestar orientação técnica e supervisionará execução do projeto relacionado com o objeto deste convênio;

II - Examinar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimento e da Prestação de Contas a ele apresentada pela conveniada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

7.1. A Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO, ora conveniada obriga-se:
I - Assumir responsabilidades trabalhistas e cíveis decorrentes da contratação de pessoal e serviços necessários ao cumprimento do objeto deste convênio e regular funcionamento da entidade;

II - Responsabilizar - se pela correta aplicação dos recursos recebidos;

III - Ressarcir o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, quanto aos recursos recebidos através deste convênio, quando comprovada sua inadequada utilização;

IV - Responsabilizar – se por todos os encargos de natureza tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o Município de Buriti Alegre/GO e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;

V - Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo Município de Buriti Alegre/GO e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO fornecendo as informações necessárias à sua execução;

VI - Responsabilizar-se pelos prazos estabelecidos quanto à devida utilização dos recursos;

VII - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, incluindo, despesas de tarifação bancária;

VIII - Manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da aprovação das contas apresentadas, o cadastro dos funcionários beneficiados pelo projeto e os registros contábeis relativos ao exercício da concessão, com a identificação do projeto deste convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;

IX – Comprometer a utilização da Lei 14.133/21 (Lei de Licitação) quanto no ordenamento de despesas, devendo ser utilizada as previsões das modalidades de licitação ou dispensa, se for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.

BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, ao 05 dia do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CARLOS ALVES DE MORAES
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre

Testemunha 1: _____, CPF nº _____.

Testemunha 2: _____, CPF nº _____.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8CD05F1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E DESLOCAMENTO.

AVISO
Processo nº 969/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E DESLOCAMENTO.
A Secretaria Municipal de SAÚDE de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E DESLOCAMENTO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND
01	MANUTENÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	10	SERV.
02	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR	10	SERV.
03	MANUTENÇÃO DE SELADORA	06	SERV.
04	MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE	10	SERV.
05	MANUTENTEÇÃO EM CANETAS ALTA/BAIXA	10	SERV.
06	SERV. DE DESLOCAMENTO 96 KM IDA E VOLTA	46	UND

Cachoeira de Goiás, 05 de MARÇO de 2024.

JOSY MEIRE SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:7CD1BF82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – GO, através da comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Decreto 1487/2024, torna público que foi divulgado por meio do EDITAL 02 – DIVULGA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.cachoeiradourada.go.gov.br .

Cachoeira Dourada – Go, aos 05 dias de Março de 2024

ELMO JOÃO DA SILVA
Presidente da CECP

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:29687756

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2024
REPUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2024
REPUBLICAÇÃO

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AÇÃO URBANA.
Responsável pela solicitação e contratação: Cláudio Mendes Duarte.
Agente de Contratação: Lainom Ricardo Luna de Oliveira.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma e revitalização do Centro de Eventos no Município de Campestre de Goiás, de acordo com o Termo de Referência e Demais Anexos.
VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 73.466,56 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
DATA DA ENTREGA/ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:
Do dia 06/03/2024 até 08/03/2024
DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO:
08/03/2024 início as 10:00h até as 16:00h

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:22457631

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESP. E LAZER
ATO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.

Ato de Convocação
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

O Prefeito Municipal de Campestre de Goiás, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2024, e resultado final apresentado pela Comissão , CONVOCA os candidatos listados abaixo, classificados para os cargos específicos a seguir, para comparecerem nos dias 06/03/2024 e 07/03/2024, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede do Departamento de Recursos Humanos, sito à Praça João Vitor, S/N, Setor Central, Campestre de Goiás, CEP: 75.396-000, munidos de todos os documentos listados : **PROFESSOR PIII 30 HORAS**: FABIANA

MESQUITA DA SILVA - 1ª CLASSIFICADO- APROVADO// DAMIANA B. DA SILVA– 2ª CLASSIFICADO-APROVADO// WASLANY RODRIGUES DA SILVA- 3ª CLASSIFICADO-APROVADO// JORGE HENRIQUE SERRA DA SILVA – 4ª CLASSIFICADO-APROVADO. **PROFESSOR DE APOIO**: MARTA BIDU DE LUNA - 1ª CLASSIFICADO-APROVADO// GILSILENE C. S. GONÇALVES- 2ª CLASSIFICADO-APROVADO// KELE CRISTINA VIEIRA MOTA - 3ª CLASSIFICADO-APROVADO// MARIA APARECIDA S. GONÇALVES 4ª CLASSIFICADO APROVADO. **MONITOR:** WANDENY G. S. LEMES - 1ª CLASSIFICADO-APROVADO// ROSIMAR GABRIEL PRATES - 2ª CLASSIFICADO-APROVADO// NICLEIBYA RODRIGUES SILVEIRA - 3ª CLASSIFICADO-APROVADO// JHENIFFER NOBERTO MARQUES 4ª CLASSIFICADO-APROVADO **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** SINARA MESTRE DA SILVA - 1ª CLASSIFICADO-APROVADO// THAYNARA DE OLIVEIRA MIRANDA - 2ª CLASSIFICADO-APROVADO// SILVANA BORGES DA SILVA - 3ª CLASSIFICADO-APROVADO// LUCELIA BORGES SIQUEIRA - 4ª CLASSIFICADO-APROVADO.. **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**: KELLY CRISTINA S. M. DE SOUZA - 1ª CLASSIFICADO-APROVADO// VALDENEUZA RODRIGUES A. SILVA - 2ª CLASSIFICADO-APROVADO// VANILDE SANTOS FELIX - 3ª CLASSIFICADO-APROVADO// MAIRA RODRIGUES DE SOUZA - 4ª CLASSIFICADO-APROVADO. Os candidatos acima convocados deveram apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e duas cópias legíveis de cada (não precisa autenticar em cartório):
duas fotos 3x4 recente;
b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
cadastro nacional de pessoa física - CPF;
d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a contratação, de acordo com o Anexo III do Edital;
g) comprovante de endereço;
h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
certidão nascimento ou de casamento, quando for o caso;
j) certidão de nascimento e CPF dos filhos menores, quando for o caso;
k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
l) atestado ocupacional admissional;
m) declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal. Se exercer outra função, apresentar declaração em papel timbrado e assinado pelo responsável do órgão;
n) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.
o) comprovante de conta corrente individual;

Gabinete do Prefeito do Município de Campestre de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

FABIANO QUEIROZ CAPUZZO
Prefeito

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:5398955B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 019/2024

AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 019/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.° 001948/2024)

Torna-se público que o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Aquisição de mobiliário para o Lar dos Idosos e Centro Municipal de Convivência José Joaquim de Oliveira, em geral para atendimento da Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social do município de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás-GO, 05 de março de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:2B2ADFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 021/2024

AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 021/2024
(Processo Administrativo n.° 001950/2024)

Torna-se público que o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Aquisição de cadeiras e climatizadores para o Lar dos Idosos e Centro Municipal de Convivência José Joaquim de Oliveira, em geral para atendimento da Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social do município de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás-GO, 05 de março de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:1E220272

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 37.275.849/0001-88, com sede administrativa localizada na Avenida Rio Verde, nº 1.910, Setor Central, Castelândia, Estado de Goiás, CEP n. 74.925-000, FAZ SABER a todos os interessados que está em trâmite nesta municipalidade pedido de REURB Titulatória protocolos nº 2022001338 e 2023004228, formulado por **Rúbia Mara Alves Justino**, tendo por objeto o seguinte imóvel: casa residencial construída e lote 07-A, quadra 15, de frente para Rua Aparício José de Santana, Bairro Vila Operária, Castelândia/GO, registrado na matrícula nº 06 do Cartório de Registro de Imóveis Geral e Anexos de Castelândia/GO.

Castelândia/GO, 06 de março de 2024.

OSMAR DE OLIVEIRA QUEIROZ
Secretário de Obras, Transporte e Urbanismo

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:2EE3A78C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032/2023 DISPENSA Nº 025/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **07/03/2024 ao dia 11/03/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), que compõem a rede municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás, Goiás.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 05 de março de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:BAAD7587

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024 DISPENSA Nº 026/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **07/03/2024 ao dia 11/03/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de engenharia, civil para atender as necessidades do município de Divinópolis de Goiás-GO no ano em vigência, compreendendo o acompanhamento e fiscalização acerca de todas as obras de engenharia que forem realizadas pelo Município de Divinópolis de Goiás-GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 05 de março de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:70D1CBE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 DISPENSA Nº 018/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público a **REVOGAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024**, onde receberia por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **29/02/2024 ao dia 04/03/2024,** proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado para **contratação de empresa em prestação de serviços de emissão de certificados digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás/GO**, (**Motivo da Revogação:** Necessidade de correções e melhor detalhamento do Termo de Referência, considerando ausência de definição do objeto, precisa, suficiente e clara, necessária à sua perfeita contratação). **Fundamento Art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.**

Divinópolis de Goiás-GO, 05 de março de 2024.
.
ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:B7F80320

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **550/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.790.637/0001-33, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **WANDERLEY DA MOTA FERREIRA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 53.752.892/0001-43, com o valor de R$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 04 de março de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4C9DF94F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **679/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA: **MH CENTRO AUTOMOTIVO** devidamente inscrita no **CNPJ N° 46.318.086/0001-04,** para realização dos serviços com o valor de R$: 500,00 (quinhentos reais), por ter apresentado a proposta mais

vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 05 de março de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E3A3DBB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **622/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.661.424/0001-13, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certamente a empresa: GUSTAVO MARTINS DE SOUZA (G M EMPREENDIMENTOS), devidamente inscrita no **CNPJ Nº 47.183.618/0001-06,** com o valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 05 de março de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D4878B89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 006/2023, referente ao PREGÃO 071/2022
Contratante: PREFEITURA DE GOIANIRA
Contratado: **REAL ALIANÇA PLANOS PARA VIVER COM MAIS LTDA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO
Dotação Orçamentária: 08.01.08.2899.244.9.046-3.3.90.32.00 – ENC. COM BENEFICIOS EVENTUAIS/EMERGENCIAIS.

MARIA JACQUELINE DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C13C8CCC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 008/2023 – Pregão Eletrônico n.º 006/2023/FNDE/MEC
Contrato n.º 006/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
Contratado: **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Veículos de transporte Escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 3).
Prazo: 320 dias a contar de sua assinatura. Data da assinatura 26 de janeiro de 2024.
Valor Total: R$ 1.408.497,00 (um milhão quatrocentos e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais).
Dotação Orçamentária:
04.13.12.361.1299.1.033.4.4.90.52.48 – OBRAS E BENS PERMANENTES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:24C574D3

FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 008/2023 – Pregão Eletrônico n.º 006/2023/FNDE/MEC
Contrato n.º 001/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
Contratado: **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Veículos de transporte Escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 3).
Prazo: 320 dias a contar de sua assinatura. Data da assinatura 26 de janeiro de 2024.
Valor Total: R$ 1.408.497,00 (um milhão quatrocentos e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais).
Dotação Orçamentária:
04.13.12.361.1299.1.033.4.4.90.52.48 – OBRAS E BENS PERMANENTES PARA O FUNDEB.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:143604DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 123/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : JOÃO LUCAS HONDA GOMES
Valor: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO
VIGÊNCIA: 09/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1F763351

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 152/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **FERNANDO ROSA DE JESUS BERNARDES**
Valor: de R$ 68.010,00 (sessenta e oito mil e dez reais)

O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. ENFERMAGEM PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 10/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C8C2D6D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 152/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **FERNANDO ROSA DE JESUS BERNARDES**
Valor: de R$ 68.010,00 (sessenta e oito mil e dez reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. ENFERMAGEM PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 10/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A2D1C9F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 182/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : ORMIRO JUNYO DOS SANTOS BARROS
Valor: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO
VIGÊNCIA: 16/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FB6B4DF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 213/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DR. ADEMAR VIEIRA NEUROLOGISTA LTDA
Valor: **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO NEUROLOGISTA
VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BE49F066

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 126/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: TAISI FERREIRA RIBERIRO
Valor: R$ 39.295,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 09/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B2946AC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 158/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **MARIA REGINA PINHEIRO**
Valor: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TSB – TECNICO DE SAÚDE BUCAL
VIGÊNCIA: 11/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B9057DB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 185/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : RENATA GODOI DE SOUZA
Valor: R$ 56.136,34 (cinquenta e seis mil centro e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 16/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D76555B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 215/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : WANESSA ALVES VIEIRA
Valor: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO
VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:96D79A5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 125/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : THAIS PONCIANO STRAUDE
Valor: R$ 42.102,32 (quarenta e dois mil cento e dois e trinta e dois centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 09/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F81E8150

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 159/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : CLEONE OLIVEIRA DOS SANTOS
Valor: R$ 56.136,34 (cinquenta e seis mil centro e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 12/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0739936B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 181/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : RUBENS DA ROCHA CANTUARIO
Valor: R$ 25.389,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRISTA HABILITADO
VIGÊNCIA: 16/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:51EEE16E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 219/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **MAYARA CRISTINA MARTINS**
Valor: R$ 39.295,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:11BC9F6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 122/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DEUSIENE OLIVEIRA SANTANA
Valor: R$ 39.295,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 09/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7B36EA0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 155/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **CRISTIANO BRITO DE OLIVEIRA**
Valor: de R$ 68.010,00 (sessenta e oito mil e dez reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. ENFERMAGEM PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 11/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B13D9B31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 180/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : MARIA LUCINEIA DE OLIVEIRA
Valor: R$ 42.102,32 (quarenta e dois mil cento e dois e trinta e dois centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 16/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F2EED5F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 218/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : JULYA BEATRIZ FERREIRA SILVA
Valor: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO
VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C2564FEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 127/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : THAYRINE RAVENA DUARTE
Valor: R$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGA
VIGÊNCIA: 09/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:251F1042

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 154/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **MARIA ETERNA DIAS DE LIMA**
Valor: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TSB – TECNICO DE SAÚDE BUCAL
VIGÊNCIA: 12/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E1968EEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 179/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **PEDRO HILARIO DOS SANTOS**
Valor: de R$ 68.010,00 (sessenta e oito mil e dez reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. ENFERMAGEM PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 15/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5A757868

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 131/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : MARGARETH LUCIA DO PRADO
Valor: R$ 56.136,34 (cinquenta e seis mil centro e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 09/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2F1D0AB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 160/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : PRISCILA BATISTA DA SILVA
Valor : R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASB – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
VIGÊNCIA: 12/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:

05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6C3E8778

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 188/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: GUILHERME HENRIQUE DA SILVA
Valor: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA
VIGÊNCIA: 17/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1B483755

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 128/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : RAFAELA MELO CERQUEIRA
Valor: R$ 39.295,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 09/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CAD3C492

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 162/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : MARIA RITA GONÇALVES DA COSTA
Valor: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGA
VIGÊNCIA: 12/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CFBCF3AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 190/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : MARIA JOSE BARBOSA REGO NEVES
Valor: R$ 77.276,40 (setenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 18/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2C542139

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 129/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : FERNANDA LOURENÇO DA SILVA
Valor: R$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGA
VIGÊNCIA: 09/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D2C7F23F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 163/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : KAROLINA PEREIRA FERNANDES
Valor: R$ 39.295,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 12/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:709550BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 196/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **AMANDA NATHALIA NUNES DA SILVA**
Valor: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA
VIGÊNCIA: 19/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:

05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E3AFB261

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 130/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : EDINEUDA OLIVEIRA DA SILVA GOMES
Valor : R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASB – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
VIGÊNCIA: 09/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DEE3AECD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 164/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : JEFFERSON DE LIMA SEREO SOUSA
Valor: R$ 25.389,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRISTA HABILITADO
VIGÊNCIA: 12/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:16BFF839

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 195/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **MARCIA GOMES DA SILVA**
Valor: de R$ 68.010,00 (sessenta e oito mil e dez reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. ENFERMAGEM PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 18/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A3C58F03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 132/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : MARIA DO SOCORRO DE JESUS RODRIGUES
Valor: R$ 39.295,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 09/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D0AD90EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 165/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **PATRICIA CLAUDIA GOMES CAVALCANTE**
Valor: de R$ 68.010,00 (sessenta e oito mil e dez reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. ENFERMAGEM PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 12/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E62DCFC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 192/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ARTHUR CESAR ALVES FERREIRA
Valor: **R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICOS
VIGÊNCIA: 18/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7773746A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 136/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : ARIANE DAMARYS COSTA
Valor: R$ 34.125,00 (trinta e quatro mil cento e vinte e cinco reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGA
VIGÊNCIA: 09/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:481A8494

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 174/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : GILVANE OLIVEIRA DA SILVA IBIAPINO
Valor: R$ 39.295,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 15/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FD6B35D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 197/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **ARYANA GARCIA RESENDE**
Valor: R$ 34.112,00 (trinta e quatro mil cento e doze reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA
VIGÊNCIA: 19/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5F8B676E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.062/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : FRANCIELLE PEREIRA DOS SANTOS
Valor: R$ 56.136,34 (cinquenta e seis mil centro e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C90487C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.085/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ANTONIO DANTAS DA SILVA
Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BIOMEDICO
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:509E485F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 109/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : ROSILDA SANTANA MARTINS
Valor: R$ 39.295,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:36FB7C7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 135/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Valor: R$ 39.295,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 09/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0EE454B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 166/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **EURIDES SOUSA OLIVEIRA**
Valor: de R$ 68.010,00 (sessenta e oito mil e dez reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. ENFERMAGEM PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 12/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:499B06FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 207/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **RENATA TAVARES SANTOS**
Valor: R$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA
VIGÊNCIA: 25/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:05E77D33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.017/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: KARINE SANTOS OLIVEIRA
Valor: R$ 39.295,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM VIGÊNCIA: 05/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F224CA8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.038/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : KASSIA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS
Valor : **R$ 39.295,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 05/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:34835668

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.065/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: CELMA MONICA PEREIRA DA SILVA
Valor: **R$ 56.136,34 (cinquenta e seis mil centros e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)**
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2A44101F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.087/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : EDUARDA ELOIZA BARCELOS GUILHERME
Valor: R$ 39.295,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:75A94ECB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 112/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : RAQUELMA MARIA SANTOS
Valor: R$ 70.170,49 (setenta mil centos e setenta reais e quarenta e nove centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AE2B353A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 0139/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : PRISCILLA LUZ BRAGA
Valor : **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA
VIGÊNCIA: 10/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1B27F747

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 175/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : PAULO MORENO DOS SANTOS
Valor: R$ 25.389,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRISTA HABILITADO
VIGÊNCIA: 15/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B2E38AB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 202/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **LEONARDO DE ARAUJO COSTA**
Valor: R$ 34.112,00 (trinta e quatro mil cento e doze reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA
VIGÊNCIA: 23/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2C207C5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.018/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIA EFIGENIA DIAS GAMA LINHARES
Valor : R$ 77.726,40 (setenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D0251F2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.035/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARCIA CRISTINA CASSIMIRO
Valor: R$ 129.544,56 (cento e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 05/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B4193F47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.064/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : VANDINELVA SILVA TEIXEIRA
Valor : **R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)**
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASB – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0AEF018D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.088/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : ANGELICA AZEVEDO JARDIM
Valor: R$ 56.136,34 (cinquenta e seis mil centro e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:

05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CA9722E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 111/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **THIAGO DE CARVALHO NEVES**
Valor: de R$ 122.418,00 (cento e vinte dois mil quatrocentos e dezoito reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. ENFERMAGEM PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8FC82790

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 138/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : DENIZIA BATISTA DOS SANTOS
Valor: R$ 39.295,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 10/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3FD1F516

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 168/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : DANIELE GUIMARAES
Valor: R$ 56.136,34 (cinquenta e seis mil centro e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 15/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9C34237E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 211/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : CYNTHIA BORGES RAMOS MACEDO
Valor: R$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO
VIGÊNCIA: 25/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E33A1454

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.016/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : NICOLE RODRIGUES CAZANGA DE SOUSA
Valor: R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASB – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
VIGÊNCIA: 05/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BA9BF422

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.036/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : KAMILA CIRQUEIRA DIAS CRISOSTOMO
Valor : **R$ 39.295,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 05/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:ED390FDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.066/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : HELLEN CRISTINA GOMES DE SOUZA
Valor : **R$ 107.305,10 (cento e sete mil trezentos e cinco reais e dez centavos)**
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6401B9B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.089/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JULIANA SOUZA DA SILVA FELIX
Valor: R$ 39.295,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C87FFAE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 113/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : MONICA MOREIRA DA SILVA
Valor: R$ 56.136,34 (cinquenta e seis mil centro e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 09/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8D71B227

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 140/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : KATIA OLIVEIRA SANTOS ARAUJO
Valor: R$ 54.408,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oito reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 10/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:39FE8B0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 172/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **CLAUDIA SIMÃO DOURADO RAMALHO**
Valor: de R$ 68.010,00 (sessenta e oito mil e dez reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. ENFERMAGEM PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 15/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D3480C3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 208/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: RICARDO EDUARDO FRANÇA
Valor: **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil)**
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO ORTOPEDISTA
VIGÊNCIA: 24/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:162563C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.020/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: KELLEN CRISTINA GOMES FREIRE
Valor: R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASB – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
VIGÊNCIA: 05/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5DDCCAC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.042/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : WESLAINE DE LIMA RIBEIRO
Valor: R$ 39.295,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A335F9D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.069/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : IVAN PEREIRA DE PAULA
Valor : R$ 39.130,00 (trinta e nove mil cento e trinta reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8E583153

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.091/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: BRUNA KARLA DE ALMEIDA
Valor: R$ 39.295,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AFFE900C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.114/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : HEVILA DA SILVA MOTA
Valor: R$ 39.295,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E35627C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 142/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : JUSMARIA DA COSTA SANTOS
Valor: R$ 39.295,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 10/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BFD38E1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 177/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : SIRLENY CORREA DE OLIVEIRA SILVA
Valor : R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASB – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
VIGÊNCIA: 15/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:339351D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 212/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ROBERTO GASPAR DE OLIVEIRA
Valor: **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICOS
VIGÊNCIA: 29/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:83CBF31F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.021/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: INDRID MAIA CORTES
Valor: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO
VIGÊNCIA: 05/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5809B460

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.039/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : ISABELA CAMPELO VIEIRA
Valor : **R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO
VIGÊNCIA: 05/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D6185C71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.072/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : GLAUCIA LIMA DE DEUS FREITAS
Valor : R$ 107.305,10 (cento e sete mil trezentos e cinco reais e dez centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00
05.14.10.301.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D3877B4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.090/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : CHRISTIELLY COSTA DE MELO
Valor : R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASB – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:72C08CBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 116/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : MARILENE ALVES DE OLIVEIRA
Valor: R$ 39.295,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 09/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B5BCBE83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 141/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : THAINARA LORRAINE COSTA E SILVA
Valor: R$ 56.136,34 (cinquenta e seis mil centro e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 10/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8DE3B558

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 176/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **NEILA MARIA ROSA DE OLIVEIRA RODRIGUES**
Valor: de R$ 68.010,00 (sessenta e oito mil e dez reais)

O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. ENFERMAGEM PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 15/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:ED12C2ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 214/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : MAXSUEL CANDIDO GOMIDES
Valor: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO
VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5E9278CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.022/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : ANA KAROLINA DE ALMEIDA MATOS
Valor: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGA
VIGÊNCIA: 05/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F1A5B846

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.043/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : THAIS CRISTINA MENDONÇA
Valor: R$ 39.295,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:20C11151

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.067/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : BIANCA AZEVEDO DOS SANTOS
Valor : R$ 39.295,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F4F04AD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.092/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : ROSILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBERIRO
Valor : R$ 58.705,00 (cinquenta e oito mil setecentos e cinco reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASB – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E TEC. DE ENFERMAGEM.
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7612CE26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 115/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : ROSANA ALVES BARBOSA
Valor: R$ 59.670,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e setenta reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO
VIGÊNCIA: 09/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D4D7B096

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 145/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : ALEXIA SILVA RODRIGUES
Valor: R$ 56.136,34 (cinquenta e seis mil centro e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 10/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8DBEB2B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 178/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: IRON DANGONI
Valor: **R$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICOS
VIGÊNCIA: 15/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E5BC8317

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.040/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : DIVANILDE COELHO DA SILVA
Valor : **R$ R$ 39.295,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EBCEC535

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.074/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : LUZINETE BEZERRA DA SILVA
Valor : R$ 39.295,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B72E818E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.093/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : GENISIO ARANTES DE CARVALHO
Valor: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EEDEFF52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 118/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : MARIANA PIVETA DE PAULA BRANDÃO
Valor: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO
VIGÊNCIA: 09/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:14A8FE96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 148/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : DAYANE ADRIADO CRUVINEL
Valor: R$ 54.408,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oito reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 10/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A85CC586

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.041/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : JULIANA FRANCISCA PEREIRA
Valor: R$ 56.136,34 (cinquenta e seis mil centro e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C2ED9B11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.094/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : THAIS GOMES DA SILVA
Valor: R$ 56.136,34 (cinquenta e seis mil centro e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8A1DE0B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 117/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **IRACEMA BATISTA DE SOUZA**
Valor: de R$ 68.010,00 (sessenta e oito mil e dez reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. ENFERMAGEM PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 09/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EC2D30B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 146/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : SANDRA MARIA DA SILVA MENDES
Valor: R$ 28.068,17 (vinte e oito mil e sessenta e oito reais e dezessete centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 10/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.122.1099.2.046.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:59F0541D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.045/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : PAULO CEZAR DE OLIVERA JUNIOR
Valor: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9E208860

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.097/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : MARCELA CARDOSO DE SOUZA
Valor : R$ 39.130,00 (trinta e nove mil cento e trinta reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CA319114

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 57/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para prestação de serviços de franquia (troca de para brisa) veículo C3 placa SCH -2C81, destinados a

manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2024005934.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO que a empresa: **JAIRO ANTONIO DE OLIVEIRA PECAS LTDA CNPJ: 02.804.771/0001-67**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JAIRO ANTONIO DE OLIVEIRA PECAS LTDA CNPJ: 02.804.771/0001-67**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 381,00 (trezentos oitenta e um reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 05 de fevereiro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C5EC73A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO ATO DECLARATORIO DE DISPENSA Nº 053/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: C&D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

De acordo com os dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação do ato declaratório nº 053/2024 do dia 27/02/2024, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 3059 do dia 28/02/2024 nos seguintes termos:

Onde se lê:
VALOR R$ 347, 50 (TREZENTOS QUARENTA SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Leia-se:
VALOR R$ 7.295,00 (SETE MIL DUZENTOS NOVENTA E CINCO REAIS)

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de março de 2024

PATRICIA LEMES DE LIMA
Secretaria Mun

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:4547613A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 12/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

WALDIVINO DIOGO DE OLIVEIRA - Valor R$ 350,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de fevereiro de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:EFFB6B80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 13/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

ANTONIO HENRIQUE MOREIRA - Valor R$ 350,00
LOURIVAL LUIZ FRANÇA – Valor R$ 350,00
MATHEUS SOUSA DORNELES – Valor R$ 1.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de fevereiro de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:DAF916F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 013/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e

outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

KAWE GUILHERME ANDRADE CARDOSO – Portaria nº 084/2024 – Valor R$ 450,00
SUELAI FRANCISCA DE JESUS – Portaria nº 083/2024 – Valor R$ 450,00
TACIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS – Portaria nº 082/2024- Valor R$ 2.135,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 05 de março de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:2821C2C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 014/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

CRISTIANE MARIA MIGUEL – Portaria nº 080/2024 – Valor R$ 105,00
MESSIAS ROQUE DOS SANTOS – Portaria nº 081/2024 – Valor R$ 65,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 05 de março de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:766E9907

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001-2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 001/2024 PROCESSO Nº 1005/2024

O Município de Heitoraí/Fundo Municipal de Educação, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar à abertura do Edital de Pregão Eletrônico n.º 001/2024, a realizar-se no dia 19 de março de 2024, a partir das 09:00 horas, local; sistema eletrônico de contratações denominado " BLL - (Bolsa de Licitações do Brasil)", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição de brinquedos, conforme plano de trabalho n.º 202300006010516, de acordo com as demandas do Fundo Municipal de Educação de Heitoraí, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3346-3123, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.heitorai.go.gov.br.

Heitoraí - GO, 01 de março de 2024.

VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:5EE78215

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 002-2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 002/2024 PROCESSO Nº 984/2024

O Município de Heitoraí/Fundo Municipal de Educação, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar à abertura do Edital de Pregão Eletrônico n.º 002/2024, a realizar-se no dia 19 de março de 2024, a partir das 13:00 horas, local; sistema eletrônico de contratações denominado " BLL - (Bolsa de Licitações do Brasil)", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição de veículo tipo Van, conforme plano de trabalho n.º 202300006005792, de acordo com as demandas do Fundo Municipal de Educação de Heitoraí, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3346-3123, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.heitorai.go.gov.br.

Heitoraí - GO, 01 de março de 2024.

VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:F4FFD875

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0340/2024
Dispensa nº 039/2024

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **07/03/2024 ao dia 11/03/2024**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MESAS E CADEIRAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE IACIARA/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 05 de março de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:055B1CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0904/2024
Dispensa nº 040/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **07/03/2024 ao dia 11/03/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA DO HOSPITAL MUNICIPAL.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 05 de março de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:90C7EC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0327/2024
Dispensa nº 041/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **07/03/2024 ao dia 11/03/2024**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DO TIPO PROTETOR SOLAR PARA UTILIZAÇÃO PELOS VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES; O FORNECIMENTO DEVE INCLUIR TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS E DE TRANSPORTE.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 05 de março de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:1C7BEEF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2024 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2023 PROTOCOLOS N° 4986/2023, 5092/2023, 5094/2023 E 5090/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: ANTONISIO SIQUEIRA BORGES – Gestor FMAS. CONTRATADA: ***GROW COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI,*** inscrita no **CNPJ sob o nº 32.142.287/0001-26**. Sediada à Rua São Leopoldo s/n, QD 39, LT 28, Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia – GO. **ESPÉCIE:** Contrato de fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 066/2023, Protocolo nº 4986/23, 5092/23, 5094/23 e 5090/23. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiro, carnes, frangos, frios e bebidas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 353,40 (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Assistência Social:** 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.30.00. **Ficha** 269. **Fonte** 100. **CRAS/SCFV:** 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.30.00. **Ficha** 297. **Fonte** 129. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2024.

Indiara – Goiás, 05 de março de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C39BF1B8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2024 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2023 PROTOCOLOS N° 4986/2023, 5092/2023, 5094/2023 E 5090/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: ANTONISIO SIQUEIRA BORGES – Gestor FMAS. CONTRATADA: ***NS DISTRIBUIDORA LTDA,*** inscrita no **CNPJ sob o nº 35.556.376/0001-61**. Sediada à Rua Tapajós, nº 75, QD 23, LT 06, Santo Antônio de Lisboa, Rio Verde – GO. **ESPÉCIE:** Contrato de fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 066/2023, Protocolos nº 4986/23, 5092/23, 5094/23 e 5090/23. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiro, carnes, frangos, frios e bebidas para atender as Secretarias do município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 1.548,00 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Assistência Social:** 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.30.00. **Ficha** 269. **Fonte** 100. **CRAS/SCFV:** 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.30.00. **Ficha** 297. **Fonte** 129. **Criança Feliz:** 08.01.08.243.0860.2.044.3.3.90.30.00. **Ficha** 257. **Fonte** 129. **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2024.

Indiara – Goiás, 05 de março de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6429F91C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2024 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2023 PROTOCOLOS N° 5430/2023, 6293/2023 E 6292/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: ***NS DISTRIBUIDORA LTDA*****,** inscrita no **CNPJ sob o nº 35.556.376/0001-61**. Sediada à Rua Tapajós nº 75, QD 23, LT 06, Santo Antônio de Lisboa, Rio Verde – GO. **ESPÉCIE:** Contrato de fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 066/2023, Protocolos nº 5430/23, 6293/23 e 6292/23. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiro, carnes, frangos, frios e bebidas para atender as Secretarias do município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 6.913,80 (seis mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO BÁSICA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 102. **NVE:** 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00. **Ficha** 392. **Fonte** 107. **HMI:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 392. **Fonte** 102. **SMS:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00. **Ficha** 336. **Fonte** 102. **SAMU:** 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00. **Ficha** 386. **Fonte** 107. **ACADEMIA DE SAÚDE:** 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00. **Ficha** 368. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2024.

Indiara – Goiás, 05 de março de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:20909F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 317/2024 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 399/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **SETE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 34.777.808/0001-00.** Situada na Rua José Ademar Ferreira, Qd 31, Lt 10, sala 01, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE INDIARA-GO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FEDERAL-MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº908999/2020 E O CONTRATO DE REPASSE Nº10744425-66/2020, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIA EM ANEXO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de correção ao Aditivo n° 012/2024, referente ao contrato de execução de obra pública n° 399/2022. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 008/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024.

Indiara – Goiás, 05 de março de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5CF282E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 792/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 792/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2024**, ao servidor, **Sr.:º CASSIO GUIMARAES DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 104.107** ocupando o cargo de Diretor, lotado na SUBPREFEITURA do DIST.DOMICIANO RIBEIRO, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024005643.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9CBE7918

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 793/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 793/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2024**, a servidora, **Sr.:ª TANIA MARIA A. ALMEIDA,** matrícula funcional **nº.: 101.866** ocupando o cargo de ARTIFICE NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, com período aquisitivo compreendido entre; **08/02/2021 a 07/02/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024005332.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0DD1ABFA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 794/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 794/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011, art. 51, Lei 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de março de 2024,** a servidora, **Sr.:ª ELAINE SANTOS DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 000.721**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal da Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**24/02/2009 a 24/02/2014,** conforme processo administrativo 2024005082.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0ED00922

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 795/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 795/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2024**, ao servidor, **Sr.:º LUCAS CAMPOS DE ARAUJO,** matrícula funcional **nº.: 103.623** ocupando o cargo de Vigia NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, com período aquisitivo compreendido entre; **02/03/2022 a 01/03/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024001902.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D3CE40A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 796/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 796/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2024**, ao servidor, **Sr.:º SILVIO CESAR GONÇALVES,** matrícula funcional **nº.: 100.020** ocupando o cargo de Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **15/07/2021 a 14/07/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024005264.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:53CB7A8F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 797/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 797/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2024**, ao servidor, **Sr.:º JOÃO ANTONIO OLIVEIRA VAZ DE CARVALHO,** matrícula funcional **nº.: 104.009** ocupando o cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **03/02/2023 a 02/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024005476.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7F79615E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 798/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 798/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2024**, ao servidor, **Sr.:º LUIZ CARLOS DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 101.595** ocupando o cargo de Pedreiro NV 01, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **08/03/2022 a 07/03/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024005436.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:84480AEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024.

Processo nº: 783/2024.

Interessado: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros Militar - FEMBOM.

O Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros Militar - FEMBOM de Iporá, comunica aos interessados que o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2024, que tem como objeto aquisição de serviço de comunicação via internet. Valor Total: **R$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, resolve ANULAR com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração. Desta forma optou-se pela anulação do procedimento administrativo de contratação para realizar novo procedimento, conforme a legislação vigente.

Notifica-se da ANULAÇÃO do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473.

Iporá, 28 de fevereiro de 2024.

JARBAS BERNADES DA SILVA
Gestor do FEMBOM de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5A13DEFC

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024.

Processo nº: 1453/2024.

Interessado: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros Militar - FEMBOM.

O Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros Militar - FEMBOM de Iporá, comunica aos interessados que o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2024, que tem como objeto aquisição de móveis que serão utilizados em posto avançado da 13º CIBM/IPORÁ. Valor Total: **R$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais)**, resolve ANULAR com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração. Desta forma optou-se pela anulação do procedimento administrativo de contratação para realizar novo procedimento, conforme a legislação vigente.

Notifica-se da ANULAÇÃO do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473.

Iporá, 28 de fevereiro de 2024.

JARBAS BERNADES DA SILVA
Gestor do FEMBOM de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7A8D85D7

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024.

Processo nº: 1454/2024.

Interessado: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros Militar - FEMBOM.

O Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros Militar - FEMBOM de Iporá, comunica aos interessados que o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2024, que tem como objeto aquisição de gênero alimentícios para atender o primeiro semestre de 2024 no Programa Educacional Bombeiro Mirim 2024. Valor Total: **R$ 2.146,50 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, resolve ANULAR com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração. Desta forma optou-se pela anulação do procedimento administrativo de contratação para realizar novo procedimento, conforme a legislação vigente.

Notifica-se da ANULAÇÃO do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473.

Iporá, 28 de fevereiro de 2024.

JARBAS BERNADES DA SILVA
Gestor do FEMBOM de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F7E70A36

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024.

Processo nº: 2413/2024.

Interessado: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros Militar - FEMBOM.

O Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros Militar - FEMBOM de Iporá, comunica aos interessados que o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2024, que tem como objeto aquisição de bateria de 60 amperes para veículo renault sandero placa NKF 7248. Valor Total: **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, resolve ANULAR com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração. Desta forma optou-se pela anulação do procedimento administrativo de contratação para realizar novo procedimento, conforme a legislação vigente.

Notifica-se da ANULAÇÃO do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473.

Iporá, 28 de fevereiro de 2024.

JARBAS BERNADES DA SILVA
Gestor do FEMBOM de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3319110F

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024

Processo nº: 2271/2024.

Interessado: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros Militar - FEMBOM.

O Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros Militar - FEMBOM de Iporá, comunica aos interessados que o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071/2024, que tem como objeto aquisição de açúcar para cocção de café para os bombeiros do serviço operacional da 13° CIBM/Iporá. Valor Total: **R$ 339,60 (trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, resolve ANULAR com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração. Desta forma optou-se pela anulação do procedimento administrativo de contratação para realizar novo procedimento, conforme a legislação vigente.

Notifica-se da ANULAÇÃO do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473.

Iporá, 28 de fevereiro de 2024.

JARBAS BERNADES DA SILVA
Gestor do FEMBOM de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8C4F5B30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 092/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de consumo – material de processamento de dados, visando atender o Conselho Tutelar", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 05 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0A87E345

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024.

Processo nº: 2423/2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá, através da Secretaria de Saúde, comunica aos interessados que o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062/2024, que tem como objeto **contratação de empresa para aquisição de produtos de higiene pessoal e de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, para atender as necessidades da Secretaria, resolve ANULAR com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração. Desta forma optou-se pela anulação do procedimento administrativo de contratação para realizar novo procedimento, conforme a legislação vigente.

Notifica-se da ANULAÇÃO do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, ademais a Administração Pública tem o

poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473.

Iporá, 20 de fevereiro de 2024.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Gestor do FMAS

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C280BC24

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024.

Processo nº: 2359/2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá, através da Secretaria de Saúde, comunica aos interessados que o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2024, que tem como objeto **contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para reparos e manutenções na Escola Municipal Joaquim Berto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Iporá**, para atender as necessidades da Secretaria, resolve ANULAR com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração. Desta forma optou-se pela anulação do procedimento administrativo de contratação para realizar novo procedimento, conforme a legislação vigente.

Notifica-se da ANULAÇÃO do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473.

Iporá, 20 de fevereiro de 2024.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Gestor do FMAS

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B7A90CDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024.

Processo nº: 1809/2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

O Fundo Municipal de Educação de Iporá, através da Secretaria de Educação, comunica aos interessados que o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2024, que tem como objeto aquisição de produtos para manutenção do Estádio Ferreirão. Valor Total: **R$ 3.189,00 (três mil, cento e oitenta e nove reais)**, resolve ANULAR com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração. Desta forma optou-se pela anulação do procedimento administrativo de contratação para realizar novo procedimento, conforme a legislação vigente.

Notifica-se da ANULAÇÃO do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473.

Iporá, 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação de Iporá -GO

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B6E9637C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024.

Processo nº: 1806/2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

O Fundo Municipal de Educação de Iporá, através da Secretaria de Educação, comunica aos interessados que o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2024, que tem como objeto aquisição de Geladeira para manutenção da Escola Municipal Vereador Antônio Laurindo. Valor Total: **R$ 4.190,00 (quatro mil e cento e noventa)**, resolve ANULAR com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração. Desta forma optou-se pela anulação do procedimento administrativo de contratação para realizar novo procedimento, conforme a legislação vigente.

Notifica-se da ANULAÇÃO do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473.

Iporá, 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação de Iporá-GO

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7E3FCB6E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024.

Processo nº: 1798/2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

O Fundo Municipal de Educação de Iporá, através da Secretaria de Educação, comunica aos interessados que o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2024, que tem como objeto aquisição de quadro para manutenção das escolas Municipais. Valor Total: **R$ 9.000,00 (nove mil)**, resolve ANULAR com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração. Desta forma optou-se pela anulação do procedimento administrativo de contratação para realizar novo procedimento, conforme a legislação vigente.

Notifica-se da ANULAÇÃO do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473.

Iporá, 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação de Iporá-GO

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:09D854B6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024.

Processo nº: 1794/2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

O Fundo Municipal de Educação de Iporá, através da Secretaria de Educação, comunica aos interessados que o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2024, que tem como objeto aquisição de produtos para manutenção do Estádio Ferreirão. Valor Total: **R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**, resolve ANULAR com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração. Desta forma optou-se pela anulação do procedimento administrativo de contratação para realizar novo procedimento, conforme a legislação vigente.

Notifica-se da ANULAÇÃO do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473.

Iporá, 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação de Iporá- GO

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:63C6C5D9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024.

Processo nº: 1795/2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

O Fundo Municipal de Educação de Iporá, através da Secretaria de Educação, comunica aos interessados que o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2024, que tem como objeto aquisição de produtos para manutenção do Estádio Ferreirão. Valor Total: **R$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais)**, resolve ANULAR com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração. Desta forma optou-se pela anulação do procedimento administrativo de contratação para realizar novo procedimento, conforme a legislação vigente.

Notifica-se da ANULAÇÃO do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473.

Iporá, 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação de Iporá-GO

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:17125356

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024.

Processo nº: 2283/2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

O Fundo Municipal de Educação de Iporá, através da Secretaria de Educação, comunica aos interessados que o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2024, que tem como objeto aquisição de certificado digital A-1 E-CPF. Valor Total: **R$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais)**, resolve ANULAR com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração. Desta forma optou-se pela anulação do procedimento administrativo de contratação para realizar novo procedimento, conforme a legislação vigente.

Notifica-se da ANULAÇÃO do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473.

Iporá, 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação de Iporá-GO

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A40AA799

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024.

Processo nº: 2171/2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

O Fundo Municipal de Educação de Iporá, através da Secretaria de Educação, comunica aos interessados que o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2024, que tem como objeto prestação de serviço para fornecimento de internet rural. Valor Total: **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, resolve ANULAR com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração. Desta forma optou-se pela anulação do procedimento administrativo de contratação para realizar novo procedimento, conforme a legislação vigente.

Notifica-se da ANULAÇÃO do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473.

Iporá, 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação de Iporá-GO

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:39D72756

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 093/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Iporá - GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada em locação de sistema de informática para gestão e controle de patrimônio público, inclusive com controle de manutenção do mesmo,** podendo eventuais interessados

apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/03/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00.

Iporá, 05 de março de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:945B8D80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 128/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nª 128/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h00min do dia 06 de março de 2024 até às 08h00min do dia 11 de março de 2024, estará buscando propostas de empresas para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O EXERCÍCIO REGULAR E EFICAZ DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O ANO DE 2024, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 06 de março de 2024.

JOSE EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:A689125F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 126/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 126/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h00min do dia 06 de março de 2024 até às 08h00min do dia 11 de março de 2024, estará buscando propostas de empresas para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLARES PARA AS AGENTES DE SAÚDE, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 06 de março de 2024.

JOSE EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:D0FA06F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 125/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 125/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 06 de março de 2024 até às 08h00min do dia 11 de março de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA SORO, TRÊS PÉS, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 06 de março de 2024.

JOSE EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:6BE49127

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 127/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nª 127/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru-GO, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h00min do dia 06 de março de 2024 até às 08h00min do dia 11 de março de 2024, estará buscando propostas de empresas para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO DIGITAL RW TECH BLUE BIO PROX V3 (BIOMETRIA – SENHA – PROXIMIDADE), conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 06 de março de 2024.

JOSE EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:9D05D4C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXT PUB 2 TERMO ADITIVO CONTRATO 062-2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE

CNPJ: 07.804.588/0001-85

CONTRATADO (A): MARIA DA GLORIA PEREIRA DA CONCEIÇAO

CPF: 391.891.981-15

OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivar o valor do contrato nº 062/2023, motivado pela alteração e acréscimo do objeto do contrato em tela, onde após análise técnica, verificou a necessidade dos devidos acréscimos.
VIGÊNCIA: 05/02/2024 A 31/12/2024

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no Art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O contratante pagará a contratada um acréscimo de R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais), totalizando um valor mensal de R$ 3.200, 00 (trem mil e duzentos reais), devido acréscimo de objeto, totalizando o saldo global no valor de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 256.6.1.10.301.1058.2.060.339036.107
DATA: 05 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:7C13BB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXT PUB 2 TERMO ADITIVO CONTRATO N 084-2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084 - 2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE

CNPJ: 07.804.588/0001-85

CONTRATADO (A): MARIANE MACHADO DE ALMEIDA

CNPJ: 48.838.454/0001-62

OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivar o valor do contrato nº 084/2023, motivado pela alteração e acréscimo do objeto do contrato em tela, onde após análise técnica, verificou a necessidade dos devidos acréscimos.
VIGÊNCIA: 05/02/2024 A 31/12/2024
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no Art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O contratante pagará a contratada um acréscimo de R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais), totalizando um valor mensal de R$ 3.200, 00 (trem mil e duzentos reais), devido acréscimo de objeto, totalizando o saldo global no valor de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 257.6.1.10.301.1058.2.060.339039.107
DATA: 05 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:001E547F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DANIELLE

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 260/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS EM ENFERMAGEM

CREDENCIADO	N.° DO CONTRATO	VALOR
DANIELLE DE OLIVEIRA CNPJ nº 54.034.440/0001-99	FMS N°: 026/2024	R$ 30.000,00

Data da Assinatura do contrato: 01/03/2024
Vigência do Contrato: 01/03/2024 até 31/12/2024
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Danielle de Oliveira – Credenciada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CA1D6C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DANIELLE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o disposto no seu artigo 74, caput,*

CONSIDERANDO QUE:
– A empresa DANIELLE DE OLIVEIRA, CNPJ nº 54.034.440/0001-99, com sede na Rua Dolendária Vitoria de Moraes, SN, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, representada por DANIELLE DE OLIVEIRA, brasileira, enfermeira, COREN-GO sob o nº 000.814.136, inscrita no CPF sob o nº 049.237.221-77, RG: 6.901.893 PCI/GO, é uma empresa prestadora de serviços de saúde, em especial na área de enfermagem;
b) – da análise documental, verifica-se que o mesmo possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de enfermagem, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de Enfermagem, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2023, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento na área de enfermagem a empresa supra;
e) – existe a inviabilidade de competição.
RESOLVE:

***I -** Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa prestadora de serviço de saúde – na área de Enfermagem, nos termos do inciso IV do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/21, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II -** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:958A5C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO ANDRESSA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o disposto no seu artigo 74, caput,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – A Sra. ANDRESSA ALVES FERREIRA AVELINO DE ANDRADE, brasileira, casada, fisioterapeuta, no CPF sob o n.º 041.043.601-12 e no RG sob o nº 42.776.443-9 2ª VIA SSP/SP, CREFITO nº 268631-F, residente e domiciliada na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/n.º, QD 29 LT 11, Centro, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, é um prestador de serviços de saúde, em especial na área de Fisioterapia;

b) – da análise documental, verifica-se que o mesmo possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de Fisioterapia, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de Fisioterapia, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2023, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento na área de Fisioterapia supra;
e) – existe a inviabilidade de competição.
RESOLVE:

I - *Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida prestadora de serviço de saúde – na área de Fisioterapia, nos termos do inciso IV do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/21, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II - *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A0386208

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ANDRESSA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 260/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
ANDRESSA ALVES FERREIRA AVELINO DE ANDRADE CPF sob o n.º 041.043.601-12	FMS N°: 027/2024	R$ 25.000,00

Data da Assinatura do contrato: 01/03/2024
Vigência do Contrato: 01/03/2024 até 31/12/2024
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Andressa Alves Ferreira Avelino de Andrade – Credenciada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4CC7F44C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

VALOR: R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 373/2024
CONTRATO Nº. 78/2024
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E A EMPRESSA PABLO THEODORO BARROS BRITO (CNPJ: 17.986.017/0001-62).

Objeto:
MEDICO PSIQUIATRA Os serviços do professional compreenderão em atendimento ambulatorial 3 (três) vezes por mês de consultas medicas especializadas de Psiquiatria, consultas de retorno e acompanhamento, avaliações de pacientes para emissão de laudos ou pareceres especializados quando solicitado pelo município.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024 **VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9401F4A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

VALOR: R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 373/2024
CONTRATO Nº. 70/2024
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E A EMPRESSA RODRIGO R. N. VARGAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 41.713.841/0001-23).

Objeto:
medico endocrinologista – para atendimento ambulatorial de consultas medicas especializadas, 2 (duas) vezes por mês, para diagnosticar e tratar doenças relacionadas com os hormônios e o metabolismo prestando assistência medica especifica para preservar a vida e a saúde; tratar de doenças prevalentes como diabetes, obesidade, distúrbios de tireoide; dentre outras; realize procedimentos empregando tratamento clínico para promover ou recuperar a saúde; atender consultas de retorno e acompanhamento, avaliações de paciente para emissão/confecção de laudos ou pareceres especializados quando solicitado pelo município e demais atividades afins.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024 **VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo De Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:BD20857C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 674/2024

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de aquisição de medicamentos, insumos e gêneros alimentícios para atendimento a mandato judicial, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 11 de março de 2024.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP:

76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 5 de março de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:449AB79F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº03/2021 MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº03/2021
MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás, no uso de suas atribuições, faz registrar o reajuste de valor do Contrato nº 003/2021, nos termos da Clausula Decima do Contrato Primitivo.

1 – DA ALTERAÇÃO

O valor do reajuste do Contrato nº 003/2021, será na ordem de R$ 4.462,66 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), alteração de 3,71(três virgula setenta e um) pontos percentuais, sendo 5,93% conforme INPC – Índices nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023 e 0,10%(zero virgula dez) pontos percentuais, referente a diferença do período de janeiro a dezembro de 2022, que foi corrigido o índice acumulado no período anterior.

2 - Altera a Clausula Quarta, que passa a vigorar conforme abaixo

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará para o CONTRATADO pela execução dos serviços cláusula terceira a importância global de R$ 106.993,35 (cento e seis mil novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), dividido em 12(doze) parcelas mensais fixas de R$ 8.916,12 (oito mil e novecentos e dezesseis reais e doze centavos).

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

03.03.4.122.3112.2.006.3.3.90.34 – MANUT. DAS ATUAÇÕES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO – FICHA-109 – FONTE: 100

Determina o Setor de Contabilidade que realize o empenho complementar, no valor da alteração estipulado no item 1 deste apostilamento.

Amparo Legal: § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Publique-se

MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F22A43BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº04/2021 MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº04/2021
MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás, no uso de suas atribuições, faz registrar o reajuste de valor do Contrato nº 004/2021, nos termos da Clausula Decima do Contrato Primitivo.

1 – DA ALTERAÇÃO

O valor do reajuste do Contrato nº 004/2021, será na ordem de R$ 3.189,35 (três mil cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), alteração de 3.71% (três virgula setenta e um por cento) pontos percentuais, sendo 5,93% conforme INPC – Índices nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022 e 0,10%(zero virgula dez por cento) pontos percentuais, referente a diferença do período de janeiro a dezembro de 2021, que foi corrigido o índice acumulado no período anterior.

2 - Altera a Clausula Quarta, que passa a vigorar conforme abaixo

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará para o CONTRATADO pela execução dos serviços cláusula terceira a importância global de R$ 76.465,36 (setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), dividido em 12(doze) parcelas mensais fixas de R$ 6.372,12 (seis mil e trezentos e setenta e dois reais e doze centavos).

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

03.05.4.123.3114.2.016.3.3.90.34 – MANUT. DAS ATUAÇÕES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO – FICHA-109 – FONTE: 100

Determina o Setor de Contabilidade que realize o empenho complementar, no valor da alteração estipulado no item 1 deste apostilamento.

Amparo Legal: § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Publique-se

MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:618A6F78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº02/2021 MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº02/2021
MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás, no uso de suas atribuições, faz registrar o reajuste de valor do Contrato nº 002/2021, nos termos da Clausula Decima do Contrato Primitivo.

1 – DA ALTERAÇÃO

O valor do reajuste do Contrato nº 002/2021, será na ordem de R$ 10.004,56 (dez mil quatro reais e cinquenta e seis centavos), alteração de 3,71% (três virgula setenta e um por cento) pontos percentuais, sendo 5,93% conforme INPC – Índices nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023 e 0,10%(zero virgula dez) pontos percentuais, referente a diferença do período de janeiro a dezembro de 2022, que foi corrigido o índice acumulado no período anterior.

2 - Altera a Clausula Quarta, que passa a vigorar conforme abaixo

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará para o CONTRATADO pela execução dos serviços cláusula terceira a importância global de R$ 239.862,76 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), dividido em 12(doze) parcelas mensais fixas de R$ 19.988,57 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

03.05.4.123.3114.2.016.3.3.90.34 – MANUT. DAS ATUAÇÕES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO – FICHA-109 – FONTE: 100

Determina o Setor de Contabilidade que realize o empenho complementar, no valor da alteração estipulado no item 1 deste apostilamento.

Amparo Legal: § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Publique-se

MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C1ED0F35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº05/2021 MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº05/2021
MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás, no uso de suas atribuições, faz registrar o reajuste de valor do Contrato nº 005/2021, nos termos da Clausula Decima do Contrato Primitivo.

1 – DA ALTERAÇÃO

O valor do reajuste do Contrato nº 005/2021, será na ordem de R$ 5.614,69 (cinco mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), alteração de 3,71(três virgula setenta e um) pontos percentuais, sendo 5,93% conforme INPC – Índices nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023 e 0,10%(zero virgula dez) pontos percentuais, referente a diferença do período de janeiro a dezembro de 2022, que foi corrigido o índice acumulado no período anterior.

2 - Altera a Clausula Quarta, que passa a vigorar conforme abaixo

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará para o CONTRATADO pela execução dos serviços cláusula terceira a importância global de R$ 134.613,90 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e treze reais e noventa centavos), dividido em 12(doze) parcelas mensais fixas de R$ 11.217,83 (onze mil duzentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

03.03.4.122.3112.2.006.3.3.90.34 – MANUT. DAS ATUAÇÕES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO – FICHA-109 – FONTE: 100

Determina o Setor de Contabilidade que realize o empenho complementar, no valor da alteração estipulado no item 1 deste apostilamento.

Amparo Legal: § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Publique-se

MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:BF373F81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº0102/2021 MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº0102/2021
MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás, no uso de suas atribuições, faz registrar o reajuste de valor do Contrato nº 0102/2021, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Primitivo.

1 – DA ALTERAÇÃO
O valor do reajuste do Contrato nº 0102/2021, será na ordem de R$ 8.589,56 (oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), alteração de 3,82 (três virgula oitenta e dois) pontos percentuais, conforme INPC – Índices nacional de Preços ao Consumidor, acumulado dos últimos doze meses, pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

2 - Altera a Clausula Quarta, que passa a vigorar conforme abaixo

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará para o CONTRATADO pela execução dos serviços cláusula primeira a importância global de R$ 233.101,72 (duzentos e trinta e três mil cento e um reais e setenta e dois centavos), dividido em 11 (onze) parcelas mensais fixas de R$ 21.091,06 (dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais e seis centavos).

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

03.03.4.122.3112.2.006.3.3.90.34 – MANUT. DAS ATUAÇÕES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO – FICHA-060 – FONTE: 100

Determina o Setor de Contabilidade que realize o empenho complementar, no valor da alteração estipulado no item 1 deste apostilamento.

Amparo Legal: § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Publique-se

MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:021A80F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE UNIVERSITARIO DOS ALUNOS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (PONTE ALTA DO ARAGUAIA) MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO SUPERIOR LOCALIZADA EM OUTRO MUNICIPIO CIRCUNVIZINHO (IDA E VOLTA) NA CIDADE DE BARRA DO GARÇAS – MT, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DURANTE O ANO DE 2024, SENDO VEÍCULOS FECHADOS NAS CONDIÇÕES DESCRITAS PARA A ROTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 19 de março de 2024, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município,

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 08/2024, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 05 de março de 2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:849EEEB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024

VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 455/2024
DISPENSA: N° 04/2024
CONTRATO: Nº 088/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS), (CNPJ nº 11.450.956/0001-01) e a EMPRESA RAISSA BARBOSA MARTINS 02250714100 (CNPJ nº 48.559.854/0001-39).
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/21.
OBJETO:
Contratação de empresa para realização de Oficina de Auto Maquiagem com 01 monitor (a) (facilitador de oficina), para as Mulheres do Grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo em acompanhamento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família-PAIF.

Vigência: 05/03/2024 a 31/03/2024. **Data da Assinatura**: 05/03/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5F8F743B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 07-2021 FMAS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**07/2021**
Nº do Aditivo	**3º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICÍPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**DOMOLINCIO FONSECA DE CARVALHO,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **169.796.991-72.**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A CASA LAR.
Valor:	R$ 3.102,80
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2023 até 29/02/2024
Data da publicação:	05/03/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de março de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:320F7DA0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 18-2021 FMAS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**18/2021**
Nº do Aditivo	**3º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação de Prazo Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICÍPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**CELI PERES DE OLIVEIRA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **081.280.651-49.**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÃO DA SEDE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROJETO CRIANÇA FELIZ.
Valor:	R$ 5.094,76
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2023 até 29/02/2024
Data da publicação:	05/03/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de março de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4597F5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 24/2024 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**24/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GOIAS COMERCIO LTDA – ME,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 29.091.640/0001-36.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO

	JOSE CAÇAROLA
Valor :	R$ 9.875,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1017.27.812.1203.2041.339030.24
Data da Publicação	05/04/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de marçode 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DF6CECE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 081 DE 05 DE MARÇO DE 2024

"DECLARA LUTO OFICIAL EM MONTIVIDIU DO NORTE DE UM DIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo consternamentogeral da comunidade Montividense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um ente querido;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Montividense prestar o sentimento de solidariedade à família enlutada.

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado Luto Oficial No Município de Montividiu do Norte, no dia 05 de março de 2024, pelo falecimento da Senhora **VIRGINIA BATISTA DE OLIVEIRA, mãe da Servidora Municipal Professora Iolanda Batista de Oliveira.**

Art.2º. Fica determinado que os serviços públicos, funcionará normalmente.

Art.3º. Fica os serviços públicos municipais da Escola Municipal José Marques de Brito no período vespertino dispensados de suas atividades profissionais para prestar o sentimento de solidariedade à família enlutada.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no placard do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS CINDO DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (05/03/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:1C23D92B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA 002 DE DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE REFERENTE AO EDITAL Nº. 002, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

No dia cinco (05) de março de 2024, reuniram-se OS MEMBROS da banca avaliadora designada pelo Decreto nº. 067 de 15 de fevereiro de 2024, responsável pelo Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº. 002/2024, de 15 de fevereiro de 2024. Após a análise de todas as inscrições e documentos entregues, e realizadas as avaliações previstas no edital, a Comissão Instituída, divulga, publica, o Resultado das Inscrições para o Edital em tela:

PROFESSOR P I 30 horas			
Item	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Classificação Final**
01	CLAUDENICE RIBEIRO DA ROCHA SILVA	136	Aprovado

PROFESSOR P III 30 horas			
Item	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Classificação Final**
01	KAMILLA LIMA DE OLIVEIRA CRISOSTOMO	132	Aprovado
02	MARCELA GONÇALVES DO VALE MARTINS	120	Aprovado
03	JULIANA DA SILVA SBALCHEIRO REZENDE	102	Aprovado
04	LUCIRENE PEREIRA MENDONÇA	80	Aprovado
05	JOEL FERNANDES DE PAULA	66	Aprovado
06	PATRICIA PEREIRA NONATO	58	Aprovado

• Aprovado.

Montividiu do Norte – GO, 05 de março de 2024.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

IOLANDA BATISTA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

WANDERSOM FERREIRA DA SILVA
Membro da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:173B69C9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 009/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 003/2024
CONTRATANTE: PREFEITA DE MONTIVIDIU DO NORTE - GO
CONTRATADA: VALDISON JOSÉ BORGES, inscrita no **CPF** sob o nº **233.219.621-87**
OBJETO: Locação de imóvel na cidade de Montividiu do Norte/GO, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de dar continuidade ao funcionamento da AGRODEFESA, conforme dispõe Convenio firmado entre este Município de Montividiu do Norte-GO e o Governo do Estado de Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 22/02/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias

VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.944,07 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F Ficha: 52 FONTE: 100
Data Assinatura: 22/02/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

WELLINGTON JOSÉ BORGES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:C5033685

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **às 08h30min o dia 06 de março de 2024 até as 08h30min do dia 8 de março de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONFERENCIA, INCLUSÃO, REALIZAÇÃO DE DIFERENÇA PARA BAIXA DOS BENS MOVEIS E VEÍCULOS MUNICIPAIS CONFORME PROCESSO DE ALIENAÇÃO PARA ATUALIZAR RELATÓRIO ATIVO PERMANENTE, para atender Sec. Municipal de Administração e Planejamento, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 06 de março de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:47D0410D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 471/2024
O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 004/2024, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de gêneros alimentícios para compor cestas básicas destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social para o ano letivo de 2024, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 20/03/2024 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 20/03/2024 às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 06/03/2024, no site plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Mutunópolis - GO, 06 de março de 2024.

LAUDIMA SOARES MARRA–
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:BE6A93A4

CAMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
DISPENSA Nº 019/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Mutunópolis, Estado de Goiás, em cumprimento ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, comunica que o prazo para recebimento de propostas adicionais para a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de Mutunópolis, foi retificado e remarcado. **O novo prazo será das 09h00min do dia 06 de março de 2024 até às 09h00min do dia 11 de março de 2024**, conforme preconiza a Lei 14.133/2021. Para mais informações, favor contatar o Departamento de Licitação através do e-mail camara@mutunopolis.go.leg.br ou pelo telefone (62) 3382-6219.

Mutunópolis, em 06 de março de 2024.

Atenciosamente,

EMANUELA PIMENTEL BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:C2C674E5

CAMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
PORTARIA 002 - NOMEIA RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 002/2024 MUTUNÓPOLIS (GO), 29 DE JANEIRO DE 2024

"NOMEIA RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE LICITAÇÕES, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Mutunópolis, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mutunópolis e tendo em vista a I.N. 012/2018 e I.N. 009/2023 ambas da área Técnico Administrativa do TCM/GO

DECRETA

Art. 1º. Fica Nomeada como Responsável pelo envio de licitações e contratos da Câmara Municipal de Mutunópolis (GO), a Senhora **RAYANE FURTADO RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o n.º 039.814.821-07.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mutunópolis, 29 de janeiro de 2024

FABIANO ULISSES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:82B58E2E

CAMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
PORTARIA 003 - NOMEIA RESPONSÁVEL PELO RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 003/2024 MUTUNÓPOLIS (GO), 29 DE JANEIRO DE 2024

"NOMEIA RESPONSÁVEL PELO RECURSOS HUMANOS deste poder legislativo, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Mutunópolis, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mutunópolis e tendo em vista a I.N. 012/2018 e I.N. 009/2023 ambas da área Técnico Administrativa do TCM/GO

DECRETA

Art. 1º. Fica Nomeada como Responsável pelo departamento de (RH) **RECURSOS HUMANOS** da Câmara Municipal de Mutunópolis (GO), a senhora **RAYANE FURTADO RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o n.º 039.814.821-07.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mutunópolis, 29 de janeiro de 2024

FABIANO ULISSES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:7C3960A6

CAMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 020/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 020/2024.
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
CONTRATADA: NARDO IRACI DA CUNHA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.443/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina comum e etanol), filtro de combustível, filtro de ar e óleo para motor para atender as necessidades da frota da Câmara Municipal de Mutunópolis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 05/03/2024 a 31/12/2024
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.30 – Ficha: 007 / Fonte: 100
DATA ASSINATURA: 21/02/2024

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ que o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Mutunópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2024.

EMANUELA PIMENTEL BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:31AFA916

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 24/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 24/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 250/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 66/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: FAIDA DHIULY DA SILVA 01831795108
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação de ambientes para as promoções dos eventos a serem realizados nas unidades de ensino de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 05/03/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
17.07.12.361.1200.2.013.3.3.90.39,
17.07.12.361.1200.2.015.3.3.90.39 17.07.12.365.1200.188.3.3.90.39,
17.07.13.392.1300.2.044.3.3.90.39.
Data Assinatura: 05/03/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:9E28621C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 22/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 407/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 22/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 407/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 67/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZARIO, FMS, FMAS e FME.
CONTRATADA: MARGARETE ROSA CANUTO-ME CNPJ sob o nº 00.772.574/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na elaboração de projeto básico de arquitetura, conforme especificações técnicas, para prestação de serviços de construção de ponte de concreto, com vão de 12,60 mts de comprimento, 5,00 mts de largura com altura total de 3,74 mts no córrego buriti na estrada de acesso ao condomínio de chácaras Rio dos Bois no Município de Nazário-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 05/03/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: **R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.08.27.812.2700.2.040.3.3.90.39,
01.09.15.452.1500.2.021.3.3.90.39,
01.09.26.782.2600.2.034.3.3.90.39,
03.01.12.361.1200.2.126.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.093.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.127.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.193.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.094.3.3.90.39,
05.10.10.302.1000.2.129.3.3.90.39,
10.01.08.244.0008.2.008.3.3.90.39,
10.01.08.244.0008.2.183.3.3.90.39,
14.01.18.122.1800.2.195.3.3.90.39,
17.07.12.361.1200.2.013.3.3.90.39,
17.07.12.361.1200.2.015.3.3.90.39,
17.07.12.365.1200.2.188.3.3.90.39;
Data Assinatura: 05/03/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:79FF461C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 25/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 276/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 64/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZARIO, FMS, FMAS e FME.
CONTRATADA: RAFAEL REZENDE FILHO ME CNPJ sob o nº 21.176.794/0001-19
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na elaboração de projeto básico de arquitetura, conforme especificações técnicas, para prestação de serviços de construção de ponte de concreto, com vão de 12,60 mts de comprimento, 5,00 mts de largura com altura total de 3,74 mts no córrego buriti na estrada de acesso ao condomínio de chácaras Rio dos Bois no Município de Nazário-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 05/03/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 58.450,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.08.27.812.2700.2.040.3.3.90.39,
01.09.15.452.1500.2.021.3.3.90.39,
01.09.26.782.2600.2.034.3.3.90.39;
Data Assinatura: 05/03/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C512374B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 24/2023

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 24/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **DRTZ CIENTIFICO ODONTO HOSPITALAR EIRELI**
Objeto: Aditivo de contrato para Prestação de serviços de manutenção preventiva manutenção preventiva nas câmaras cientificas instaladas nas unidades de saúde e rede frio da secretaria municipal de saúde marca ELBER, modelo 2 CSV 120 e 1 CSV 300 nº S192011212, 212107032, 182208015 atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais);
Vigência: 11/03/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C352AD8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 47/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis, torna público que a licitação na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 47/2024, que teve como objeto a aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da rede municipal de ensino, nas aulas de Educação Física para o ano de 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com o termo de referência e demais anexos, cuja a 1ª sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia **29/02/2024 às 08h00min**, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, TIPO MENOR preço por lote, foi declarada **EMPRESA VENCEDORA**, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br.
Empresa: LIDER SPORT LTDA
CNPJ: 02.667.069/0001-07
VALOR TOTAL: **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**

Processo de Dispensa de Licitação, fundamentada na Lei Federal n 14.133/2021, com fulcro no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 05 de março de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:55458D98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 68/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 68/2024
Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 68/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 2047/2024, tem como

responsável pela solicitação e contratação a Srª. Geyciane Rosa de Oliveira, atual Secretária Municipal de Saúde. O objeto desta dispensa é a aquisição de Nobreak (TH SHARA SENOIDAL UNIVERSAL 2200VA/1540W 4452 BIVOLT 115V/220V com chave seletora) para atender as necessidades do Núcleo de Especialidades Drº Paulo Bernardes conforme quantidades e especificações do termo de referência. Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa GENESYS DISTRIBUIÇÃO- COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 29.971.044/0001-27, no montante de R$ 2.357,00 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 06/03/2024 até 08/03/2024 às 17:00h. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 05 de março de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:2C481AF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.59

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **59/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais (RIBBON) para a impressão de crachás para identificação de deficiências ocultas e autismo, conforme especificações do Termo de Referência. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: GLOBO MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.064.495/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 05 de março de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:6CD81732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.57

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **57/2024**, que teve por objeto a aquisição de materiais e mão de obra para realizar a manutenção das bombas da fonte da praça São Benedito atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, conforme especificações do Termo de Referência. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: HIDROJET LOJA DAS BOMBAS
CNPJ: 38.059.587/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 05 de março de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:B8A8055E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 010/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo nº 1165/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS: D&M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.316.735/0001-94. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições completas destinadas aos colaboradores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e aos servidores do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, que desempenham suas funções durante as campanhas de vacinação, atendendo às exigências da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis. Tal contratação seguirá os parâmetros estabelecidos no termo de referência elaborado pela Secretaria de Saúde. VALOR GLOBAL: R$ 48.573,64 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Nerópolis, 05 de março de 2024.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:C6CD2ACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D 61

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **61/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a confecção de crachás para identificação de deficiências ocultas autismo, conforme especificações do Termo de Referência. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: NICK CRACHAS E GRAFICA LTDA
CNPJ: 13.451.191/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 1.630,00 (mil seiscentos e trinta reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 05 de março de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:7F944D5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D62

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **62/2024**, que teve por objeto aquisição de prótese testicular unilateral para que seja realizada a doação para o paciente Paulo Cesar Alves Fagundes Junior, se justifica devido a uma cirurgia de orquiectomia decorrente de uma torção testicular, conforme especificações do Termo de Referência. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.963.492/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 1.452,00 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 05 de março de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:42C36B34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.63

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.63

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **63/2024**, que teve por objeto aquisição de guincho hidráulico de elevação de paciente para suprir demandas do departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: CRISTIANE DOS REIS PEREIRA 70004441184
CNPJ: 35.640.728/0001-62
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 05 de março de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:01DA686F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVÊNIO Nº 001/2024

O Município de Nerópolis, através do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-Go, torna público o Convênio de nº 001/2024 firmado com o Hospital Sagrado Coração de Jesus, inscrito no CNPJ nº 01.290.253/0001-00.
Este convênio tem por objetivo o estabelecimento de cooperação técnico-financeiro entre o Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis e o Hospital Sagrado Coração de Jesus, objetivando a aplicação do recurso para o referido Hospital, cujo objetivo é o Fortalecimento da Média e Alta Complexidade da Macrorregião Centro Oeste da SES/GO, através de complementação de valores de diárias de UTI e enfermaria, sendo o repasse do recurso realizado pelo Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, conforme a Portaria 153/2024 SES/GO de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24215, do dia 31 de janeiro de 2024 e do respectivo Plano de Trabalho.
O Município repassará ao Hospital Sagrado Coração de Jesus, os valores de acordo com a Portaria 153/2024 SES/GO constantes no Plano de Trabalho, no valor total de R$ 18.364.431,36 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 04 de março de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Nerópolis, 05 de março de 2024.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:5797668F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Termo de Revogação referente ao Pregão Presencial **024/2023**, processo nº 9686/2023, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de aparelhos de ar-condicionado, de acordo com a necessidade das secretarias do município por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no sistema de registro de preços-SRP, cuja abertura ocorreu no dia 19 de janeiro de 2024 as 08:00 horas, expomos:
Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica no dia 21 de fevereiro de 2024, que opinou pela REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 024/2023.
Considerando o despacho de autorizativo emitido pelo Gabinete do Prefeito no dia 04 de março de 2023, autorizando a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial 024/2023, processo nº 9686/2023.
Considerando os fatos descritos acima, a Comissão Permanente de Licitação resolve REVOGAR o processo nº 9686/2023, Pregão Presencial nº 024/2023.
O documento na íntegra pode ser encontrado no site do município de Novo Brasil, https://www.novobrasil.go.gov.br/.

Comissão Permanente de Licitação, 05 de março de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:47480D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 1848/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR EM CARÁTER EMERGENCIAL NA LINHA DA CABECEIRA DO CAPIM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO.
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **11/03/2024, AS 09:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **06/03/2024 A 08/03/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:7F762615

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 1847/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E SERVIÇOS DE BUFET, COM GARÇONS, COZINHEIRAS, AJUDANTES DE COZINHA, LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, FORROS, TALHERES, PRATOS, RÉCHAUD, PARA OS EVENTOS A SER EFETUADOS NOS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE FESTIVIDADES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO.
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **08/03/2024, AS 10:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **05/03/2024 A 07/03/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:DABEEEE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMAS Nº. 04/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2024, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 106/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.73/2024. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E, DO OUTRO LADO**, A EMPRESA EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, DE 01 (UM) ANO, DO CONTRATO FMS N. 09/2023, FIRMADO AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023, BEM COMO REAJUSTE AO VALOR PELO ACUMULADO DE 01 (UM) ANO DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,85%, CONFORME C.I. SMS N. 07/2024 E PARECER JURÍDICO N. 03/2024. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E SÉTIMA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SHOW MUSICAL PARA O EVENTO DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES, QUE SERÁ REALIZADO NO CEPAL FEIRA COBERTA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS NO DIA 07/03/2024, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31/12/2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.400,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS – SR.LEILA CARDOSO DE SOUSA E A EMPRESA EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP.

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:CD5A968D

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 19/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 645/2024, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, FORMALIZADO PELO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1157/2024**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. ANA CLARA GONÇALVES LOPES. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PSICÓLOGA PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL **DE ATÉ R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2057.3.1.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA **DE 01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. ANA CLARA GONÇALVES LOPES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A67ACC78

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 20/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4028/2023, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO **N. 1258/2024**,**CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, E, DO OUTRO LADO, A **SRA. ELIONE DOS SANTOS LARANJEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 21.120,00 (VINTE E UM MIL CENTO E VINTE REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.760,00 (MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E, DO OUTRO LADO, A **SRA. ELIONE DOS SANTOS LARANJEIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A0F9DC55

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 21/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3952/2023, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO **N. 1259/2024**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, E, DO OUTRO LADO, A **SRA. VERA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 21.120,00 (VINTE E UM MIL CENTO E VINTE REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.760,00 (MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E, DO OUTRO LADO, A **SRA. VERA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CA972C8E

FMS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 03/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 4561/2020 E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021**, POR **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. MILLENE SANTOS SILVA ROCHA***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO CAPUT CLÁUSULA TERCEIRA DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMS N. 03/2021, FIRMADO AOS 12 (DOZE) DIAS DE FEVEREIRO DE 2021. PARA QUE, **ONDE ESTA ESCRITO:** "**R$ 62.926,08 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)", LEIA-SE: "R$ 86.252,16**

(OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)". DESTARTE, A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULAS TERCEIRA QUE CUIDA "DO VALOR E DO PAGAMENTO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 86.252,16 (OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REIS)** DO ORIGINAL, **R$ 21.233,28 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO, **R$ 22.492,80 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** DO 3° TERMO ADITIVO E **R$ 23.326,08 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)** DO 4 ° TERMO ADITIVO. **(...). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. MILLENE SANTOS SILVA ROCHA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DB0CBA43

FUMPAL
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 02/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 650/2024, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 51/2024**, NESTE ATO REPRESENTADO PELA GESTORA **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA**, A EMPRESA **SUPERMERCADO JAIME LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BEBIDAS (ÁGUA, REFRIGERANTES E SUCOS) QUE SERÃO UTILIZADAS ATÉ 31/12/2024, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PALMEIRAS PREV; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 793,90 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PALMEIRAS PREV DE PALMEIRAS DE GOIAS – GESTORA ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA - E **SUPERMERCADO JAIME LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:90601BD9

FUMPAL
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 03/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 651/2024, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 48/2024**, NESTE ATO REPRESENTADO PELA GESTORA **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA**, A EMPRESA **SUPERMERCADO JAIME LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADAS ATÉ 31/12/2024, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PALMEIRAS PREV; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.867,31 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PALMEIRAS PREV DE PALMEIRAS DE GOIAS – GESTORA ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA - E **SUPERMERCADO JAIME LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:6E3A1BD6

FUMPAL
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 04/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 651/2024, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 48/2024**, NESTE ATO REPRESENTADO PELA GESTORA **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA**, A EMPRESA **SUPERMERCADO JAIME LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO, QUE SERÃO UTILIZADAS ATÉ 31/12/2024; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2024,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 269,70 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PALMEIRAS PREV DE PALMEIRAS DE GOIAS – GESTORA ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA - E **SUPERMERCADO JAIME LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:8A632B1F

FUMPAL
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 05/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 699/2024, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 44/2024**, NESTE ATO REPRESENTADO PELA GESTORA **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA**, A EMPRESA **39.973.298 WALSON SILVA DE SOUSA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃO E ROSCA QUE SERÃO UTILIZADAS ATÉ 31/12/2024, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PALMEIRAS PREV; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ R$ 848,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PALMEIRAS PREV DE PALMEIRAS DE GOIAS – GESTORA ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA - E **39.973.298 WALSON SILVA DE SOUSA-ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:E6CA2AEA

FUMPAL
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 06/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 700/2024, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 52/2024**, NESTE ATO REPRESENTADO PELA GESTORA **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA**, A EMPRESA **RIBEIRO GRANER & CIA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE QUITANDAS E SALGADOS QUE SERÃO UTILIZADAS ATÉ 31/12/2024, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PALMEIRAS PREV; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.959,50 (TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PALMEIRAS PREV DE PALMEIRAS DE GOIAS – GESTORA ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA - E **RIBEIRO GRANER & CIA LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:89E91FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **19/03/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Teste Rápido COVID-19 AG para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 06 de março de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:87E51073

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **20/03/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, **Contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas de árvores para reflorestamento de nascentes em Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 06 de março de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F7C94C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **21/03/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de equipamentos que serão destinados ao Centro de Recuperação de Alcoólatras – CEREA de Palmeiras de Goiás-GO – CEREA as Emendas Orçamentarias indicadas pela Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás – GO.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 06 de março de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5433D520

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 53/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 53/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 635/2024, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 66/2024 E PARECER JURÍDICO N. 116/2024 - AJL**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, A EMPRESA **CLINICA PRONTO DOG LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE PALMEIRAS DE GOIÁS- GO – REFUGIO DAS PATINHAS ATENDENDO AS EMENDAS ORÇAMENTARIAS INDICADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.41; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 32.416,00 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **CLINICA PRONTO DOG LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:CDA3183A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 54/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 54/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.102/2024 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 55/2024**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, A EMPRESA **SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR DO TIPO SERVIDOR PARA O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T. I.) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 38.250,00 (TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:D0C673E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO DE FORN. Nº 228/PMP/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ARLETE ETERNA TORRES SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.200/0001-95. OBJETO: **Aquisição de CARNES E FRIOS para atender a demanda da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para o período de março/2024, Pregão Presencial nº 033/2023.** VIGÊNCIA: 01 de março de 2024 e encerramento em 30 de março de 2024. VALOR TOTAL: ***R$ 13.622,68 (treze mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.10.01.12.1201.361.2.072.3.3.90.30.07**, fonte **101.000 e ficha: 0473.001**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:8D8314A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº027/2024 NOMEIA A SERVIDORA MARIA DE NAZARÉ DA SILVA

DECRETO Nº027/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação da funcionária para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° *- Fica nomeada a Sr°.* ***MARIA DE NAZARÉ DA SILVA,*** *para o exercício do cargo em comissão de* ***CHEFE DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO.***

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia de março de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livia Souza Lima
Código Identificador:8B2D182F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 028/2024 EXONERA Á PEDIDO A SERVIDORA KAMILA FIGUEIREDO SANTANA

DECRETO N° 028/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera servidora ocupante de cargo comissionado e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - **EXONERA**, a pedido a partir da data de 01/03/2024, a servidora **KAMILA FIGUEIREDO SANTANA,** do cargo comissionado de **CONSELHEIRA TUTELAR**.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, ao 01(um) dia do mês de março de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livia Souza Lima
Código Identificador:8C8D3678

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA - GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo N° 1085/2024 julgamento tipo por item, cujo objeto se trata AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS PARAATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO, tendo como vencedora as empresas:

Empresa: CLAUDIAAPARECIDA NERY DE ASSIS **CPF/CNPJ:** 11.042.854/0001-57
Vencedora dos itens
01.0001, 01.0002, 01.0003, 01.0004, 01.0005, 01.0006, 01.0007, 01.0008, 01.0009, 01.0011
Total: 427573,250000

Empresa: 44.911.095 RODRIGO SILVA ZIEBELL **CPF/CNPJ:** 44.911.095/0001-70
Vencedora dos itens
01.0010
Total: 9800,000000

Totalizando o Valor de R$ 437.373,25(Quatrocentos e Trinta e Sete Mil e Trezentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos). A ata de Registro de Preços terá vigência até 05/03/2025 e esta disponível no site . Maiores informações no endereço AV. JOSE ALVES VILELA, QD: 14, LT: 03, N°: S/N, PLANALTO, ÓRGÃO PUBLICO, CEP: 75.823-000, PEROLÂNDIA - GO. Fone: (64) 36391112

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:E76E8BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de **DISTRAT**O, as partes, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.317.932/0001-89, sediada na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 01, s/n, Setor Planalto, Perolândia-GO, neste ato representada pela atual Secretário de Saúde, senhora **VANESSA LIMA DIAS,** brasileira, funcionária pública, solteira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 997.418.061-91, residente e domiciliado neste município sede, doravante denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a Empresa **4JS SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 30.619.607/0001-15, com Sede na Rua Antônio Teodoro Nogueira, 754, Centro – Jaborandi/SP, CEP 14.775-000, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. **José Pires da Silva Neto**, devidamente inscrito no CPF 422.189.048-70**,** doravante designado **CREDENCIADO,** têm justo e acertado o seguinte distrato bilateral frente ao **CONTRATO nº. 067/2023,** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
Prestação de serviços de atendimento de **Médico - Clínico Geral**, **12 horas /Plantão**, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz, realizando os procedimentos Edital n° 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo do contrato original, firmado em 01 de abril de 2023, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 com vigência até 01 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido bilateralmente o contrato de número **067/2023**, entre **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Empresa **4JS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, devido à não interesses das partes em continuar com a vigência do atual contrato.

CLÁUSULA QUARTA
Fica rescindido bilateralmente o contrato de número **067/2023**, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jataí - GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Perolândia - GO, 01 de Março de 2024.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

4JS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
30.619.607/0001-15
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:8EC9AAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PREGÃO: 26/2022 – CONTRATO 138/2022

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na Rua José Alves Vilela, S/N, Centro, representado pela Prefeita Municipal ***GRETE ELISA BALZ ROCHA,*** brasileira, casada, portadora do RG 1043472016/SSP-RS e inscrito no CPF nº 588.056.801-68, residente e domiciliado nesse município,
ASSUNTO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução do projeto em saúde ambiental no município de Perolândia, conforme o projeto, no âmbito do convênio 919804/2021 com a fundação nacional de saúde – FUNASA**, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo, juntamente com a proposta da CONTRATADA que deram origem a este instrumento contratual, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através do Pregão 26/2022, devidamente homologada.

ORDEM DE SERVIÇOS

RENATO DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 17.281.172/0001-83, com sede na travessa do km 47 - 02, nº. 245 Bairro São Cristóvão, CEP: 68675-000, Mãe do Rio/PA neste ato representada por **RENATO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 820.662.212-87, a iniciar a execução do objeto deste processo.
Para constar lavrou-se o presente termo.

PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 01 de março de 2024.

REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA
Sec. de Meio Ambiente
Gestora do Contrato

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Ciente:
_____/_____/_____
_____

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:1375D957

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pilar de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação n° 04/2024, Processo Administrativo n° 505/2024.

Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 05 de março de 2024.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:6E4B2A65

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 04/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: B3 SERVIÇOS & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 34.776.483/0001-32.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 59.666,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais), SENDO 10 PARCELAS DE 5.966,60 (cinco mil novecentos e sessenta e seis centavos)
PRAZO: O prazo de validade do contrato é de 06 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.

Pilar de Goiás-GO, 05 de março de 2023.

JOAO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitação

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:F56DD26C

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pilar de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2024**, Processo Administrativo n° 360/2024.
Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 1º de fevereiro de 2024.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:3F321C81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº.	**114/2024**	**PILAR DE GOIÁS, 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

CERTIDÃO
Certifico que uma via desta foi afixada no Placard da Prefeitura Municipal.

Em: 01/02/2024
Superintendência Municipal de Administração

"Concede a servidor público municipal diária para empreender viagem e dá outras providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **01/02/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (01/02/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº. 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:47638318

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PILAR DE GOIÁS, 01 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 115/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goianésia/GO no dia **01/02/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (01/02/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:DE67658F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 231/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 231/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
PROCESSO Nº 1755/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCERIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BRASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA." "

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANHAS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Archimedes Pereira Lima, nº 820, Setor Jardim Vale da Serra, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município sede, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado como

CONTRATADO: BRASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.004.119/0001-60, com endereço na Avenida Goiás, nº 605, Sala 11, Edifício das Palmeiras, Centro, na cidade de Ceres-GO, CEP: 76300-000 representada pelo senhor Sr. **GLAYZER ANTONIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Advogado, CPF nº 804.653.071-91**,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2021 DATADO EM 13/06/2021, CUJO OBJETO É OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTINUADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PIRANHAS GOIÁS COMPREENDENDO LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, LAVANDERIA, COZINHA E RECEPÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **30 de JANEIRO de 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 497.742,54 (quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pelo gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, ao 01° dia do mês de **fevereiro** do ano de **2024**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C510A83A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 043/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**GRAZIELLY CARDOSO ROCHA,** brasileira, PSICÓLOGA, devidamente inscrita no Conselho Regional de Psicologia nº CRP – 09/18901, inscrito no CPF sob n.º 074.605.771-70.
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **PSICÓLOGO – ESF - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMILIA - ESF,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 32.967,00 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais)**
Data da assinatura:	26/02/2024

Prazo de vigência:	26/02/2024 A 31/12/2024

Piranhas/GO, 26 de FEVEREIRO de 2024.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3E13C8F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADA LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 080/2022
DATA ASSINATURA: 19/01/2024
DATA DA VIGENCIA: 22/01/2024 a 21/08/2024
PROCESSO: 37230/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:8595B7F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 014/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.014/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ALESSANDRA ALVES MACEDO CPF 575.225.531-72
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de Auxiliar em Saúde Bucal ABS para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ALESSANDRA ALVES MACEDO**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2024

Posse/Go, 02 de janeiro de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:AE102D1B

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 094/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.094/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	LORENA DANTAS DO NASCIMENTO CPF 112.095.416-96
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de Técnico (a) em Enfermagem- Hospital para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 23.280,00 (vinte e três mil e duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LORENA DANTAS DO NASCIMENTO**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2024

Posse/Go, 02 de janeiro de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:3602889B

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 082/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.082/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	NELMA ANTONIO DE ALMEIDA FREITAS CPF 009.363.741-10
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de Técnicos (a) em Enfermagem para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 23.280,00 (vinte e três mil e duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / NELMA ANTONIO DE ALMEIDA FREITAS**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2024

Posse/Go, 02 de janeiro de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:5E9DD404

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 091/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.091/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	CLEONICE RODRIGUES DO PRADO CPF 010.718.601-27
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de Técnico (a) em Enfermagem- Hospital para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas

	dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 23.280,00 (vinte e três mil e duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / CLEONICE RODRIGUES DO PRADO**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2024

Posse/Go, 02 de janeiro de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:37DA1AD8

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 097/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.097/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	MONICA ALVES DOS SANTOS CPF 038.103.821-16
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de Técnico (a) em Enfermagem- Hospital para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 23.280,00 (vinte e três mil e duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / MONICA ALVES DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2024

Posse/Go, 02 de janeiro de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:625D5157

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 133/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.133/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	PIRES COSTA SERVIÇOS MEDICOS E ORTOPEDIA LTDA CNPJ 20.505.787/0001-50
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de Médico Ortopedista para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 535.260,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ANDRE LUIZ PIRES COSTA**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2024

Posse/Go, 02 de janeiro de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:29375E49

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 134/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.134/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	MARILZA RODRIGUES DE ANDRADE CPF 025.167.371-57
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de Médico Ortopédico para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / MARILZA RODRIGUES DE ANDRADE**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2024

Posse/Go, 02 de janeiro de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora Do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:C4C74223

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 137/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.137/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	JOAO CARLOS GONDIM MAGALHAES CNPJ 31.210.639/0001-25
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de Médico para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / JOAO CARLOS GONDIM MAGALHAES**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2024

Posse/Go, 02 de janeiro de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:6502D77A

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 123/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.123/2024

PROCESSO	11423/2023

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	MARIA EUFRASIA GUEDES CPF 532.480.401-06
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de Enfermeira de Urgência emergência para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / MARIA EUFRASIA GUEDES**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2024

Posse/Go, 02 de janeiro de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:118BF1F7

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 096/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.096/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	JOSIENE MARINHO FERREIRA CPF 021.368.891-33
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de Técnico (a) em Enfermagem- Hospital para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 23.280,00 (vinte e três mil e duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / JOSIENE MARINHO FERREIRA CPF**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2024

Posse/Go, 02 de janeiro de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:73FB5008

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 007/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.007/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	MARCO ANTONIO SIMABUKO CPF 144.472.038-47
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de Odontólogo- ESF para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil e cento e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / MARCO ANTONIO SIMABUKO**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2024

Posse/Go, 02 de janeiro de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:52B026AF

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 083/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.083/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	POLIANA MOREIRA SODRE CPF 878.502.731-68
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de Técnicos (a) em Enfermagem para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 23.280,00 (vinte e três mil e duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / POLIANA MOREIRA SODRE**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2024

Posse/Go, 02 de janeiro de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:B37034FB

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 085/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.085/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	LILIANE FERREIRA DE SOUSA CPF 704.155.131-89
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de Técnico (a) em Enfermagem- Hospital para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 23.280,00 (vinte e três mil e duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LILIANE FERREIRA DE SOUSA**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2024

Posse/Go, 02 de janeiro de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:08DF9D80

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 040/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.040/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	LAUDIENE RODRIGUES DA SILVA SOBRAL CPF 053.631.636-83
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de enfermeira Geral – ESF para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LAUDIENE RODRIGUES DA SILVA SOBRAL**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2024

Posse/Go, 02 de janeiro de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:12FCD2EE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 063/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.063/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	SILVANA ALVES DOS SANTOS XAVIER CPF 791.253.441-53
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de Enfermagem-Atenção basica para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / SILVANA ALVES DOS SANTOS XAVIER**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2024

Posse/Go, 02 de janeiro de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:A083E23D

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 032/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.032/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ELISABETE MANIERI CARAZZAI CPF 037.408.448-33
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de Serviço de Enfermeira Geral ESF para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ELISABETE MANIERI CARAZZAI**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2024

Posse/Go, 02 de janeiro de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:6A4D4205

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 010/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.010/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	IVANETE VIEIRA DE ANDRADE CPF 002.956.191-47
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de Auxiliar em Saúde Bucal ABS para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / IVANETE VIEIRA DE ANDRADE**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2024

Posse/Go, 02 de janeiro de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:64DB1DA1

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 035/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.035/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	SINARA AMA DEUS SILVA CPF 027.237.331-14
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de enfermeira geral- ESF para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2024 a 31/12/2024

SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / SINARA AMA DEUS SILVA**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2024

osse/Go, 02 de janeiro de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:42D3295A

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 027/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.027/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	JANAINA PEREIRA DE SOUSA CPF 035.561.911-30
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de Técnico (a) em Gesso Ortopédico – Hospital para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 36.480,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / JANAINA PEREIRA DE SOUSA**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2024

Posse/Go, 02 de janeiro de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:60ED4522

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 024/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.024/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ANDRE LUIZ VIEIRA DE MOURA CPF 718.575.081-49
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de Técnico (a) em Radiologia e Gesso Ortopédico para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 36.480,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ANDRE LUIZ VIEIRA DE MOURA**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2024

Posse/Go, 02 de janeiro de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:169580A4

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 026/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.026/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	GESSYKA MYCHELLY ALCIDES DA COSTA CPF 050.180.961-95
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de Técnico (a) em Gesso Ortopédico – Hospital para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 36.480,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / GESSYKA MYCHELLY ALCIDES DA COSTA**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2024

Posse/Go, 02 de janeiro de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:C553D513

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 078/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.078/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	RUBERLANIA OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA CPF 038.822.945-40
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de Enfermagem – SAMU para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 23.280,00 (vinte e três mil e duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / RUBERLANIA OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2024

Posse/Go, 02 de janeiro de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:0362F357

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 002/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.002/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ

	07.892.711/0001-67
CONTRATADA	RICARDO ROCHA DE ALMEIDA CPF 057.232.591-64
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de odontólogo -ESF para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 114/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil e cento e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / RICARDO ROCHA DE ALMEIDA**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2024

Posse/Go, 02 de janeiro de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:6196148A

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 037/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.037/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	LETICIA MARQUES DE SOUSA CPF 064.984.131-07
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de enfermeira Geral – ESF para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LETICIA MARQUES DE SOUSA**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2024

Posse/Go, 02 de janeiro de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:4B564003

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2023

Processo de 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2023

PROCESSO	11430/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	JOSE DOS PASSOS COSTA CPF 010.999.571-68
OBJETO	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 185/2023. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 185/2023. LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA INSTALAÇÃO DA EQUIPE DO ESF DO SETOR DOM PRUDENCIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	10.01.08.244.1008.2035.3.3.90.39
VALOR	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA	31/12/2023 até 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / JOSE DOS PASSOS COSTA**
DATA DE ASSINATURA	21 de dezembro de 2023

Posse/Go, 21 de dezembro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:7380BEC0

MUNICÍPIO DE POSSE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Edital nº 001/2024 e no Decreto nº 683/2023, de 29 de janeiro de 2024, que homologou o resultado final do certame;

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no processo seletivo nº 001/2024, para comparecer a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Nelson Vieira de Brito nº 329, Setor Central, entre os dias **05/03/2024 a 08/03/2024,** das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 munido de cópia e original dos documentos previstos neste edital.

Número de Classificação	Número de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
4	V0073	JAIME SOARES DE SOUSA DROWAL	OFICINEIRO

SEGUE ABAIXO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

I - Cópia da Carteira de Identidade; II- Cópia do Registro Civil (se casado); III - Cópia do Título Eleitoral com a última quitação: IV - Cópia do CPF; V - Cópia do CPF dos dependentes; VI - Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino até 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos); VII - Cópia da CTPS com nº de inscrição no PIS/PASEP: VIII - Comprovante de residência atualizado: IX - Cópia do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função; X - Exame Médico admissional; XI - Certidão Negativa Municipal: XII - Certidão Negativa Criminal; XIII - Dados Bancários; XIV - Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda: XV — Declaração de acumulação de outro cargo público; XVI - Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (NEPOTISMO).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:9B542472

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 247

PORTARIA Nº 247/2024 Santa Fé de Goiás, 05 de Março de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. IVONEIDE DAS DORES RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 032.687.751-79, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, empreendeu viagem no dia 05 de Março de 2024, à cidade de São Luiz de Montes Belos, conforme comprovante em anexo

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Março de 2024.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E838F887

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 244

PORTARIA Nº 244/2024 Santa Fé de Goiás, 05 de Março de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 05 de Março de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Março de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B9D26A3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 245

PORTARIA Nº 245/2024 Santa Fé de Goiás, 05 de Marco de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 05 de Março de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Março de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:81C95D14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 246

PORTARIA Nº 246/2024 Santa Fé de Goiás, 05 de Março de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 05 de Março de 2024, à cidade de São Luiz de Montes Belos, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Março de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EC8AB981

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 067

DECRETO Nº 067/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. MATHEUS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, ocupante do Cargo Comissionado de Auxiliar de Inspeção II, lotado no SIF 4029.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Março de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BB707D32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO PROCESSO: 8787/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 006/2024

OBJETO: locação de imóvel residencial urbano, para instalação de Atendimento do concelho tutelar no município de Santa Rita do Araguaia – GO**.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: RICARDO BRUNO CARVALHO DE JESUS – CPF 010.830.611-94.

CONTRATO Nº: 024/2024

VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.36
– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
– FICHA 283

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Araguaia - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:4727C985

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 026/2024

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO PROCESSO: 8920/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 007/2024

OBJETO: Locação de imóvel residencial urbano, para instalação do CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social no município de Santa Rita do Araguaia – GO.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: CAMILA HUGUENEY DE CASTRO – CPF 595.636.241-49

CONTRATO Nº: 026/2024

VALOR: R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CREAS	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.36	288

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Araguaia - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:1FAD810E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO)

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **001/2024**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **PARAÍSO**:

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
ALBERTO GONÇALVES DA SILVA E SOUZA	ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA BRAGA	RUA P-4 QD: 02 LT: 14 PARAÍSO
ALBERTO GONÇALVES DA SILVA E SOUZA	LENICE MARIA DA SILVA	RUA P-4 QD: 02 LT: 12 PARAÍSO

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá**

implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 05 dias do mês de março de 2024.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:AAF5614A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO)

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **002/2024**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **SANTA FÉ**:

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
RICHARDSON RHOMAS DA SILVA MORAES	ENGILBERTO GONÇALVES DE ALMEIDA	RODOVIA GO-338 QD: 01 LT: 11 SANTA FÉ
RICHARDSON RHOMAS DA SILVA MORAES	AILTON LUCIO DE ANDRADE	RODOVIA GO-338 QD: 01 LT: 11 SANTA FÉ
RICHARDSON RHOMAS DA SILVA MORAES	EVANI DE OLIVEIRA SOUZA	RODOVIA GO-338 QD: 01 LT: 11 SANTA FÉ

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 05 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:9C7CB99E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO)

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **003/2024**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **JOSÉ MACHADO DA SILVA**:

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
EDERLAN MARQUES DA SILVA ALENCAR	ADÃO MARQUES DA SILVA	RUA J-7, QD: E, LT: 13, JOSÉ MACHADO DA SILVA
EDERLAN MARQUES DA SILVA ALENCAR	BENEDITA ALGUSTA SILVA SANTOS	RUA J-7, QD: E, LT: 13, JOSÉ MACHADO DA SILVA
EDERLAN MARQUES DA SILVA ALENCAR	CÍCERO CARDOSO DA SILVA	RUA J-7, QD: E, LT: 13, JOSÉ MACHADO DA SILVA

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 05 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:A81A98A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO)

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **004/2024**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **SANTA ROSA:**

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
JOSÉ DARCI CARIXETA	WILLIAN CASTRO PEREIRA	RODOVIA GO-338, QD: 04, LT: 09, SANTA ROSA
JOSÉ DARCI CARIXETA	ORCELINO BORGES DA SILVA	RODOVIA GO-338, QD: 04, LT: 09, SANTA ROSA
JOSÉ DARCI CARIXETA	FÁBIO CORDEIRO DE SOUZA	RODOVIA GO-338, QD: 04, LT: 09, SANTA ROSA

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá**

implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 05 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:0DFD4CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO)

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **005/2024**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **JARDIM HIRMAN:**

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
NESTOR CARVALHO JÚNIOR	LEANDRO BUGES DA SILVA	RUA F, QD: 14, LT: 14, JARDIM HIRMAN
NESTOR CARVALHO JÚNIOR	NESTOR CARVALHO JÚNIOR	RUA F, QD: 14, LT: 14, JARDIM HIRMAN
NESTOR CARVALHO JÚNIOR	MARIELMO JOSÉ DOS SANTOS	RUA F, QD: 14, LT: 14, JARDIM HIRMAN

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 05 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:033251D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2024 - DISTRATO UNILATERAL TALITA DE OLIVEIRA SANTOS

"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal por Prazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo"

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e TALITA DE OLIVEIRA SANTOS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 01 de Março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO

ÉLIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:09310360

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO ALFAMAIS GOIÁS - PROGRAMA EM REGIME DE COLABORAÇÃO PELA CRIANÇA ALFABETIZADA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DO ALFAMAIS GOIÁS - PROGRAMA EM REGIME DE COLABORAÇÃO PELA CRIANÇA ALFABETIZADA

Edital de Seleção Simplificada nº 01/2024 – SEMEC

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Seleção Simplificada nº 01/2024 - SEMEC, que dispõe sobre a seleção simplificada de profissional para atuar junto às Secretarias Municipais de Educação no âmbito do Programa AlfaMais Goiás. As informações referentes ao presente edital estão disponíveis no site https://senadorcanedo.go.gov.br/, no ícone "Concursos e Seleções".

Senador Canedo, 05 de março de 2024.

ÉLIDA FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:7EB0D479

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.03.30.001/2023 Portaria 343/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária

Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPFnº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.03.30.001/2023-GASTRO IMAGEM LTDA ME, processo 1DOC n° 1.001/2024,cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de uti e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, oferecendo serviços no valor da Tabela do SIA/SUS dos procedimentos de média e alta complexidade e determinados procedimentos utilizando tabela própria da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos, para atender as necessidades da Secretária de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº 005/2022.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:DAA4890D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.010.20.001/2023 Portaria 342/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPFnº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.010.20.001/2023- CLINICATMMEDICINA LTDA, processo 1DOC n° 912/2024,cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de uti e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, oferecendo serviços no valor da Tabela do SIA/SUS dos procedimentos de média e alta complexidade e determinados procedimentos utilizando tabela própria da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos, para atender as necessidades da Secretária de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº 005/2022.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:0C312FDD

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2024
PROCESSO Nº. 1.061/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Aquisição de Equipamentos e Insumos para Plastificação dos Cartões (IDOSO, PCD E GESTANTE),** conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, junto a empresa **ALEXANDRE DE SOUZA SILVA-COMERCIAL A&D** com o **CNPJ nº 53.184.034/0001-40** pelo valor total de **R$ 1.526,80** (Mil e quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 05 de março de 2024.

FABIO RAMOS DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **014/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 05 de março de 2024

FABIO RAMOS DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:2DB5F38A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**, tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COMPREENDENDO TODA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONSTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO-GO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 21 de março de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2024.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:8A8D5798

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
INEXIGIBILIDADE

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

"Aquisição de Munições para habilitação e qualificação anual do efetivo da Guarda Civil Municipal de Senador Canedo-GO, conforme condições e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço, de acordo com as informações complementares no termo de referência, em conformidade com o inciso I, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21".

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no presente processo administrativo de nº. 2.242/2024, para Aquisição de Munições para habilitação e qualificação anual do efetivo da Guarda Civil Municipal de Senador Canedo-GO, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço, de acordo com as informações complementares no termo de referência, em conformidade com o inciso I, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante no processo administrativo, a referida aquisição visa preservar o abastecimento dos efetivos e cursos de qualificação anual, para a continuidade do fornecimento, por se tratar de objeto essencial à realização das atividades laborais da unidade, conforme a quantidade utilizada nos últimos 03 anos da gestão, já que ainda não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual;

CONSIDERANDO que, a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que, o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 09/2023, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa Condor S/A Indústria Química, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96, Aquisição de Munições para habilitação e qualificação anual do efetivo da Guarda Civil Municipal de Senador Canedo-GO, de acordo com o termo de referência e seus anexos, no valor total de R$ 8.548,80 (oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos);

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 05 dias do mês de março de 2024.

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Decreto n° 011/2021
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:66CC95D9

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
INEXIGIBILIDADE

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

"Aquisição de Munições para habilitação e qualificação anual do efetivo da Guarda Civil Municipal de Senador Canedo-GO, conforme condições e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço, de acordo com as informações complementares no termo de referência, em conformidade com o inciso I, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21".

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no presente processo administrativo de nº. 2.242/2024, para Aquisição de Munições para habilitação e qualificação anual do efetivo da Guarda Civil Municipal de Senador Canedo-GO, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço, de acordo com as informações complementares no termo de referência, em conformidade com o inciso I, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante no processo administrativo, a referida aquisição visa preservar o abastecimento dos efetivos e cursos de qualificação anual, para a continuidade do fornecimento, por se tratar de objeto essencial à realização das atividades laborais da unidade, conforme a quantidade utilizada nos últimos 03 anos da gestão, já que ainda não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual;

CONSIDERANDO que, a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que, o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 09/2023, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;
CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE,
I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0010-63, Aquisição de Munições para habilitação e qualificação anual do efetivo da Guarda Civil Municipal de Senador Canedo-GO, de acordo com o termo de referência e seus anexos, no valor total de R$ 94.773,10 (noventa e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e dez centavos);

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 05 dias do mês de março de 2024.

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Decreto n° 011/2021
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:8F77AB22

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
INEXIGIBILIDADE

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

"Aquisição de Munições para habilitação e qualificação anual do efetivo da Guarda Civil Municipal de Senador Canedo-GO, conforme condições e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço, de acordo com as informações complementares no termo de referência, em conformidade com o inciso I, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21".

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no presente processo administrativo de nº. **2.242/2024**, para Aquisição de Munições para habilitação e qualificação anual do efetivo da Guarda Civil Municipal de Senador Canedo-GO, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço, de acordo com as informações complementares no termo de referência, em conformidade com o inciso I, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante no processo administrativo, a referida aquisição visa preservar o abastecimento dos efetivos e cursos de qualificação anual, para a continuidade do fornecimento, por se tratar de objeto essencial à realização das atividades laborais da unidade, conforme a quantidade utilizada nos últimos 03 anos da gestão, já que ainda não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual;

CONSIDERANDO que, a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que, o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 09/2023, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa **Companhia Brasileira de Cartuchos, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0010-54,** Aquisição de Munições para habilitação e qualificação anual do efetivo da Guarda Civil Municipal de Senador Canedo-GO, de acordo com o termo de referência e seus anexos, no valor total de **R$ 10.449,68 (dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**;

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 05 dias do mês de março de 2024.

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Decreto n° 011/2021
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:B45D3FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

"Dispõe Sobre A Declaração De Inexigibilidade De Licitação Para A aquisição de insumos da bomba de insulina Minimed 780G, para fim de atender as necessidades da paciente Allanda Santos Fernandes de Souza, sob decisão judicial, atendendo a decisão judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, protocolado sob o nº 563882525.2022.08.09.0051, conforme estabelecidas no termo de referência".

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº **3.282/2024**, para aquisição de insumos da bomba de insulina Minimed 780G, para fim de atender as necessidades da paciente Allanda Santos Fernandes de Souza, sob decisão judicial, atendendo a decisão judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, protocolado sob o nº 5638825-25.2022.08.09.0051, conforme estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante ao processo administrativo, faz-se necessária aquisição de Insumos se faz necessária, para atender as necessidades do paciente Allanda Santos Fernandes de Souza, conforme decisão judicial do processo nº 5638825-252022.08.09.0051;
CONSIDERANDO A escolha do fornecedor justifica-se por se tratar de fabricante, sendo a única empresa que comercializa os insumos,

conforme carta de exclusividade emitida ABIMED código At.001/2022;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. IN 09/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE,

– **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.772.798/0002-33**, Aquisição de Insumos da bomba de insulina Minimed 780G, para fim de atender as necessidades da paciente Allanda Santos Fernandes de Souza, sob decisão judicia, no valor total de **R$41.364,00** (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais);
– Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

- Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 05 dias do mês de março de 2024.

STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente
IAMESC do Município de Senador Canedo – GO

Publicado por:
Rafaela Dos Santos Dourado
Código Identificador:693EFB68

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 537 24 CLEBSON DE LIMA CIVIDANES ASSESSOR TÉCNICO I SEINFRA

DECRETO N.º 537, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.799/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CLEBSON DE LIMA CIVIDANES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 044.724.822-74, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D1B11457

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 531 24 EXO A PEDIDO PALOMA COSTA OLIVEIRA AGENTE EDUCACIONAL AGE U SEMEC

DECRETO N.º 531, DE 4 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a), o contido no Protocolo Servidor nº 058/2024 que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) PALOMA COSTA OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 701.508.821-57, portador (a) da matricula n.º 55.208, do cargo efetivo de Agente Educacional – AGE U da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 18 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BFE8DBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 532 24 DISPOSIÇÃO ROBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ALEGO

DECRETO N.º 532, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Concede cessão de servidor municipal efetivo à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 7.845/2024 da Plataforma 1Doc, e no Ofício n.º 146/2024 AASG-GP da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, que comprovam a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o servidor ROBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA, portadora da matrícula n.º 13.530, inscrito no CPF sob o n.º 711.035.111-49, efetivo no cargo Profissional da Educação 2 – PROF EDU 2, cedido à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – ALEGO, a partir de 1º de março a 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B830A80D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 533 24 EXO NATALICE AROUCHA PEREIRA
ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SMS

DECRETO N.º 533, DE 4 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.416/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) NATALICE AROUCHA PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 610.423.913-78, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 21 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3A3E7553

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 534 24 NOM GUSTAVO HENRIQUE ALBUQUERQUE BARBOSA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SITEG

DECRETO N.º 534, DE 4 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 3.098/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GUSTAVO HENRIQUE ALBUQUERQUE BARBOSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 711.240.301-40, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional - SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:37E506D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 535 24 NOM IRACI ALVES DE MORAIS
ASSESSOR TÉCNICO I SMS

DECRETO Nº 535, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 1.133/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) IRACI ALVES DE MORAIS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 587.028.811-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:AE23C423

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 536 24 EXO KARINNE RODRIGUES NUNES
ASSESSOR TÉCNICO IV SEMTRAE

DECRETO N.º 536, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 3.000/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) KARINNE RODRIGUES NUNES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 061.853.901-83, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 301, de 05 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 08/02/202, Edição 3046, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV – Símbolo DAM 4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:425B46B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 530 24 TORNA SEM EFEITO DEC 393 24 EXO A PEDIDO PALOMA COSTA OLIVEIRA

DECRETO N.º 530, DE 4 DE MARÇO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 393, de 15 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em razão da apresentação da documentação contida no processo intitulado Protocolo Servidor n.º 058/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto Municipal n.º 393, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 19/02/2024, Edição 3052.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3265CA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 526 24 TITULARIDADE ELEUZA GONÇALVES DA COSTA PROF EDUCAÇÃO SEMEC

DECRETO N.º 526, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Titularidade.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado o caput pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, e sendo que a concessão não institui benefício, limitando-se a conceder direito garantido por lei e considerando o documento intitulado Protocolo Servidor n.º 6.697/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido a servidora ELEUZA GONÇALVES DA COSTA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 785.345.261-68, portador (a) da matrícula n.º 59.980, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 - Pedagogo, a Gratificação de Titularidade no percentual de 10% (dez por cento), prevista no artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado o caput pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, conforme especificado.

Art. 2º. Fica assegurado o direito a percepção do benefício referido no artigo anterior à data do deferimento por parte da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9FA3195A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 527 24 TITULARIDADE ROBERTA LUCINDO GUIMARÃES SEMEC

DECRETO N.º 527, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Titularidade.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado o caput pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, e sendo que a concessão não institui benefício, limitando-se a conceder direito garantido por lei e considerando o Protocolo Servidor n.º 5.039/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido a servidora ROBERTA LUCINDO GUIMARAES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 914.940.791-00, portador (a) da matrícula n.º 19.209, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 - Matemática, a Gratificação de Titularidade no percentual de 10% (dez por cento), prevista no artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado o caput pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, conforme especificado.

Art. 2º. Fica assegurado o direito a percepção do benefício referido no artigo anterior à data do deferimento por parte da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C4250450

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 528 24 CONVOCA E NOM DECISÃO JUDICIAL IVANEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA LACERDA

DECRETO N.º 528 DE 1º DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre convocação e nomeação de servidor (a) aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2019.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município, considerando a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança protocolado sob o n.º 5733195-78.2023.8.09.0174 apresentada juntamente com a documentação acostada aos autos, referente ao Ofício n.º 7.648/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado (a) e nomeado (a), para os fins e efeitos legais, o (a) candidato (a) IVANEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA LACERDA, inscrito (a) sob o n.º PRO 257864, aprovado (a) e

classificado (a) no 97º lugar no cargo de Profissional da Educação 1 – Pedagogo (Cadastro de Reserva), do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2019, atendendo a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da administração pública do Município de Senador Canedo.

Art. 2º. O (a) nomeado (a) neste Decreto terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva nomeação, para tomar posse, podendo, a pedido do (a) nomeado (a), ser prorrogado por igual período (§ 1º do art. 14 da Lei n.º 1.488/2010).

Parágrafo único. No ato da posse, o (a) candidato (a) nomeado (a) deverá apresentar toda documentação exigida no edital e seus anexos, bem como comprovar o preenchimento dos requisitos previamente estabelecidos.

Art. 3º. O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado, terá o ato de provimento declarado sem efeito, conforme estabelece o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n.º 1.488, de 06 de abril de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Senador Canedo).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8DA91092

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 529 24 NOM FATIMA SUZETE PACHECO ROCH ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO Nº 529, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) FATIMA SUZETE PACHECO ROCH, inscrito (a) no CPF sob o nº 306.768.601-25, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5DB467DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 324/2024 - VANUSA ANTONIA CAMPOS

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 957/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a),VANUSA ANTONIA CAMPOS CPF sob nº699.730.671-34, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e lotar na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1° de março de 2024.

Senador Canedo, 28 de fevereiro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:4860CC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 326/2024 - DISPOSIÇÃO - WYLLA MARA RIBEIRO DA SILVA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 1.045/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)WYLLAMARA RIBEIRO DA SILVA,CPF sob nº 093.171.506-75, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e lotar na Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 1° de março de 2024.

Senador Canedo, 28 de fevereiro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:98FC236E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 371/2024 - DISPOSIÇÃO - JOSE ROSILDO DOS SANTOS JUNIOR

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)JOSE ROSILDODOS SANTOS JUNIOR,CPF sob nº707.505.201-24, da Procuradoria Geral do Municípioe lotar na Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional .
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 1° de março de 2024.

Senador Canedo, 1° demarço de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:72081B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 390/2024 - DISPOSIÇÃO - ANDREA NETO DA SILVA NASCIMENTO

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 3.438/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)ANDREA NETODA SILVA NASCIMENTO,CPF sob nº 250.933.258-99, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos e lotar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 05/03/2024.

Senador Canedo,1° de março de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:8406384B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 414/2024 - DISPOSIÇÃO - AMAZIL DAS NEVES SELES

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 3.087/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)AMAZILDAS NEVES SELES,CPF sob nº911.669.771-53, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e lotar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1° de março de 2024.

Senador Canedo, 04 de março de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:14D2CC22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, torna público aos interessados que, a partir do dia **28 DE MARÇO DE 2024**, das 08h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Alfredo Rosa com a Rua Maurício Ribeiro Campos, nº 02, Qd 120, Setor Rodoviário, CEP 75820-000, Serranópolis/GO, estará recebendo currículos e documentação para **CREDENCIAMENTO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES, INCLUINDO MATERIAL PARA COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E OBTENÇÃO DO RESULTADO. CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TABELA DE EXAMES E QUANTIDADES QUE PODERÃO SER CREDENCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO** e conforme constante no Temo de Referência Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas na Resolução nº 08/2024, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde, no edital e seus anexos, que poderá ser obtido na CPL da Prefeitura Municipal de Serranópolis/GO, no sítio eletrônico: www.serranopolis.go.gov.br. Telefone para contato: (64) 3668-1259.

Serranópolis/GO., 05 de Março 2024

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:F2CCF670

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
REGIMENTO CONSELHO MUN DO MEIO AMBIENTE
TAQUARAL DE GOIÁS

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE TAQUARAL DE GOIÁS
CAPÍTULO I
Da Natureza
Art. 1º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Taquaral de Goiás - COMDEMA instituído pela Lei Municipal nº. 020/2013, é um órgão colegiado representativo da comunidade, de função deliberativa, consultiva, normativa e fiscalizadora, com atuação no município de Taquaral de Goiás-GO, gozando de independência de atuação e deliberação, composto por representantes de entidades governamentais e da sociedade civil organizada, é regido pela Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/81), pela Política Ambiental Municipal n° 020/2013, e por este Regimento Interno.
Parágrafo único: A expressão Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Taquaral de Goiás-GO e a sigla COMDEMA se equivalem para efeitos de referência e comunicação.
CAPÍTULO II
Da Missão
Art. 2º. O COMDEMA tem como missão garantir a gestão participativa e integrada do município de Taquaral de Goiás-GO, promovendo discussões, debates e soluções que visem assegurar a proteção, conservação do meio ambiente e dos recursos naturais, melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável.
Seção I
Das Finalidades e Competências
Art. 3º. São finalidades do COMDEMA:
I. assessorar o Poder Executivo Municipal na formulação da Política Municipal do Meio Ambiente, no sentido de propor diretrizes e medidas necessárias à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, visando garantir o desenvolvimento sustentável, inclusive assessorar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
II. propor a criação, a modificação ou a alteração de normas jurídicas, objetivando respaldar as ações de Governo no âmbito do Município, na promoção da melhoria da qualidade ambiental observando as limitações constitucionais e legais;

III. propor e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e ações a órgãos
públicos, entidades não governamentais e empresas privadas com o objetivo de garantir a conservação dos atributos ambientais, culturais e paisagísticos do município;
IV. acompanhar, examinar, avaliar e opinar sobre o desempenho das atividades de meio
ambiente no âmbito do Município;
V. sugerir medidas técnico-administrativas, direcionadas à racionalização e ao aperfeiçoamento na execução das tarefas governamentais nos setores de meio ambiente;
VI. promover a integração do município com os demais espaços territoriais, especialmente protegidos, que tenham influência no município, harmonizando e mediando a solução de conflitos, estabelecendo formas de cooperação entre órgãos públicos e sociedade civil;
VII. propagar e divulgar ações, projetos e informações sobre a Secretaria de Meio Ambiente do município, bem como as reuniões, ações, decisões e manifestações do COMDEMA, nos diversos meios de comunicação, promovendo a transparência da gestão;
VIII. aprovar e expedir Pareceres, Resoluções e Moções;
IX. elaborar, alterar e aprovar o seu Regimento Interno;
X. julgar os processos e recursos administrativos que lhe forem submetidos, nos limites de sua competência;
XI. aprovar a criação, reestruturação e extinção dos Grupos de Trabalho para a discussão de políticas e propostas de estudos de natureza técnica, bem como promover e impulsionar seu funcionamento;
XII. deliberar sobre os casos omissos no presente Regimento, observada a legislação ambiental em vigor.
Art. 4º. Compete ao COMDEMA:
I. colaborar nos planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal, mediante recomendações formuladas através de Moção, dirigidas ao Chefe do Poder Executivo, com cópia à Presidência do Poder Legislativo, referentes à proteção do Meio Ambiente do
Município;
II. estudar, definir e propor normas, diretrizes e procedimentos, visando à proteção ambiental do Município, como colaboração à sua administração;
III. fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa do Meio Ambiente;
IV. estabelecer formas de cooperação e articulação com as entidades oficiais e privados de pesquisa e de atividades ligadas à defesa do Meio Ambiente;
V. encaminhar denúncias dos membros Conselheiros e da população e solicitar diligências aos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, no sentido de apurar e cobrar as providências necessárias;
VI. deliberar sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, formulada pelo Executivo, à luz do conceito de desenvolvimento sustentável, em consonância com as definições da Agenda 21, e oferecer contribuições para o seu aperfeiçoamento;
VII. deliberar sobre planos, programas e projetos intersetoriais, regionais e locais, de desenvolvimento do Município em bases de equilíbrio social e ecológico, e oferecer contribuições para o seu aperfeiçoamento;
VIII. apreciar e pronunciar-se sobre os Projetos de Lei e Decretos relativos ao zoneamento e planejamento ambientais, assim como na definição e implantação de espaços territoriais de relevante interesse ambiental, a serem especialmente protegidos;
IX. propor e contribuir com programas, projetos e ações educativas voltadas à conservação do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;
X. fiscalizar e pronunciar-se sobre os atos do Poder Público que tenham influência no município, nos âmbitos municipal, estadual e federal quanto à observação da legislação ambiental;
XI. apresentar sugestões para o Plano Diretor Urbano no que concerne às questões
ambientais;
XII. deliberar sobre Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA) e Relatórios Ambientais Preliminares (RAP) e sobre quaisquer outros planos, estudos e relatórios exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local ou regional, quando couber;
XIII. emitir parecer sobre recursos administrativos relacionados a atos e penalidades
aplicadas pela Secretaria de Meio Ambiente;
XIV. elaborar, alterar e aprovar seu Regimento Interno;
XV. elaborar e aprovar o Plano de Ação do COMDEMA;
XVI. examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentados referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XVII. acompanhar e deliberar sobre as diretrizes de gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
XVIII. fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO III

Da Composição

Art. 5º. O COMDEMA será constituído por entidades governamentais, bem como entidades não governamentais e da sociedade civil organizada, conforme disposto na Lei Municipal de criação do Conselho n° 020/2013, por meio de decreto referente a nomeação conselheiros, e posterior publicação.
§1º As instituições-membro que compõe o COMDEMA delegarão competência decisória aos seus Conselheiros oficialmente indicados;
Art. 6°. Além da paridade entre o poder público e a sociedade civil, a composição deverá buscar a plena representatividade dos diferentes SETORES que atuam no município, conforme deliberado pelo próprio COMDEMA.
Art. 7°. Cada assento no COMDEMA será composto por um Conselheiro TITULAR e um CONSELHEIRO SUPLENTE, podendo cada ASSENTO ser composto por INSTITUIÇÕES diferentes, mas pertencentes ao mesmo SETOR.

Seção I

Organização

Art. 8°. A estrutura organizacional do COMDEMA é composta de:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria executiva;
IV - Tesouraria;
V - Grupos de trabalho.

Seção II

Da Presidência

Art. 9°. O COMDEMA será dirigido por um (a) Presidente, eleito (a) pelo Plenário ou se previsto em lei, será indicado (a) pela prefeitura, para um mandato de quatro anos.
Parágrafo primeiro: Na ausência do (a) Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do (a) Vice-Presidente e no impedimento deste, pelo Secretário (a) Executivo (a).
Parágrafo segundo: a vice-presidência do COMDEMA será eleita pelo Plenário ou se previsto em lei, será indicada pela prefeitura, para um mandato de quatro anos.
Art. 10. São atribuições do Presidente:
I. dar posse aos Membros do Conselho;
II. convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, com antecedência mínima estabelecida neste regimento;
III. submeter ao Plenário os expedientes oriundos da Secretaria executiva do Conselho;
IV. submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo quando necessário, na ordem dos trabalhos ou suspendendo-a;
V. requisitar serviços dos membros do Conselho e delegar competência;
VI. expedir pedidos de informação e consultas às autoridades municipais, estaduais, federais, de governos estrangeiros e da sociedade civil;
VII. assinar e dar encaminhamento as Resoluções, Moções, Análises e Pareceres
Consultivos aprovados pelo Conselho;
VIII. homologar e fazer cumprir as decisões do COMDEMA;
IX. esclarecer as dúvidas relativas a este Regimento Interno e, quando necessidade houver, colocá-la em votação na plenária;
X. baixar portarias Ad Referendum, em caso de extrema urgência e relevância;
XI. representar o Conselho ou delegar a sua representação;
XII. autorizar a execução de atividades, acordadas e deliberadas pelo Conselho;
XIII. constituir e extinguir, ouvidos os demais membros do Conselho, os Grupos de Trabalho;

XIV. assinar as atas dos assuntos tratados nas reuniões do Plenário;
XV. dispor sobre o funcionamento da Secretaria;
XVI. fornecer informações necessárias ao adequado funcionamento do COMDEMA;
XVII. acompanhar a elaboração dos relatórios semestrais relativos às receitas e despesas do Conselho ou a qualquer momento quando solicitado pelo Plenário;
XVIII. coordenar a elaboração de relatório anual sobre a aplicação do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
XIX. acompanhar a elaboração do balanço financeiro anual do COMDEMA;
XX. responsabilizar-se pela guarda e boa aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
XXI. autorizar em conjunto com a tesouraria, as despesas e pagamentos, sempre dentro da disponibilidade financeiras e em conformidade as decisões do plenário;
XXII. movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Meio Ambiente em conjunto com a tesouraria;
XXIII. decidir as deliberações quando houver empate dos membros presentes no PLENÁRIO.

Seção III

Da Secretaria Executiva

Art. 11. A Secretaria é o órgão de suporte administrativo do COMDEMA.

Parágrafo único: Os membros da Secretaria do Conselho serão eleitos pelo Plenário e terão mandatos de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 12. Os serviços administrativos da Secretaria serão desenvolvidos com o apoio técnico e operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, na forma da legislação vigente.

Art.13. Os documentos enviados ao Conselho, bem como os recursos administrativos, serão recebidos, registrados e autuados pela Secretaria.

Art. 14. A Secretaria executiva do COMDEMA será composta de:
I. Secretário (a): Conselheiro (a), eleito pela plenária;
II. Relator (a): Conselheiro (a), eleito pela plenária;
III. Assessor (a): Conselheiro (a), eleito pela plenária.

§1° Cabe a (o) Secretário (a) dar andamento às atividades atribuídas à Secretaria do
Conselho;

§2° A (o) Relator (a) cabe escrever as atas das reuniões e captar imagens;

§3º A (o) Assessor (a) cabe dar o apoio necessário a (o) Secretário (a) Geral.

Art. 15. São atribuições da Secretaria:
I. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades da Secretaria;
II. assessorar técnica e administrativamente a Presidência do Conselho;
III. executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho;
IV. organizar e manter arquivada toda a documentação relativa às atividades do Conselho;
V. colher dados e informações dos setores da Administração, necessários à complementação das atividades do Conselho;
VI. preparar, de acordo com as sugestões dos conselheiros e da presidência, as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias e garantir que sejam enviadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e, de 5 (cinco) dias respectivamente, todo e quaisquer documentos que possam subsidiar as discussões no PLENÁRIO;
VII. convocar as reuniões do Conselho, por determinação da Presidência e secretariar seus trabalhos;
VIII. elaborar as atas e os sumários dos assuntos das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho;
IX. manter controle atualizado sobre os recursos administrativos, sua autuação, nome das partes, distribuição, nome do Relator e cumprimento do prazo de julgamento;
X. prestar os esclarecimentos solicitados pelos CONSELHEIROS;
XI. comunicar, encaminhar e fazer publicar as decisões emanadas no PLENÁRIO;
XII. manter cadastro atualizado dos CONSELHEIROS, principalmente no que se refere a endereço postal, eletrônico e outras formas de contato;
XIII. manter a organização e o funcionamento do Conselho, sendo responsável pelo bom andamento das reuniões, processos ou outros instrumentos legais pertencentes ao Conselho, como lista de presença, local da reunião entre outras funções logísticas;
XIV. apoiar e/ou supervisionar os trabalhos dos Grupos de Trabalho;
XV. outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente.

Seção IV

Da Tesouraria

Art. 16. A Tesouraria será exercida por um membro do COMDEMA, eleito pelo Plenário, ou quando couber, será indicado pela prefeitura, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 17. São atribuições do (a) Tesoureiro (a):
I. exercer permanentemente a contabilidade financeira da entidade;
II. organizar e manter atualizado o arquivo relativo ao patrimônio do COMDEMA;
III - propor planos de trabalho e orçamentos anuais;
IV - elaborar e apresentar à presidência relatórios semestrais relativos às receitas e despesas do Conselho ou a qualquer momento quando solicitado pelo Plenário;
V - elaborar os relatórios trimestrais sobre a aplicação do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
VI - providenciar a elaboração do balanço financeiro anual do COMDEMA;
VII - prever e prover os recursos administrativos e financeiros necessários ao alcance dos objetivos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
VIII- autorizar em conjunto com a PRESIDÊNCIA, as despesas e pagamentos, sempre dentro da disponibilidade financeira e em conformidade as decisões do plenário;
IX - movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Meio Ambiente em conjunto com a tesouraria;
X - outras que lhe forem conferidas pelo Presidente ou pelo Plenário.

Seção V

Do Plenário

Art. 18. O Plenário é soberano nas deliberações do COMDEMA e é composto pelos
representantes das entidades e órgãos mencionados no art.5º.

Art. 19. Compete aos CONSELHEIROS:
I. comparecer às sessões do Conselho;
II. discutir e deliberar sobre assuntos relacionados com a competência do Conselho;
III. eleger o Presidente, o Vice-Presidente, a secretaria executiva, a tesouraria e os Grupos de Trabalho;
IV. homologar as deliberações do COMDEMA;
V. requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidência, a Secretaria Executiva e a Tesouraria;
VI. propor a criação, aprovar e integrar os Grupos de Trabalho, bem como propor a extinção dos mesmos; VII. propor temas e assuntos para deliberação e ação do Plenário;
VIII. ler e assinar as atas das reuniões e, quando pertinente, propor retificações sobre as matérias apreciadas nas atas;
IX. elaborar resoluções, moções, relatórios e pareceres de acordo com os encaminhamentos do Plenário e dentro dos prazos fixados;
X. propor questões de ordem nas reuniões;
XI. solicitar, formalmente, ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias, justificando seu pedido; XII. requerer a realização de audiências públicas;
XIII. votar e ser votado para os cargos previstos neste Regimento;
XIV. indicar, quando necessário, pessoas ou representantes de entidades públicas ou privadas, para participarem de reuniões específicas do COMDEMA, com direito a voz e sem direito a voto, obedecidas às condições previstas neste Regimento;
XV. propor alterações neste Regimento;
XVI. solicitar a prestação de contas da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
XVII. deliberar e fiscalizar sobre o uso dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 20. Ao Plenário compete ainda, analisar, emitir parecer, aprovar ou reprovar:
I. o orçamento, as contas, os relatórios e os planos de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
II. o relatório anual de atividades do COMDEMA;
III. o regimento interno e suas alterações observado o artigo 39 das Disposições Finais.

Seção VI
Grupos de Trabalho
Art. 21. Os Grupos de Trabalho (GT) serão criados por resolução do Plenário, ou pelo Presidente, em caso de urgência, Ad Refendum do Plenário.
§1º Os Grupos de Trabalho têm por finalidades estudar, analisar, subsidiar e propor medidas através de pareceres consultivos para matéria específica, objeto de deliberações do COMDEMA, que lhes sejam encaminhados por decisões do Presidente ou Plenário.
§2º O Conselho poderá constituir tantos Grupos de Trabalho, quantos, forem necessários, compostos por Conselheiros, bem como por especialistas com conhecimento técnico ou tradicional sobre a matéria em discussão do Grupo de Trabalho, com direito a voz e a voto.
§3º Os Grupos de Trabalho serão compostos em reunião de plenária, respeitando o número mínimo de 3 e máximo de 5 membros.
§ 4º Os membros indicados em sessão plenária, para participar dos Grupos de Trabalho, não poderão ser substituídos posteriormente, a não ser por nova deliberação do Plenário.
§5º Na composição dos Grupos de Trabalho deverá ser considerada a competência e afinidade das instituições representadas com o assunto a ser discutido.
§6º Cada instituição representada somente poderá participar simultaneamente de até 2 (dois) Grupos de Trabalho;
§7º Os GT´s terão caráter temporário e estabelecerão, em sua primeira reunião o cronograma e a data de encerramento dos seus trabalhos que obedecerão ao prazo máximo de seis
meses, podendo ser prorrogado, a critério da instância que o criou, mediante justificativa de seu coordenador, apresentação dos avanços obtidos e aprovação da plenária; Art. 22. Os Grupos de Trabalho elegerão seus presidentes e relatores na primeira reunião.
Aos presidentes compete convocar, coordenar e fazer cumprir as providências necessárias ao pleno desempenho do GT. E aos relatores compete redigir e apresentar ao plenário o parecer, manifestação ou estudo, conforme o caso específico de criação do Grupo de Trabalho.
Art. 23. As decisões dos Grupos de Trabalho serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros, cabendo ao seu Presidente além do voto comum, o de qualidade, devidamente justificado.
Art. 24. É facultada a participação, sem direito a voto, nas reuniões dos Grupos de Trabalho, de Conselheiros que não sejam seus integrantes, mas sejam interessados nos assuntos em estudo.
CAPÍTULO VI
Das Reuniões
Art. 25. O Plenário do CODEMA reunir-se-á, no município de Taquaral de Goiás-GO:
I. Ordinariamente, a cada 4 meses;
II. Extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou a requerimento de maioria simples de seus membros.
§1º As reuniões ordinárias terão seu calendário anual fixado na última reunião do ano anterior.
§2º No eventual adiamento de reunião ordinária, a nova reunião deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
§3º As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
§4° O conselheiro que sugerir pauta deverá submetê-la, por escrito, à aprovação do Presidente com no mínimo 10 (dez) dias antes de qualquer reunião.
§5º A pauta das reuniões ordinárias e respectivos documentos serão enviados aos membros do Plenário com antecedência mínima de 7 (sete) dias.
§6º A convocação das reuniões indicará expressamente a data, hora e local em que será realizada a reunião e conterá a ordem do dia.
Art. 26. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão públicas, com a presença de, no mínimo, cinquenta por cento mais um do total de seus membros em primeira convocação, sendo que, em segunda convocação, quinze minutos após, com um terço dos seus membros.
Art. 27. As decisões aprovadas pelo Plenário serão encaminhadas pelo Presidente, no prazo máximo de quinze dias, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cabendo ao Secretário encaminhar, no mesmo prazo, as resoluções aprovadas para publicação.
Parágrafo único. O Presidente poderá adiar, em caráter excepcional, a publicação de
qualquer matéria aprovada, desde que constatados equívocos, bem como, infrações a normas jurídicas ou impropriedades em sua redação, devendo ser a matéria obrigatoriamente incluída em reunião subsequente do Plenário, acompanhada de proposta de emendas devidamente justificadas.
Art. 28. As reuniões ordinárias terão suas pautas preparadas pelo (a) Secretário (a), de acordo com as sugestões enviadas pelos Conselheiros e aprovadas pelo Presidente, delas constando:
I. abertura de sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
II. leitura da Ordem do Dia e do expediente das comunicações;
III. deliberação;
IV. encerramento.
§1º A leitura da ata poderá ser dispensada por requerimento de qualquer membro, mediante aprovação do Plenário.
§2º As atas deverão ser redigidas de forma sucinta, aprovadas pelo Plenário, assinadas por todos os presentes, e posteriormente publicadas.
§3º A presença dos integrantes do COMDEMA, nas Reuniões, verificar-se-á, pela assinatura de seus representantes, titulares ou suplentes, na ata e nas listas de presença especialmente destinadas para este fim.
Art. 29. Poderá ser requerida urgência na apreciação, pelo Plenário, de qualquer matéria não constante da pauta.
§1º O requerimento de urgência deverá ser subscrito por um mínimo de 3 (três) membros do COMDEMA e poderá ser acolhido a critério do Plenário, se assim o decidir, por maioria simples.
§2º O requerimento de urgência será apresentado no início da Ordem do Dia acompanhando a respectiva matéria.
Art. 30. É facultado a qualquer membro do COMDEMA requerer vista, devidamente justificada, aprovada por maioria simples, da matéria ainda não julgada, ou ainda, solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria.
§ 1º Quando mais de um membro do COMDEMA pedir vistas sobre a mesma matéria, o prazo de análise deverá ser utilizado conjuntamente pelos mesmos.
§2º A matéria retirada para vista, ou por iniciativa de seu autor, deverá ser reapresentada em reunião subsequente, acompanhada de parecer, observado o prazo estabelecido pelo Presidente.
Art. 31. As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade, justificado por escrito.
§1º No caso de proposta de reforma do Regimento, o quórum para aprovação será de maioria absoluta do total de votos do Plenário e, uma vez aprovada, será encaminhada ao Poder Executivo Municipal.
§2º Tanto para verificação de maioria simples quanto maioria absoluta será computada apenas a presença de um conselheiro (titular ou suplente) como representante de cada cadeira, não podendo os mesmos serem substituídos por membros da entidade que não tenham sido nomeados conselheiros.
Art. 32. O direito a voz é de exclusividade dos Conselheiros (titulares e suplentes), exceto em relação aos palestrantes, debatedores, mediadores convidados, participantes de GT, escolhidos pelos conselheiros, sendo garantida a possibilidade de intervenção do público presente, através da interlocução de um dos conselheiros. O voto é apenas do conselheiro titular e, na sua ausência, do seu suplente.
Art. 33. A participação, sem direito a voto, é garantida a qualquer cidadão ou cidadã, desde que devidamente inscrito e resguardado o adequado andamento dos trabalhos. O uso da palavra deverá respeitar o disposto no artigo 32 deste Regimento.
Seção I
Do Mandato
Art. 34. Os membros do COMDEMA, previstos no artigo 5º deste Regimento, serão substituídos em suas faltas ou impedimentos eventuais, pelos respectivos suplentes, previamente indicados pelas suas instituições de origem e designados pelo Presidente do COMDEMA.
Art. 35. Se ocorrer vacância no cargo de Presidente, a Secretaria Executiva convocará imediatamente uma reunião extraordinária para que eleja e preencha o cargo vago.
§1º Se houver falta temporária do Presidente, o Vice-Presidente o substituirá até seu retorno à função, respeitando o limite máximo de 06 (seis) meses. Transcorrido este tempo sem que o Presidente tenha

reassumido seu cargo, a Secretaria Executiva procederá conforme o caput deste artigo.
§2º No caso em que o Plenário não eleja o Presidente, o Conselho continuará sendo presidido pelo Vice-Presidente.
§3º No caso de faltas absolutas ou temporárias do Vice-Presidente, que faça às vezes de Presidente, a Presidência será exercida provisoriamente pelo Secretário e Tesoureiro, respectivamente.
§4º Ocorrendo afastamento do Secretário, assumirá o tesoureiro. Em caso de vacância no cargo de Secretário, quando o término do mandato for superior a 06 (seis) meses, assumirá temporariamente o Tesoureiro e em reunião ordinária far-se-á eleição para o cargo vago.
§5º Em caso de vacância no cargo de Vice-Presidente e Tesoureiro, quando o término do mandato for superior a 06 (seis) meses, em reunião ordinária, farse-á uma nova eleição para os cargos que estiverem em aberto.
Art. 36. A entidade membro do Conselho que não se fizer representar a três reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa, receberá comunicação do desligamento de seus representantes e será solicitada a fazer nova indicação de titular e
suplente com trinta dias de antecedência da próxima reunião ordinária.
§1º A entidade membro do Conselho poderá justificar as ausências somente a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas por ano.
§2º A entidade membro do Conselho que após a substituição de seus representantes, por motivo de ausência de seus membros, não se fizer representar a duas reuniões consecutivas, será substituída do COMDEMA por outra entidade.
CAPÍTULO V
Das Disposições Finais
Art. 37. O apoio administrativo de recursos humanos, técnicos e materiais necessários à operacionalização do COMDEMA será fornecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo correr pelo Fundo para sua realização.
Art. 38. A participação dos membros no Conselho é considerada serviço de natureza relevante e não será remunerado.
Art. 39. Toda e qualquer situação omissa neste Regimento será resolvida pelo voto da maioria absoluta dos Conselheiros de acordo com a legislação pertinente.
Art. 40. Os casos omissos neste regimento serão decididos em plenária.
Art. 41. Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua homologação que será feita através de decreto do executivo.

Publicado por:
Rogerio Aparecido Elias
Código Identificador:75FDD0BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 02/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, por intermédio do Fundo Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 08/03/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **Prestação de serviço de tarifas Bancarias para o Fundo Municipal de Assistência Social**. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 06 de março de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Setor de Licitação.

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:69ADB0E5

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 01/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através da secretaria de Administração e Planejamento, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 08/03/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **SERVIÇO DE BUFFET, COMPONDO REFEIÇÕES A ESCOLHA DO SOLICITANTE COM NO MÍNIMO 03 REFEIÇOES, SENDO SERVIDO COM TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, PARA ABERTURA E FINAL DO CAMPEONATO DE PESCA ESPORTIVA (CIRCUITO GOIANO)**. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 06 de março de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Setor de Licitação

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:BDF09855

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 02/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através da secretaria de Administração e Planejamento, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 08/03/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **SERVIÇO DE PUBLICAÇAO DE ATOS OFICIAIS E MATERIAS EM DIARIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DE GOIAS**. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 06 de março de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Setor de Licitação.

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:BA8C8AC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.314/24

LEI Nº 2.314/24 DE, 01 DE MARÇO DE 2024.

"Cria §1º, 2º, 3º e 4º no Art. 6º da Lei Municipal 2.192/2023 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – O Art. 6º da Lei Municipal 2.192/2023, passa a vigorar acréscimo dos §1º, 2º 3º e 4º, com as seguintes redações:

"Art. 6º - Caput inalterado
§ 1º - Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança previstos nesta Lei, têm, por força deste artigo, os Decretos de nomeação convalidados, mantendo-se os servidores neles ocupantes, sem a necessidade de expedição de um novo ato, da posse e da rescisão admissional, com assentos mediante apostilamento, não caracterizando descontinuidade para todos os fins de direito, salvo em decorrência de exoneração expressa em ato posterior.

§ 2º - Para os servidores comissionados que forem exonerados e nomeados por decreto do Presidente do legislativo, para os cargos de que trata esta Lei, fica mantida a continuidade do vínculo, independente dos cargos que ocupavam anteriormente.

§ 3º - Em decorrência da continuidade da relação jurídica entre o servidor e a Câmara Municipal, não será devido qualquer pagamento relativo a acerto rescisório quando da exoneração e nomeação em cargo distinto no âmbito do legislativo municipal.

§ 4º - O servidor exonerado pelo legislativo municipal, só poderá ser novamente admitido no mesmo cargo, após o prazo de 30(trinta dias)."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9D355698

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	6° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 033/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**CINTRA – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Objeto:	SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (PÁ CARREGADEIRA) E CAMINHÕES (TRUCK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNÍCIPIO DE TRINDADE-GO.
Valor Total:	R$ 62.066,67 (sessenta e dois mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária:	03.48.15.452.1538.2020.3.3.90.39.00 – unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos; 03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00 – unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura; 03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.39.00 – unidade: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e 03.53.20.605.2038.2115.3.3.90.39.00 – unidade: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Data da assinatura:	28/12/2023
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:EEA1ED43

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 383/24.

DECRETO Nº 383/24. DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª ALESSANDRA GONÇALVES TADÃO**, cargo em comissão de Secretário Executivo do Centro de Saúde Sizenando, DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27/02/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:46A1C1B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/24.

PORTARIA Nº 034/24. DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 4001/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SANDRA NASCIMENTO DE BASTOS ALVES**, Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 5º (quinto) quinquênio de efetivo exercício – anos 2013 a 2018, a partir de 01/04/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:21E80DE1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/24.

PORTARIA Nº 031/24. DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2624/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **YONARA KAROLLINY PLACIDO CINTRA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – ano de 2016 a 2021, a partir de 04.03.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:46BD6E02

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/24.

PORTARIA Nº 030/24. DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2896/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA FLORIDA PINTO DA SILVA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente aos seus 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios de efetivo exercício – anos de 2006 a 2011 e 2011 e 2016, a partir de 04.03.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D8649932

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/24.

PORTARIA Nº 029/24. DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2616/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora, **TEREZA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 06 (seis) meses, referente aos 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios de efetivo exercício – anos 2009 a 2014 e 2014 a 2019, a partir de 04/03/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:75900083

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/24.

PORTARIA Nº 026/24. DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede licença para tratar de interesse particular à servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 96, da Lei nº 556/91 (Estatuto do Magistério) e o pedido constante do processo nº 2910/2024, por este ato,

CONSIDERANDO o Parecer nº 157/2024, da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VANESSA GONÇALVES RAMOS**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratar de interesse particular, pelo período consecutivo máximo de 02 (dois) anos, a partir de 04/03/2024.

II – A servidora no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1EB2FE38

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 392/24.

DECRETO Nº 392/24. DE, 04 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WARLEY APARECIDO DE ALMEIDA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 05/03/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:270612EE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 393/24.

DECRETO Nº 393/24. DE, 04 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª MICAELLY CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/03/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9444AE50

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 395/24

DECRETO Nº 395/24. DE, 04 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. TIAGO RODRIGUES,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 13/02/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:F76BA7BF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 396/24

DECRETO Nº 396/24. DE, 04 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. DAYANNY SOARES SANTOS,** cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 13/02/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:2F91D74E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 394/24

DECRETO Nº 394/24. DE, 04 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. DIVINA SOUSA DE CARVALHO SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 05/03/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:630C4E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 218/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 218/24 – CASA CIVIL DE, 05 DE MARÇO DE 2024.

"Retifica a Portaria nº 160/24 – CASA CIVIL, que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o Despacho nº 423/2024, da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 160/24 – CASA CIVIL, de 20/02/2024 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – (...) uma licença para tratamento de saúde pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 18.01.2023."

Leia-se:
"I - (...) uma licença para tratamento de saúde pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 18.12.2023."

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1E8E23D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 219/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 219/24 – CASA CIVIL DE, 05 DE MARÇO DE 2024.

"Retifica a Portaria nº 164/24 – CASA CIVIL, que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o Despacho nº 422/2024, da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 164/24 – CASA CIVIL, de 20/02/2024 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – (...) uma licença para tratamento de saúde pelo período de 21 (vinte e um) dias, a partir de 06.01.2024."

Leia-se:
"I - (...) uma licença para tratamento de saúde pelo período de 21 (vinte e um) dias, a partir de 06.02.2024."

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DF305135

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 220/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 220/24 – CASA CIVIL DE, 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao (a) servidor (a):
I – MARLIANA APARECIDA DIAS DA SILVA MARTINS, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 1210/2022, a partir de 04/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:D1AB1F86

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 221/2024 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 221/2024 – CASA CIVIL DE, 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I - PATRICIA ROSA DE LIMA, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 10419/2022 a partir de 04/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:7A294B93

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 222/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 222/24 – CASA CIVIL DE, 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao (a) servidor (a):

I – DORCA BEMILRA ROSA DOS SANTOS, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 3575/2022, a partir de 01/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:C80A2555

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 019/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 019/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**06/03/2024 à 08/03/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/Goiás, no horário das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**fmstrindade@trindade.go.gov.br**

DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos, condições e exigências estabelecidas do ANEXO I - Termo de Referência.
DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site www.trindade.go.gov.br, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/Goiás, Pça Helon Gomide, área Pública, Jardim Nossa

Senhora do Perpétuo Socorro, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:fmstrindade@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a Dispensa de Licitação nº 019/2024.

A documentação para habilitação e os demais Anexos, serão disponibilizados no site www.trindade.gov.br

Trindade-GO, 05 de março de 2024.

VITOR RICARDO FRANSCISCO DE SOUZA
CPF 026.206.581-95
Matrícula 10896807520
Setor de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6FD940BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 014/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 014/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, , da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**06/03/2024 à 08/03/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/Goiás, no horário das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**fmstrindade@trindade.go.gov.br**

DO OBJETO

O Trata-se de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, desentupimento de tubulação de esgoto e limpeza de caixa de gordura aserem executados nas unidades da Secretaria de Saúde de Trindade-GO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referencia.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO
A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site www.trindade.go.gov.br, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/Goiás, Pça Helon Gomide, área Pública, Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:fmstrindade@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a Dispensa de Licitação nº 014/2024.

A documentação para habilitação e os demais Anexos, serão disponibilizados no site www.trindade.gov.br

Trindade-GO, 05 de março de 2024.

VITOR RICARDO FRANSCISCO DE SOUZA
CPF 026.206.581-95
Matrícula 10896807520
Setor de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:82B0A8BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2024

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 20/03/2024 às 09:00 horas, no site, www.bll.org.br, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRONICA**, tipo menor preço global, tendo por contratação de empresa especializada para realização da Conclusão do Centro Cultural de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3283, (62) 9 9230-5736, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 05 de março de 2024.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:107D65E7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Saúde de Edéia-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria especializada em serviços de saúde, indicadores de Saúde Previne Brasil e capacitações, dentre outros serviços, conforme especificações do Processo Administrativo nº 818/2024, nos termos do artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoesedeia@gmail.com, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Edéia-GO, até o dia 11/03/2024 às 17:00 h.

Edéia-GO, 06 de março de 2024.

WALQUIRIA REIS DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Walquiria Reis de Lima
Código Identificador:C5114A1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 1 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO ANEXO X DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2024

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE GUIAS, SARJETAS, CALÇADAS PARA A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES E OBRAS ASSOCIADAS DE DRENAGEM PLUVIAL NOS BAIRROS ALVORADINHA, NOVA VILA E NOVO IPIRANGA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO

Em planilha orçamentária, anexo do edital da referida concorrência, fica alterado o código do item 3.1.2:

Onde era:

Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	3.1.2.	GOINFRA	44001 - T-226	DEMOLICÃO MANUAL DE PISO INTERTRAVADO COM EMPILHAMENTO	M2	1.774,80	7,61	BDI 1	9,55	16.949,34
			OUT/2023 DES							

Passa a ser:

Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	3.1.2.	GOINFRA	20126 - T-226	DEMOLICÃO MANUAL DE PISO INTERTRAVADO COM EMPILHAMENTO	M2	1.774,80	7,61	BDI 1	9,55	16.949,34
			OUT/2023 DES							

Ressalta-se que tal alteração não modifica quantitativos e preços de serviços. A não alteração do código deste item em planilha orçamentária a ser apresentada pelos licitantes não acarretará na desclassificação das mesmas.

Alvorada do Norte, 04 de março de 2024.

LUNIZZA C. PEREIRA
Eng.ª Civil E Eng.ª De Seg. Do Trabalho
CREA: 1015247512D-GO

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:69D2F13E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº016/2024-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 016/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia **12/03/2024, às 11:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: fms.karolina@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

A presente Dispensa de licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de **GRANITO NA COR DALLAS COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES** da Secretaria Municipal de saúde de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

1.2 A empresa deverá fornecer o seguinte serviços de forma integral e imediata contados da Emissão de Ordem de Serviços

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 – Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Termo de Contrato
2.2.4 – Anexo IV - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor
2.2.5 – Anexo V- Calculo BDI
2.2.6 –Anexo VI - BDI Reduzido
2.2.7 – Anexo VII - Composições

2.2.8 – Anexo VIII - Projeto Básico
2.2.9 – Anexo IX - Cronograma Físico Financeiro
2.2.10 – Anexo X - ETP
2.2.11- Anexo XI - Memorial Descritivo

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00-102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** fms.karolina@gmail.com ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **12/03/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da **respectiva sede;**
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 provas de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 provas de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**
4.3.8 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
4.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
4.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

4. 5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
4.5.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante.

4.5.2. Os atestados técnicos solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.2 A proposta deverá ser digitada e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal.
4.6.3. Ser apresentada em **01 (uma) via**, em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo especificação dos valores referentes à prestação do serviço, **ASSINADAS NA ÚLTIMA FOLHA e RUBRICADAS NAS DEMAIS** e entregues no local, dia e hora determinados neste Edital.
4.6.4. Conter o prazo para execução dos serviços, contados a partir da ordem de serviço.
4.6.5 Valor Unitário por Unidade e Valor Total.

4.6.6. Para elaboração da proposta a proponente deverá observar as especificações contidas neste Edital
4.6.7O preço total do serviço, constante da proposta, deverá englobar quaisquer despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços especificados neste Edital.
4.6.8 A proposta deverá contemplar todos os custos, fretes e outros.
4.6.9 O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para sua abertura, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.
4.6.10 A simples participação neste certame implica:
4.6.11 A aceitação de todas as condições estabelecidas nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.
4.6.12 A inclusão na proposta das parcelas de quaisquer naturezas, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço do serviço e que, se vencedora, a licitante executá-los-á pelo valor resultante da sua proposta.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2.A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 05 de março de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora FMS

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Processo Administrativo n. 18099/2024.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

Contratação de empresa especializada no fornecimento de **GRANITO NA COR DALLAS COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES** da Secretaria Municipal de saúde de Aparecida do Rio Doce-Goiás, de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, BDI, Memoria de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital.

OBS: COR BRANCO DALLAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	BANCADA 0.80m X 0.35m	**Und**	1,00	R$ 451,47	R$ 451,47
02	MESA 1.50m X 0.80Am X 0.75m	**Und**	6,00	R$ 3.900,78	R$ 23.404,68
03	BANCADA PARA COMPUTADOR 1.00m X 0.62m	**Und**	1,00	R$ 818,91	R$ 818,91
04	BANCADA 1.40m X 0.50m	**Und**	2,00	R$ 915,12	R$ 1.830,24
05	BANCADA PARA BEBEDOR 060m X 0.40m	**Und**	2,00	R$ 413,73	R$ 827,46
06	BANCADA 1.65m X 0.60	**Und**	2,00	R$ 1.136,22	R$ 2.272,44
07	MESA 2.00Cm X 0.90m X 0.80	**Und**	1,00	R$ 4.918,64	R$ 4.918,64
08	EXECUÇÃO DAS MESAS E BANCADAS	M²	22,40	R$ 262,31	R$ 5.875,74
09	SUPORTE PARA BANCADA EM FERRO "T"1/8" X 1 1/4"	**Und**	25,00	R$ 31,85	R$ 796,25
VALOR TOTAL					**R$ 41.195,83**

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 469/2023
O fornecimento da execução dos serviços de confecção e instalação é enquadrado como **final tendo em vista que a obra será encerrada após a prestação desses serviços.**

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$ 41.195.83 (quarenta e um mil centos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021**

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO e EXECUÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.
O prazo de execução dos serviços é de 30(trinta) dias contados após envio de Ordem de Serviços (O.S)

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar encontra-se anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecção e instalação, se faz necessária para finalizar a obra da Hospital Municipal

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos estudos técnicos preliminares, projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentarias, memoria de cálculo, tabela BDI e cronograma físico financeiro

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Contratar serviços de qualidade que atenda as exigências de durabilidade, praticidade impermeabilidade e segurança conforme **os termos do presente contrato**.

5.2 Contar com ambientes equipados e organizados com mesa, bancada ou prateleira apropriada para as atividades a que se presta.

5.3 Dispor os materiais e equipamentos hospitalares em prateleiras facilitando a seleção identificação e acesso rápido em procedimentos diários e de urgência e emergência

5.4 Ter bancadas resistentes e de fácil esterilização que suporte os aparelhos hospitalares e favoreça o manuseio de materiais em processo de expurgo e esterilização.

5.5 Lograr de mesas adequadas, confortáveis, impermeáveis e de fácil assepsia no atendimento de usuários do Sistema de Saúde Pública.

5.6 O ciclo de vida útil depende da qualidade do produto oferecido pela empresa contratada.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no Estudo Tecnico Preliminar: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

6.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
7.1. O prazo de entrega dos serviços é de 30(trinta) dias, contados expedição da ordem de Serviços, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível o início dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os serviços deverão ser feitos executados no CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE, sito a Rua João Nogueira Sobrinho, n° 130, Centro de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de menor preço Global

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:
10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

10.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.14.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ 41.195,83 (quarenta e um mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).
11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de Deposito Bancário, indicadas pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Se Houver situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto/serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.4. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.4.1. Entregar/executar o objeto ou serviços apresentando relatórios com uma versão em português.

18.4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou conclusão dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.4.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os itens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto/serviços, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.4.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.4.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.4.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.4.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.4.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

30. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

30.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

30.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00-102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

30.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 24 de Janeiro de 2024.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Responsável pela Elaboração

Aprovado:

ANA CRISTINA COSTA
Gestor da FMS

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 016/2024

Objeto: Dispensa de licitação visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de **GRANITO DA COR DALLAS COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES** da Secretaria Municipal de saúde de Aparecida do Rio Doce-Goiás, de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, BDI, Memoria de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital.

PROPOSTA:

OBS: COR BRANCO DALLAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	BANCADA 0.80m X 0.35m	**Und**	1,00	R$	R$
02	MESA 1.50m X 0.80Am X 0.75m	**Und**	6,00	R$	R$
03	BANCADA PARA COMPUTADOR 1.00m X 0.62m	**Und**	1,00	R$	R$
04	BANCADA 1.40m X 0.50m	**Und**	2,00	R$	R$
05	BANCADA PARA BEBEDOR 060m X 0.40m	**Und**	2,00	R$	R$
06	BANCADA 1.65m X 0.60	**Und**	2,00	R$	R$
07	MESA 2.00Cm X 0.90m X 0.80	**Und**	1,00	R$	R$
08	EXECUÇÃO DAS MESAS E BANCADAS	M²	22,40	R$	R$
09	SUPORTE PARA BANCADA EM FERRO "T"1/8" X 1 1/4"	**Und**	25,00	R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO
Processo nº xxxxxxxxxxxx
Unidade Gestora: xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA .....

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.207.314/0001-86, com sede Rua Joao Nogueira Sobrinho, N° 130, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pela Gestora Municipal, Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, casada, agente público decreto municipal nº. 430/2023, inscrito no CPF/MF nº. 036.749.314-43, com RG sob n°6788456, residente e domiciliada nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, doravante denominada CONTRATANTE; e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de **GRANITO NA COR DALLAS COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES** da Secretaria Municipal de saúde de Aparecida do Rio Doce-Goiás de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, BDI, Memoria de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.2.2. O Edital de Dispenda de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.2.3. A Proposta do Contratado; e
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de _____ a _____, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. PREÇO
5.1.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total anual de R$ ..... (....).
5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO
5.2.1. O pagamento será realizado através de deposito bancário indicados pelo contratado.
5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO
5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.
6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.21. O prazo de entrega dos serviços é de 30(trinta) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos, em remessa única.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado. 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

11.2.4. Multa:
a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
b) compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL,
12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00-102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANTICORRUPÇÃO
16.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, ... de..... de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **GRANITO NA COR DALLAS COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES** da Secretaria Municipal de saúde de Aparecida do Rio Doce-Goiás de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, BDI, Memoria de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 016/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V- CALCULO BDI

ANEXO VI - BDI REDUZIDO

ANEXO VII – COMPOSIÇÕES

ANEXO VIII - PROJETO BÁSICO
,

ANEXO IX - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO X - ETP

ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:51637224

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 071/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Aquisição de Roçadeira e equipamentos para manutenção da limpeza pública do Município de Arenópolis/GO

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL A GASOLINA**; MOTOR DOIS TEMPOS; COM, NO MÍNIMO, 30.8 CILINDRADAS (CM³); POTÊNCIA 1.3 KW; PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO 5.7 KG; CAPACIDADE APROXIMADA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 640 ML; ROTAÇÃO NA LENTA (RPM): 2,800; ROTAÇÃO LIMITADORA (RPM): 10.500. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA PRÁTICO DE TROCA RÁPIDA DE SEUS IMPLEMENTOS E CABO CIRCULAR COM LIMITADOR DE PASSO. ASSESSÓRIOS: ÓCULOS DE PROTEÇÃO, CINTO DE SUPORTE, MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL, LÂMINA FACA 2 PONTAS EM AÇO CROMO COMPATÍVEL PARA O MODELO, CARRETEL DE NYLON AUTOMÁTICO COM AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O SEU ACOPLAMENTO E CHAVES APROPRIADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO, TAIS COMO CHAVES DE VELA E DE FENDA. MARCA DE REFERÊNCIA STIHL.	1	UN	R$ 3.161,00	R$ 3.161,00
02	**CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA;** EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MOTOR DE 6,0CV OU SUPERIOR, COM RODAS TRASEIRAS DE 11" GARANTINDO UM MELHOR DESEMPENHO DO CORTE DA GRAMA EM ÁREAS COM DESNÍVEIS, COM REGULAGENS INDEPENDENTES NAS 4 RODAS COM ATÉ 9 POSIÇÕES DE ALTURA. POTÊNCIA MÁXIMA DE 6,0 CV A 3600 RPM OU SUPERIOR. CAPACIDADE DO TANQUE DE 2,00 L.	1	UN	R$ 2.954,01	R$ 2.954,01
03	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 15,4 MM - 5/8	2,8	METROS	R$ 210,43	R$ 589,21
04	LUVA PARA ROÇADEIRA FS 160/220/280	1	UN	R$ 69,43	R$ 69,43
05	MANILHA RETA 5/8	2	UN	R$ 36,86	R$ 73,72
06	GANCHO OLHAL PARA 1.000 KG 3/8	1	UN	R$ 33,48	R$ 33,48
07	GANCHO OLHAL PARA 3.000 KG 5/8	1	UN	R$ 83,89	R$ 83,89
08	BICO DE AR EM PLASTICO PARA PULVERIZADOR (PRETO)	1	UN	R$ 14,16	R$ 14,16
				TOTAL	**R$ 6.979,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MUNDO DAS MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **25.038.225/0003-20**, estabelecida na Avenida Pará, número 817, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, aqui representada pelo Sr. **PEDRO SELVINO COLLE**, RG. Nº 3027528301 SSP-RS e do CPF/MF nº 034.497.081-71, no valor total de **R$ 6.979,00 (seis mil e novecentos e setenta e nove reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 05 de março de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E8C2F4BA

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 073/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 073/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa PRP7G58, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."
- EMPRESAS HABILITADAS:
RPV AUTO CENTER LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BICO INJETOR	4	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
2	BOMBA DE ALTA	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACOL	1	R$ 140,00	R$ 140,00
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	R$ 150,00	R$ 150,00
5	CANETA BICO	4	R$ 220,00	R$ 880,00
6	CAR 80	4	R$ 40,00	R$ 160,00
7	LIMPA CONTATO	1	R$ 20,00	R$ 20,00
8	JUNTA TAMPA DE VALVULA	1	R$ 130,00	R$ 130,00
9	THINER	4	R$ 25,00	R$ 100,00
10	ESTOPA	4	R$ 5,00	R$ 20,00
11	LIMPEZA TANQUE	1	R$ 370,00	R$ 370,00
12	SCANER	1	R$ 250,00	R$ 250,00
13	MÃO DE OBRA	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
			TOTAL	**R$: 12.520,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 05 de março de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:98C0CA68

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 073/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO DE PLACA PRP7G58, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa PRP7G58, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BICO INJETOR	4	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
2	BOMBA DE ALTA	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACOL	1	R$ 140,00	R$ 140,00
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	R$ 150,00	R$ 150,00
5	CANETA BICO	4	R$ 220,00	R$ 880,00
6	CAR 80	4	R$ 40,00	R$ 160,00
7	LIMPA CONTATO	1	R$ 20,00	R$ 20,00
8	JUNTA TAMPA DE VALVULA	1	R$ 130,00	R$ 130,00
9	THINER	4	R$ 25,00	R$ 100,00
10	ESTOPA	4	R$ 5,00	R$ 20,00
11	LIMPEZA TANQUE	1	R$ 370,00	R$ 370,00
12	SCANER	1	R$ 250,00	R$ 250,00
13	MÃO DE OBRA	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
			TOTAL	**R$: 12.520,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 05 de março de 2024.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8F619DAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2024 - A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FRAVADORA - EIRELI

EXTRATO CONTRATO Nº **014/2024**	Processo nº **982/2024**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FRAVADORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.949.416/0001-42, sediada na Rua Dona Nara, nº 298, Vila de São Fernando, Cotia - SP, CEP nº 06.705-520, neste ato representado pelo **Sr. Bruno Henrique Bernardo Batista**, brasileiro, cantor, residente e domiciliado na Rua das Guarirobas, Quadra 05-A, Lote 10, Condomínio Residencial Aldeia do Vale, Goiânia - GO, portador da cédula de identidade nº 3953354 DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 727.674.991-68.
Objeto	Constitui objeto do presente a prestar seus serviços de Show Artístico com **"AMADO BATISTA"**, em comemoração as festividades do 97º Aniversário de Buriti Alegre, no dia 19 de junho de 2024, no Parque de Exposições Josino Naves neste município, Evento de Tradição Cultural do Município de Buriti Alegre - GO.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – **Festividades, Recepções e Homenagens** **0040** - 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor do contrato	R$ **240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**
Vigência	O presente contrato terá eficácia a **partir de sua assinatura com vigência até 30 de junho de 2024**, após a realização do show, nos termos da legislação vigente, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Não Vinculados de Impostos
Data da assinatura	26/02/2024

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 26 de Fevereiro de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9D37002E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2024 - GOLFÃO ZRT PRODUÇÕES LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **015/2024**	Processo nº **980/2024**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**GOLFÃO ZRT PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.975.972/0001-55, sediada na Avenida E, nº 1.470, Quadra B29-A, Lote 01, Sala 713, Edifício JK, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP nº 74.810-030, neste ato representado pelo **Sr. Anderson Bernardes de Oliveira**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Caldas Novas, s/nº, Quadra G2, Lote 12, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia - GO, portador da cédula de identidade nº M8448538 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 000.971.806-18.
Objeto	Constitui objeto do presente a prestar seus serviços de Show Artístico com **"ZÉ RICARDO & THIAGO",** em comemoração as festividades do 97º Aniversário de Buriti Alegre, no dia 23 de junho de 2024, no Parque de Exposições Josino Naves neste município, Evento de Tradição Cultural do Município de Buriti Alegre - GO.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – **Festividades, Recepções e Homenagens** **0040** - 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor do contrato	R$ **100.000,00 (cem mil reais)**
Vigência	O presente contrato terá eficácia a **partir de sua assinatura com vigência até 30 de junho de 2024**, após a realização do show, nos termos da legislação vigente, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Não Vinculados de Impostos
Data da assinatura	26/02/2024

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 26 de Fevereiro de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:77310C0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

AVISO
Processo nº 526/2024 RETIFICAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
A Secretaria Municipal de ESPORTES de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	04	UND	BEBEDOURO 100L AÇO INOXIDAVEL
02	30	UND	BOLA DE FUTEBOL P/CAMPO
03	20	UND	BOLA DE FUTEBOL BRANCO E AMARELO
04	30	UND	BOLA FUTSAL
05	10	UND	BOLA DE FUTEBOL
06	10	UND	BOLA DE FUTEBOL P/SOCIETY
07	06	UND	BOLA DE VOLEI
08	06	KIT	CHAPÉU TREINO
09	06	KIT	CONE P/TREINO
10	10	UND	BARREIRA P/TREINO
11	06	UND	BOMBA P/ECHER BOLA
12	06	UND	LUVA DE GOLEIRO
13	02	UND	REDE VOLEI GINASIO
14	04	UND	REDE DE GOL P/GINASIO
15	04	UND	REDE DE GOL P/CAMPO
16	04	UND	REDE DE GOL P/SOCIETY
17	08	UND	CINTA DE TRAÇÃO C/ 6 ELASTICO

Cachoeira de Goiás, 05 de JANEIRO de 2024.

JOSY MEIRE SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:180AE6CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde.

ORD	Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	011/2024	JAIR PATRICIO DE LIMA	039.745.881-91	ESF DIURNO	40 HRS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 180.000,00
2	012/2024	L B MEDICAL SERVICES EIRELI - ME	27.175.836/0001-83	ESF DIURNO MARCIANOPOLIS	40 HRS	MÉDICO(A)	R$ 28.000,00	R$ 280.000,00
3	013/2024	POLIANA DE OLIVEIRA GONTIJO LTDA	46.460.563/0001-63	ESF DIURNO	40 HRS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 180.000,00
4	014/2024	L I PEREIRA UNIPESSOAL LTDA	23.845.943/0001-10	ESF DIURNO	40 HRS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 180.000,00
5	015/2024	B S BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	48.587.540/0001-40	ESF DIURNO	40 HRS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 180.000,00
6	016/2024	VASCONCELOS SANTANA LTDA	53.254.650/0001-20	ESF DIURNO	40 HRS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 180.000,00
7	017/2024	CLINICA MEDICA ALBERT SCHWEITZER LTDA	15.687.722/0001-33	ESF DIURNO	40 HRS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 180.000,00
8	018/2024	IVANO FERREIRA SANTOS	021.836.651-57	HOSPITAL MUNICIPAL	30 HRS	BIOMEDICO	R$ 6.800,00	R$ 68.000,00
9	019/2024	RAFAEL CARNEIRO DE FREITAS	002.527.461-98	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 6.500,00	R$ 65.000,00
10	020/2024	THIAGO MORAIS MARGONARI	013.679.151-47	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 6.500,00	R$ 65.000,00
11	021/2024	ERICA MATIAS MENDONÇA	045.151.731-89	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 6.500,00	R$ 65.000,00
12	022/2024	ATILA CATINALIA SELES	046.607.351-84	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 6.500,00	R$ 65.000,00
13	023/2024	PAULA MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	37.012.815/0001-09	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS	MÉDICO(A)	R$ 30.000,00	R$ 300.000,00
14	024/2024	PAULA MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	37.012.815/0001-09	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 400.000,00
15	025/2024	CLINICA NAVES E LIMA UNIPESSOAL LTDA	44.543.303/0001-26	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 400.000,00
16	026/2024	OBN SAUDE EIRELI	10.575.559/0001-01	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS	MÉDICO(A)	R$ 50.000,00	R$ 500.000,00
17	027/2024	CARLOS MAGNO QUEIROZ LTDA	18.082.593/0001-48	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS	MÉDICO(A)	R$ 30.000,00	R$ 300.000,00
18	028/2024	SAUDE MAIS LTDA -ME	18.074.574/0001-70	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS	MÉDICO(A)	R$ 35.000,00	R$ 350.000,00
19	029/2024	ALLA IMAGEM LTDA - ME	18.260.809/0001-18	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS	MÉDICO(A)	R$ 15.000,00	R$ 150.000,00
20	030/2024	FLAMINIO MARGONARI NETO ME	18.136.823/0001-04	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS	MÉDICO(A)	R$ 36.000,00	R$ 360.000,00
21	031/2024	CLINICA MEDICA SILVA LOZEI EIRLI	38.158.116/00001-26	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS	MÉDICO(A)	R$ 50.000,00	R$ 500.000,00
22	032/2024	MARIANO E MAGIONI LTDA ME	18.074.533/0001-83	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS	MÉDICO(A)	R$ 36.000,00	R$ 360.000,00
23	033/2024	L A OLIVEIRA JUNQUEIRA EIRELI ME	23.917.464/0001-62	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS	MÉDICO(A)	R$ 35.000,00	R$ 350.000,00
24	034/2024	R P PRADO EIRELI	34.235.498/0001-93	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS	MÉDICO(A)	R$ 35.000,00	R$ 350.000,00
25	035/2024	RODRIGUES E SILVA ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA	32.927.739/0001-30	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS	MÉDICO(A)	R$ 35.000,00	R$ 350.000,00
26	036/2024	RODOLFO CASSIANO PIRES DE SOUSA	41.769.13/0001-81	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS	MÉDICO(A)	R$ 35.000,00	R$ 350.000,00
27	037/2024	J V SANTANA UNIPESSOAL LTDA	43.443.401/0001-29	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS	MÉDICO(A)	R$ 30.000,00	R$ 300.000,00
28	038/2024	B S BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	48.587.540/000140	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 15.000,00	R$ 150.000,00
29	039/2024	CAROLINE ESTEFANI IZABEL	753.826.791-34	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICA DE ENFERMAGEM	R$ 4.400,00	R$ 44.000,00
30	040/2024	BERCHOLINA MARIA DA SILVA	418.805.361-53	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICA DE ENFERMAGEM	R$ 4.400,00	R$ 44.000,00
31	041/2024	FRANCIELE CARVALHO DE ASSIS	757.324.401-00	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICA DE ENFERMAGEM	R$ 4.400,00	R$ 44.000,00
32	042/2024	BRUNO FRANCISCO MARCIANO	754.315.301-78	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICA DE ENFERMAGEM	R$ 4.400,00	R$ 44.000,00
33	043/2024	IRADIR HELENIDE DA SILVA	909.961.601-59	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICA DE ENFERMAGEM	R$ 4.400,00	R$ 44.000,00
34	044/2024	RAFAELA PEREIRA ARANTES	036.194.151-02	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICA DE ENFERMAGEM	R$ 4.400,00	R$ 44.000,00
35	045/2024	VANIA SOUZA CARDOSO	005.091.641-61	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICA DE ENFERMAGEM	R$ 4.400,00	R$ 44.000,00
36	046/2024	ELIZANGELA MARTINS MELO	019.088.361-80	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICA DE ENFERMAGEM	R$ 4.400,00	R$ 44.000,00
37	047/2024	DANIELA DE SOUZA OLIVEIRA	026.066.391-38	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICA DE ENFERMAGEM	R$ 4.400,00	R$ 44.000,00
38	048/2024	ANA PAULA ROCHE ROSA	008.398.221-38	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICA DE ENFERMAGEM	R$ 4.400,00	R$ 44.000,00
39	049/2024	MICHELE VIEIRA SILVA	995.609.681-49	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICA DE ENFERMAGEM	R$ 4.400,00	R$ 44.000,00
40	050/2024	LUCIMEIRE JUNQUEIRA BUZIM	010.268.591-66	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICA DE ENFERMAGEM	R$ 4.400,00	R$ 44.000,00
41	051/2024	LUCIANE JUNQUEIRA BUZIM	864.704.691-91	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICA DE ENFERMAGEM	R$ 4.400,00	R$ 44.000,00
42	052/2024	JOANA DARC DE OLIVEIRA COSTA	973.431.961-91	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICA DE ENFERMAGEM	R$ 4.400,00	R$ 44.000,00
43	053/2024	NEUSIMAR GOMES DOS SANTOS	009.422.881-73	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12	TÉCNICO DE LABORATORIO	R$ 3.200,00	R$ 32.000,00

					HRS			
44	054/2024	LEIA DA SILVA ALVES XIMENDES	048.154.493-33	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TÉCNICO DE LABORATORIO	R$ 3.200,00	R$ 32.000,00
45	055/2024	ANDREA MARTHA DE OLIVEIRA	008.400.301-42	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TÉCNICO DE LABORATORIO	R$ 3.200,00	R$ 32.000,00
46	056/2024	VANESSA RIBEIRO SILVA	016.795.931-02	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TÉCNICO DE LABORATORIO	R$ 3.200,00	R$ 32.000,00
47	057/2024	EDNA ALVES MIRANDA PEREIRA	953.565.331-87	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TÉCNICO DE LABORATORIO	R$ 3.200,00	R$ 32.000,00
48	058/2024	ANA CAROLINA ALVES OLIVEIRA	064.164.521-03	HOSPITAL MUNICIPAL	24 HRS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
49	059/2024	JULIANA APARECIDA MENDES DE SOUZA	082.820.116-14	HOSPITAL MUNICIPAL	24 HRS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
50	060/2024	CRISLIANE CARLOS DE OLIVEIRA	035.637.801-29	HOSPITAL MUNICIPAL	24 HRS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
51	061/2024	LUCIANA ALVES DE OLIVERIA	021.377.611-14	HOSPITAL MUNICIPAL	24 HRS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
52	062/2024	MARIANGELA APARECIDA DE MELO MENDES	041.994.718-39	HOSPITAL MUNICIPAL	24 HRS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
53	063/2024	JOSE MARIA JUNIOR	518.714.164-34	HOSPITAL MUNICIPAL	24 HRS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
54	064/2024	THIAGO LIMA ALMEIDA	034.666.931-60	SAMU	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO ESPECIALIZAÇÃO	R$ 7.100,00	R$ 71.000,00
55	065/2024	CARITA GOMES SILVA	034.074.411-18	SAMU	PLANTÃO 12 HRS	TECNICA DE ENFERMAGEM	R$ 4.400,00	R$ 44.000,00
56	066/2024	ANGELICA OLIVEIRA BORGES	010.964.371-20	SAMU	PLANTÃO 12 HRS	TECNICA DE ENFERMAGEM	R$ 4.400,00	R$ 44.000,00
57	067/2024	JUVENILSON LEMOS OLIVEIRA	029.819.171-70	SAMU	PLANTÃO 12 HRS	TECNICA DE ENFERMAGEM	R$ 4.400,00	R$ 44.000,00
58	068/2024	J V SANTANA UNIPESSOAL LTDA	43.443.401/0001-29	MELHOR EM CASA	20 HRS	MÉDICO(A)	R$ 12.000,00	R$ 120.000,00
59	069/2024	ALINE FRANCIELE MARQUES SOUZA	019.823.351-57	MELHOR EM CASA	20 HRS	ENFERMEIRO ESPECIALIZAÇÃO	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
60	070/2024	KATIUSCIA BORGES DA COSTA	654.853.431-04	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00
61	071/2024	ENIVALDO GONÇALVES FERREIRA	001.767.095-09	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO ESPECIALIZAÇÃO	R$ 4.800,00	R$ 48.000,00
62	072/2024	LARA ROSSANA SILVA	107.807.596-48	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00
63	073/2024	LUCIANA SILVA SOARES	008.383.861-99	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	TECNICA DE ENFERMAGEM	R$ 2.600,00	R$ 26.000,00
64	074/2024	OSELIA DA SILVA DE SOUZA	318.900.832-91	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	TECNICA DE ENFERMAGEM	R$ 2.600,00	R$ 26.000,00
65	075/2024	SABRINA ROSA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	019.854.671-86	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	TECNICA DE ENFERMAGEM	R$ 2.600,00	R$ 26.000,00
66	076/2024	FLAVIO LEONCIO BRAGA	059.964.051-05	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	TECNICA DE ENFERMAGEM	R$ 2.600,00	R$ 26.000,00
67	077/2024	MARILENE GARCIA MARQUES	216.193.441-49	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	TECNICA DE ENFERMAGEM	R$ 2.600,00	R$ 26.000,00
68	078/2024	SARAH CRISTINA OLIVEIRA GARCIA	037.071.621-33	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	TECNICA DE ENFERMAGEM	R$ 2.600,00	R$ 26.000,00
69	079/2024	CRISTIANE CRISTINA DE OLIVERA	066.012.726-12	ESF MARCIANOPOLIS	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
70	080/2024	GEOVANA RODRIGUES CARDOSO	705.674.301-38	ESF MARCIANOPOLIS	PLANTÃO 12 HRS	TECNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	R$ 3.150,00	R$ 31.500,00

Goiatuba/Go 05 de março de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:55C0343D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO N° 2023029210

ATA DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS NA MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Às 10:00 horas do dia 05 de março de 2024, tendo em vista a recomendação expedida pelo Ilmo. Dr. Leonel Nascimento Carvalho Júnior, Assessor Jurídico do Município de Ipameri, com o fito de proceder com a retificação da ata de sessão de julgamento de credenciamento e recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços do processo em epígrafe para inclusão de forma clara e fundamentada dos motivos que ensejaram as inabilitações das empresas participantes, reuniram-se, na Sala da Comissão de Licitações, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 620/2023, de 05 de outubro de 2023, e presidida pelo presidente o Sr. CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA, nomeado pelo Decreto nº 620/2023, e tendo como Membro da comissão as servidoras BEATRIZ ALVES DA COSTA e WYLSIANNY GUIMARÂES DOS SANTOS GRATÃO,

Declarada aberta a sessão, foram entregues os documentos exigidos pelo Edital, das licitantes abaixo relacionadas, sendo credenciada na forma prevista e seguindo para recebimento dos envelopes:

	LICITANTE	CNPJ	EMAIL	TELEFONE
01	**CONSTRUTORA CENTRO OESTE**	**04.299.281/0001-86**	**lucassambrana@hotmail.com**	**64 99676-3863**
02	**FRANCO PAVIMENTAÇÕES PRESTADORA**	**19.6146.044/0001-30**	**franco.pav@hotmail.com**	**62 98571-6731**

	DE SERVIÇOS LTDA			
03	**DOMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**	**32.711.713/0001-50**	**marcos_benincasa@hotmail.com**	**11 98335-3358**
04	**TULSA CONSTRUTORA LTDA**	**40.496.619/0001-53**	**matheus@tulsaconstrutora.com.br**	**62 99619-1977**
05	**SAGRES ENGENHARIA LTDA**	**14.853.879/0001-29**	**engenharia@sagresengenharia.com.br**	**61-99801-7415**
06	**KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA**	**13.343.765/0001-76**	**kspcontabilidade@hotmail.com**	**62 99241-3405**

Após análise da documentação de habilitação das licitantes, em ação conjunta dos Departamento Jurídico, Contábil e de Engenharia, bem como em consideração aos apontamentos realizados pelos licitantes após a análise da documentação de habilitação apresentada por seus pares, os quais seguem anexo à está Ata, esta comissão traz as seguintes informações.

Empresas inabilitadas:

SAGRES ENGENHARIA LTDA: A licitante apresentou o balanço patrimonial incompleto, divergente ao que fora exigido no Edital, uma vez que demonstrou a ausência e índice geral de endividamento, vejamos o entendimento jurisprudencial no caso:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – LIMINAR DEFERIDA PELO MAGISTRADO A QUO – SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL ATÉ A ANÁLISE DO MÉRITO DA AÇÃO MANDAMENTAL – APRESENTAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL INCOMPLETO – EXIGÊNCIAS DO EDITAL NÃO ATENDIDAS – ABUSO DE PODER OU ILEGALIDADE DA AUTORIDADE IMPETRADA NÃO EVIDENCIADO – REQUISITO DO FUMUS BONI IURIS NÃO DEMONSTRADO – DECISÃO REFORMADA – AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO – AGRAVO INTERNO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE DEFERIU O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO RECURSAL – PREJUDICADO. Para o deferimento de liminar em mandado de segurança, necessário se mostra a presença dos requisitos autorizadores, previstos no artigo 7º, II, da Lei nº 12.016/2009, quais sejam, sejam, o fumus boni iuris e o periculum in mora. Se a pessoa jurídica concorrente não apresenta balanço patrimonial completo, as evidencias se firmam no sentido de que as exigências do edital não foram atendidas. Nos termos do artigo 43, § 3, da Lei n.º 8.666/1993, é vedada a complementação de documentos ou informações após a desclassificação da concorrente por não ter apresentado as devidas documentações no momento oportuno. Abuso de poder ou ilegalidade supostamente praticada pelas autoridades tidas como coatoras não constatados de plano. Requisitos do fumus boni iuris não demonstrado. Decisão que indefere a liminar mantida. Com o julgamento do mérito do agravo de instrumento resta prejudicada a análise do agravo interno interposto contra a decisão que analisou e deferiu o pedido de tutela antecipada e/ou efeito suspensivo recursal. (TJ-MT 10052574020228110000 MT, Relator: MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 07/02/2023, Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, Data de Publicação: 24/02/2023)

Ato contínuo, a empresa também apresentou declaração de enquadramento em **EPP,** com o fito de obter as vantagens atinentes a esta categoria empresarial, no que pese ser de fácil cognição/comprovação que possuí faturamento superior ao limite legal, o que também enseja sua inabilitação, vejamos:

APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. INABILITAÇÃO DE EMPRESA PARTICIPANTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ATO COATOR. DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP). INCOMPATIBILIDADE COM OS REQUISITOS DA LC Nº 123/2006. CONTEÚDO INVERÍDICO. VERIFICAÇÃO PELO PREGOEIRO. POSSIBILIDADE. INABILITAÇÃO DEVIDA. DESPROVIMENTO DO APELO. 1. A autodeclaração de empresa afirmando o seu enquadramento como EPP/ME, como se atendesse os requisitos da LC nº 123/2006, deve guardar conformidade com a sua situação financeira atual, sendo inverídica a afirmação nesse sentido quando não mais ostenta a qualificação legal. 2. Ao apresentar declaração incongruente com a realidade, para fins de participação em procedimento licitatório, a empresa assume os riscos inerentes ao descumprimento da lei, sendo devida a sua inabilitação do certame, bem como eventual aplicação de outras sanções administrativas. 3. A ausência de arrimo probatório a comprovar que declarou a verdade, somado aos indícios de que o afirmado não reflete a realidade, demonstram a correção do provimento judicial que manteve válida a decisão da administração que determinou a inabilitação da recorrente. 4. Apelo não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação n. 0700294-14.2017.8.01.0001, DECIDE a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas. (TJ-AC - APL: 07002941420178010001 AC 0700294-14.2017.8.01.0001, Relator: Desª. Regina Ferrari, Data de Julgamento: 13/10/2017, Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: 17/10/2017)

DOMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI: a inabilitação da licitante se deu em especial quanto a não comprovação da garantia de proposta, uma vez que o documento apresentado apenas atestou o agendamento do pagamento para data posterior, descumprindo a exigência do edital, vejamos o entendimento ao caso:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Liminar em mandado de segurança. Licitação. Concorrência Pública nº 012/2021, do Município de Marília, que objetiva a concessão dos serviços públicos de Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde. Agravada que fora considerada inabilitada. Decisão que deferiu o pedido liminar. 1.Impetrante que apresentou 'Aditamento à Cédula de Crédito Bancário de Conta Garantida' para comprovação dos itens 6.2.1 e 6.2.3 do Chamamento Público nº 012/2021, referente à qualificação econômico-financeira. 2.Edital que exige, para a qualificação econômico-financeira, a comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de R$4.142.520,00 ((Quatro Milhões cento e quarenta e dois mil quinhentos e vinte reais), ou em caso de não comprovação do capital ou patrimônio líquido mínimo, o licitante deveria efetuar garantia de proposta, que poderia ser caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária. 3. Exigência não cumprida. Inabilitação da agravada que se mostra acertada ante o não cumprimento de um dos requisitos previstos no edital da concorrência. 4. Decisão que deferiu a liminar reformada. Recurso provido. (TJ-SP - AI: 21121447720238260000 Marília, Relator: Oswaldo Luiz Palu, Data de Julgamento: 05/07/2023, 9ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 05/07/2023)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – DOCUMENTAÇÃO – INSUFICIÊNCIA – HABILITAÇÃO DE LICITANTES – INADMISSIBILIDADE - OFENSA A DIREITO LÍQUIDO E CERTO – DESCUMPRIMENTO DO EDITAL POR UM DOS LICITANTES – INABILITAÇÃO. 1. O mandado de segurança se destina à correção de ato ou omissão de autoridade, desde que ilegal e ofensivo a direito individual ou coletivo, líquido e certo do impetrante (art. 5º, LXIX, CF). 2. Concorrência Pública para outorga de concessão onerosa de uso e exploração de vagas de estacionamento rotativo do Município de Casa Branca. Decisão administrativa de habilitação de licitantes. Impetrante que busca a inabilitação dos litisconsortes concorrentes. Fase de habilitação. Descumprimento por um dos licitantes dos requisitos previstos no edital de licitação. Vinculação ao instrumento convocatório. Desqualificação ou inabilitação do concorrente que não atendeu aos requisitos do edital. 3. Decisão judicial que possibilitou a apresentação de documentação correta, com refazimento dos demais atos do procedimento licitatório. Inadmissibilidade. Ofensa à separação de Poderes (art. 2º CF) e invasão na reserva de competência da Administração. Sentença reformada. Segurança concedida, em parte. Reexame necessário e recursos providos. (TJ-SP - AC:

10012681520198260129 SP 1001268-15.2019.8.26.0129, Relator: Décio Notarangeli, Data de Julgamento: 09/02/2022, 9ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 14/02/2022)

De igual forma ao caso anterior, a empresa também apresentou declaração de enquadramento em **EPP,** com o fito de obter as vantagens atinentes a esta categoria empresarial, no que pese ser de fácil cognição/comprovação que possuí faturamento superior ao limite legal, o que também enseja sua inabilitação, vejamos:

APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. INABILITAÇÃO DE EMPRESA PARTICIPANTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ATO COATOR. DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP). INCOMPATIBILIDADE COM OS REQUISITOS DA LC Nº 123/2006. CONTEÚDO INVERÍDICO. VERIFICAÇÃO PELO PREGOEIRO. POSSIBILIDADE. INABILITAÇÃO DEVIDA. DESPROVIMENTO DO APELO. 1. A autodeclaração de empresa afirmando o seu enquadramento como EPP/ME, como se atendesse os requisitos da LC nº 123/2006, deve guardar conformidade com a sua situação financeira atual, sendo inverídica a afirmação nesse sentido quando não mais ostenta a qualificação legal. 2. Ao apresentar declaração incongruente com a realidade, para fins de participação em procedimento licitatório, a empresa assume os riscos inerentes ao descumprimento da lei, sendo devida a sua inabilitação do certame, bem como eventual aplicação de outras sanções administrativas. 3. A ausência de arrimo probatório a comprovar que declarou a verdade, somado aos indícios de que o afirmado não reflete a realidade, demonstram a correção do provimento judicial que manteve válida a decisão da administração que determinou a inabilitação da recorrente. 4. Apelo não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação n. 0700294-14.2017.8.01.0001, DECIDE a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas. (TJ-AC - APL: 07002941420178010001 AC 0700294-14.2017.8.01.0001, Relator: Desª. Regina Ferrari, Data de Julgamento: 13/10/2017, Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: 17/10/2017)

TULSA CONSTRUTORA LTDA: a empresa licitante apresentou divergência no balanço patrimonial, uma vez que o número do recibo é divergente ao do documento em si, demonstrando que não correspondem ao mesmo, indicando, no mínimo, que descumpriu com a exigência do edital, como já exposto acima e aqui reforçado:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – LIMINAR DEFERIDA PELO MAGISTRADO A QUO – SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL ATÉ A ANÁLISE DO MÉRITO DA AÇÃO MANDAMENTAL – APRESENTAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL INCOMPLETO – EXIGÊNCIAS DO EDITAL NÃO ATENDIDAS – ABUSO DE PODER OU ILEGALIDADE DA AUTORIDADE IMPETRADA NÃO EVIDENCIADO – REQUISITO DO FUMUS BONI IURIS NÃO DEMONSTRADO – DECISÃO REFORMADA – AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO – AGRAVO INTERNO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE DEFERIU O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO RECURSAL – PREJUDICADO. Para o deferimento de liminar em mandado de segurança, necessário se mostra a presença dos requisitos autorizadores, previstos no artigo 7º, II, da Lei nº 12.016/2009, quais sejam, sejam, o fumus boni iuris e o periculum in mora. Se a pessoa jurídica concorrente não apresenta balanço patrimonial completo, as evidencias se firmam no sentido de que as exigências do edital não foram atendidas. Nos termos do artigo 43, § 3, da Lei n.º 8.666/1993, é vedada a complementação de documentos ou informações após a desclassificação da concorrente por não ter apresentado as devidas documentações no momento oportuno. Abuso de poder ou ilegalidade supostamente praticada pelas autoridades tidas como coatoras não constatados de plano. Requisitos do fumus boni iuris não demonstrado. Decisão que indefere a liminar mantida. Com o julgamento do mérito do agravo de instrumento resta prejudicada a análise do agravo interno interposto contra a decisão que analisou e deferiu o pedido de tutela antecipada e/ou efeito suspensivo recursal. (TJ-MT 10052574020228110000 MT, Relator: MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 07/02/2023, Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, Data de Publicação: 24/02/2023)

KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA: está licitante também apresentou o balanço patrimonial de forma incompleta, para dizer o mínimo, uma vez que, ao ser analisado pelo Departamento Contábil do Município, fora possível verificar que houve a apresentação de índices divergentes a realidade exposta no balanço patrimonial, além da total ausência de seguro garantia exigido no edital, vejamos o entendimento nos dois casos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INSURGÊNCIA CONTRA DECISÃO DO JUÍZO DE 1º GRAU QUE DEFERIU A TUTELA PROVISÓRIA POSTULADA PELA IMPETRANTE, PARA FINS DE SUSPENDER O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.714/2021, REALIZADO PELA SANEPAR, TENDO POR OBJETOA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONTEMPLANDO TRANSPORTE, MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA MOTORES ELÉTRICOS DE INDUÇÃO STANDARD DE BAIXA TENSÃO (BT) DAS UNIDADES OPERACIONAIS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SANEPAR, NA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ. preliminar.perda de objeto. inocorrência. homologação do resultado, adjudicação do objeto e mesmo assinatura do correspondente contrato administrativo que não implicam a ausência de interesse processual. entendimento reiterado e remansoso do superior tribunal de justiça de que a verificação de nulidade em etapa anterior de um procedimento licitatório se comunica para as subsequentes. precedente. caso que, ademais, se enquadra na exceção do enunciado nº 5 das 4ª e 5ª câmaras cíveis.mérito.CONSTATAÇÃO DE QUE, NA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA AGRAVADA, O PREGOEIRO VERIFICOU QUE O BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2020, APRESENTADO PELA LICITANTE, não continha termos de abertura e de encerramento e tampouco fora autenticado junto ao órgão competente, CONCEDENDO PRAZO À INTERESSADA PARA QUE OS VÍCIOS, ENTENDIDOS COMO MERAMENTE FORMAIS, FOSSEM SANADOS, TENDO A MEDIDA SIDO CUMPRIDA. OBSERVAÇÃO, EM MOMENTO POSTERIOR, DE QUE NÃO HAVIAM SIDO ATINGIDOS OS ÍNDICES FINANCEIROS MÍNIMOS EXIGIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ACARRETANDO A INABILITAÇÃO DA PROPONENTE. TENTATIVA DE APRESENTAÇÃO, EM SEGUIDA, DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2021. inviabilidade de se aceitar a juntada dE documento novo de forma extemporânea, NOS TERMOS DO ART. 43, § 3º, da lei nº 8.666/1993. APARENTE REGULARIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO INQUINADO.DECISÃO REFORMADA.RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJPR - 4ª Câmara Cível - 0030722-30.2022.8.16.0000 - Curitiba - Rel.: DESEMBARGADORA MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA - J. 10.10.2022) (TJ-PR - AI: 00307223020228160000 Curitiba 0030722-30.2022.8.16.0000 (Acórdão), Relator: Maria Aparecida Blanco de Lima, Data de Julgamento: 10/10/2022, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 11/10/2022)

Ausência do Seguro Garantia:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Liminar em mandado de segurança. Licitação. Concorrência Pública nº 012/2021, do Município de Marília, que objetiva a concessão dos serviços públicos de Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde. Agravada que fora considerada inabilitada. Decisão que deferiu o pedido liminar. 1.Impetrante que apresentou 'Aditamento à Cédula de Crédito Bancário de Conta Garantida' para comprovação dos itens 6.2.1 e 6.2.3 do Chamamento Público nº 012/2021, referente à qualificação econômico-financeira. 2.Edital

que exige, para a qualificação econômico-financeira, a comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de R$4.142.520,00 ((Quatro Milhões cento e quarenta e dois mil quinhentos e vinte reais), ou em caso de não comprovação do capital ou patrimônio líquido mínimo, o licitante deveria efetuar garantia de proposta, que poderia ser caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária. 3. Exigência não cumprida. Inabilitação da agravada que se mostra acertada ante o não cumprimento de um dos requisitos previstos no edital da concorrência. 4. Decisão que deferiu a liminar reformada. Recurso provido. (TJ-SP - AI: 21121447720238260000 Marília, Relator: Oswaldo Luiz Palu, Data de Julgamento: 05/07/2023, 9ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 05/07/2023)

FRANCO PAVIMENTAÇÕES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA: quando a está licitante, a mesma nem mesmo apresentou o balanço patrimonial, conforme exigido, bem como apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativa a Fazenda Estadual de sua sede fora do prazo de validade, e, por fim, não apresentou o seguro garantia de proposta exigido no edital, matérias já amplamente debatidas nesta ata, mas que se resumem no total descumprimento da vinculação ao Edital, ensejando sua inabilitação.

Como é de sabença geral, a licitação rege-se pelas normas contidas no instrumento convocatório. Este é ao ato mediante o qual a Administração faz a convocação dos interessados a participar da licitação, vincula a Administração e configura lei interna para os licitantes. Os termos do Edital vinculam a Administração e os proponentes.

Nesta esteira figura a jurisprudência pátria, vejamos:

MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - DESCLASSIFICAÇÃO –INOBSERVÂNCIA AO EDITAL - PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO DEMONSTRADO - SEGURANÇA DENEGADA. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. 1. “O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório” (STJ, 2.ª Turma, REsp. n.º 595.079/RS, Rel. Min. Herman Benjamin, j. em 22.09.2009). 2. Ausente direito líquido e certo a ser amparado na via mandamental. 3. Ordem denegada. Agravo Interno prejudicado. (TJ-MT 10228184820208110000 MT, Relator: MARIA EROTIDES KNEIP, Data de Julgamento: 07/04/2022, Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo, Data de Publicação: 07/04/2022)

Dito isso, tendo por satisfeito e superado qualquer questionamento que possa ter havido quanto a legalidade do ato de inabilitação das empresas, entendemos por bem dar continuidade ao processamento da Licitação em apreço, ficando desde já os interessados a apresentarem suas razões recursais, se assim quiserem, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação desta.

Os recursos serão recebidos com efeito suspensivo, ou seja, caso interpostos, suspenderão a realização da sessão de abertura das propostas, que fica inicialmente marcada para realização no dia **13/03/2024 as 09:00 horas.**

Em razão de gozo de férias por parte do presidente da Comissão Permanente de Licitações o senhor Cristian Douglas Cardoso e Silva, eu Moises Antonio Teixeira júnior, a partir desta data passo a presidir este certame.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente Da Comissão

WYLSIANNY GUIMARÂES DOS SANTOS GRATÂO
Membro Da Comissão

BEATRIZ ALVES D A COSTA
Membro Da Comissão

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C2644049

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE Nº 001/2024 PROCESSO N.º 3227/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE Nº 001/2024

PROCESSO N.º 3227/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PREÂMBULO

PROCESSO Nº:	**3227/2024**
INTERESSADO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	CREDENCIAMENTO PUBLICO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024
PREÇO TOTAL MÉDIO:	DE ACORDO COM A TABELA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALIDADE DO CREDENCIAMENTO	1 (UM) ANO
DATA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	PRIMEIRA ETAPA DO DIA 04 DE MARÇO A 15 DE MARÇO DE 2024, FICANDO ABERTO O EDITAL DURANTE O PRAZO DE UM ANO PARA CHAMAMENTOS FUTUROS.
LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E A PROPOSTA, COM TODOS OS CAMPOS PREENCHIDOS, DEVERÃO SER PROTOCOLADAS SEDE DA PREFEITURA DE IPORA NO ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº11, CENTRO, IPORÁ - GOIÁS
NORMAS LEGAIS	Este chamamento baseia-se na impossibilidade de competição conforme dispõe o art. 6, inciso XLIII da Lei nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, com as atualizações que lhe foram introduzidas, conforme Instrução Normativa TCM/GO nº 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço http://ipora.go.gov.br/licitacao/. a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: 0800 358 4845. E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE Nº 001/2024
PROCESSO Nº 3227/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ, Estado de Goiás**,** por intermédio de sua Gestora Sra. Daniela Sallum, comunica aos interessados que estará aberto o **CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços da área de saúde, pessoa (física ou jurídica), para prestação de serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de Iporá – Goiás,** em conformidade com a Lei Federal nº14.133/21, Resolução nº 22/2023 aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Iporá, Instrução Normativa nº 00007/2016 alterada pela Instrução Normativa nº 00001/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, nos termos deste Edital e seus anexos, a saber:

OBJETO: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços da área de saúde, pessoa (física ou jurídica), para prestação de serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de Iporá – Goiás, em atendimento aos pacientes do SUS.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o "download" do Edital de Credenciamento no endereço eletrônico licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/

Iporá/GO, 04 de março de 2024.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Iporá-GO

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICASESPECIALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE Nº 001/2024
PROCESSO Nº 3227/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.861.703/0001-53, com endereço na Rua São José, Nº11, Centro, Iporá - Goiás, CEP: 76.200-000, através de sua Gestora, Sra. Daniela Sallum, torna público aos interessados que será aberto processo de CREDENCIAMENTO, em conformidade com o disposto neste Edital.

I – DO OBJETO E VAGAS
Este Edital tem por objetivo o **CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços da área de saúde, pessoa (física ou jurídica), para prestação de serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de Iporá – Goiás**, para fins de habilitação dos interessados em firmar contrato com o Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Secretaria Municipal de Saúde de Iporá-Go, os profissionais serão chamada conforme a necessidade da secretaria, indenpedente da quantidade de vargas apresentado no edital.
Este Credenciamento tem por objeto o cadastramento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas, para prestação de serviço na Área de Saúde conforme mencionado nos quadros abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Nº	**CATEGORIA PROFISSIONAL**	**ESPECIALIDADE**	**QTDE**	**LOTAÇÃO**	**VALOR por PROFISSIONAL**	**VALOR DO PLANTÃO**
01	Medico - 40hs	Clinico Geral	04	ESF - Atenção Básica	R$ 16.945,37	-
02	Medico – plantão de 12hs	Clinico Geral	05	Hospital Municipal	-	R$1.000,00
03	Medico – plantão de 12hs (de segunda a sexta-feira)	Clinico Geral	08	UPA 24hs	-	R$1.200,00
04	Medico – plantão de 12hs (sábado, domingo e feriado)	Clinico Geral	08	UPA 24hs	-	R$1.300,00
05	Medico – plantão de 12hs	Clinico Geral	06	SAMU 192 - Regulação	-	R$1.000,00
06	Medico – plantão de 12hs	Clinico Geral	06	SAMU 192 - Intervencionista	-	R$1.000,00
07	Medico – plantão alcançável 24hs	Ginecologia - Obstetrícia	03	Hospital Municipal	-	R$1.300,00
08	Medico – plantão alcançável 24hs	Cirurgião Geral	03	Hospital Municipal	-	R$1.000,00
10	Medico – plantão alcançável 24hs	Ortopedia	02	Hospital Municipal	-	R$1.000,00
11	Medico – plantão alcançável 24hs	Pediatria	02	Hospital Municipal	-	R$1.200,00
12	Medico – plantão alcançável 24hs	Anestesiologia	02	Hospital Municipal	-	R$1.000,00
13	Medico – Especialista – Ambulatório (consultas)	Ginecologia - Obstetrícia	03	Unidades de Saúde	Valor por consulta R$50,00	
14	Medico – Especialista – Ambulatório (consultas)	Cirurgião Geral	03	Unidades de Saúde	Valor por consulta R$50,00	
15	Medico – Especialista – Ambulatório (consultas)	Ortopedia	02	Unidades de Saúde	Valor por consulta R$50,00	
16	Medico – Especialista – Ambulatório (consultas)	Pediatria	02	Unidades de Saúde	Valor por consulta R$50,00	
17	Medico – Especialista – Ambulatório (consultas)	Cardiologia	02	Unidades de Saúde	Valor por consulta R$50,00	
18	Medico – Especialista – Ambulatório (consultas)	Psiquiatria	01	Unidades de Saúde	Valor por consulta R$50,00	
19	Enfermeiro – 40hs	-	06	ESF - Atenção Básica	R$4.750,00	-
20	Enfermeiro – plantão presencial 12hs	-	02	Hospital Municipal	-	R$388,63
21	Enfermeiro – plantão presencial 12hs	-	09	UPA 24hs	-	R$388,63
22	Enfermeiro – plantão presencial 12hs	-	02	SAMU 192	-	R$388,63
23	Técnico em Enfermagem – 40hs	-	09	ESF - Atenção Básica	R$3.325,00	-
24	Técnico em Enfermagem – plantão presencial 12hs	-	07	Hospital Municipal	-	R$272,00
25	Técnico em Enfermagem – plantão presencial 12hs	-	07	UPA 24hs	-	R$272,00
26	Técnico em Enfermagem – plantão presencial 12hs	-	03	SAMU 192	-	R$272,00
27	Técnico em Enfermagem – plantão presencial 12hs	-	02	Vigilância Epidemiológica	-	R$272,00
28	Técnico em Laboratório – plantão de presencial 12hs	-	03	Laboratório Municipal	-	R$179,96
29	Auxiliar de Consultório Dentário – 40hs/semanal	-	02	Atenção Básica	R$1.746,10	-
30	Biomédica – Terapia Alternativa - 20hs/semanal	Medicina Alternativa	01	Serviço de reabilitação	R$2.580,00	-
31	Educador Físico – 20hs/semanal	-	02	ESF – Atenção Básica	R$2.418,00	-
32	Odontólogo – 40hs/semanal	-	02	ESF – Atenção Básica	R$ 7.708,05	-
33	Técnico em RX – 20hs/semanal	-	04	Hospital Municipal – UPA 24hs	R$ 4.000,73	-
34	Fisioterapeuta – 30hs/semanal	-	03	Serviço de Reabilitação – UPA 24hs	R$3.871,68	-
35	Terapeuta Ocupacional – 30hs/semanal		02	Serviço de Reabilitação	R$3.871,68	

Observação: (*) – Quantidade de consultas por especialidade, conforme necessidade e interesse do Município.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

ESPECIALIDADE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA	ATRIBUIÇÃO DO CARGO
Médico – Clinico Geral – Atenção Básica	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da inscrição.	Compreende em realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio; atender a todos os integrantes de cada família, independente de sexo e idade; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adulto e idoso); desenvolver com os demais integrantes da equipe, ações preventivas e de promoção da qualidade de vida da população; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde -NOAS participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.
Médico – Clínico Geral – Plantonista - Hospital Municipal, SAMU 192 (Regulador) e UPA 24hs	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da inscrição.	Prestar atendimento médico de URGÊNCIA nas unidades hospitalares e pré-hospitalares fixas, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios ou em sistema informatizado e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade quando necessário; Prestar atendimento de Emergência, realizando o primeiro atendimento e estabilizando os pacientes utilizando e manuseando equipamentos necessários como desfibriladores, respiradores/ventiladores mecânicos, monitores, oxímetro, eletrocardiógrafo e outros específicos para este tipo de atendimento; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, se necessário, requisitar exames complementares, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Realizar procedimentos de URGÊNCIA como sutura, drenagem de abscesso, drenagem torácica, sondagem vesical de alívio, sondagem nasogástrica, acesso venoso periférico e central e outros específicos para este tipo de procedimento; Evoluir, monitorar e acompanhar os pacientes internados em observação até que sejam transferidos ou até que tenham recebido alta; Prescrever medicamentos respeitando a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), e padronizadas pela SMS, indicando a dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Colaborar em treinamentos, quando necessário, na sua área específica; Utilizar o sistema informatizado de gestão pública de saúde disponibilizado pelo Município como ferramenta de registro de informações sobre pacientes e procedimentos, bem como sobre pedidos de medicamentos e de exames, dentre outras inerentes à sua atividade.
Medico – Intervencionista Socorrista SAMU 192		Realizar procedimentos juntamente à equipe de saúde, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação superior de Medicina, para o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência. Integrar as equipes das Unidades de Suporte Avançado - USA's, destinadas ao atendimento, remoção, transporte e transferência de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos para o adequado atendimento de urgência e emergência. Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento de todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar - FAPH avançado. Cumprir as deliberações dos médicos reguladores, executando todas as orientações das prescrições médicas por telemedicina, para a realização dos adequados procedimentos no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência. Liderar a equipe de atendimento nas USA's, devendo contatar o médico regulador no transcorrer do atendimento e notificando-o sobre as circunstâncias da ocorrência e evolução do quadro de saúde do paciente, para o recebimento de orientações sobre condutas e encaminhamentos. Ser responsável pela assistência aos pacientes no local do chamado, durante o transporte, nas unidades móveis e pelo acompanhamento aos mesmos durante a recepção nas Unidades de Saúde de destino. Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando condutas e/ou procedimentos de saúde dentro dos parâmetros do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência. Identificar-se imediatamente ao chegar no local da ocorrência como médico responsável pela equipe perante o paciente, familiares, transeuntes ou equipes de Corpo de Bombeiros ou Policiais e outros, dirigindo-se aos mesmos com respeito, procurando manter a calma no local e obtendo as informações necessárias; Avaliar clinicamente e estabilizar o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança, determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e já iniciar todas as medidas possíveis para a manutenção da vida deste paciente, a fim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível. Prestar atendimento médico de todas as complexidades técnicas a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados. Liderar e conduzir as equipes no atendimento, em casos de acidente com múltiplas vítimas, por meio da aplicação de técnicas pertinentes ao teatro de operações, para a manutenção da qualidade no atendimento. Prestar a assistência médica à gestante, à parturiente e ao recém-nato. Acompanhar e/ou realizar o adequado funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção dos equipamentos de forma sistematizada, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e/ou emitidos pela Direção de Regulação Médica, observando sempre a organização do expurgo e áreas afins. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho. Responsabilizar-se pelo controle do uso de psicotrópicos e entorpecentes nas USA's e solicitar reposição ao Farmacêutico responsável de acordo com os protocolos estabelecidos. Controlar os materiais esterilizados e de consumo, juntamente com os demais profissionais da equipe, bem como os medicamentos e soluções, reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USA's em atendimento à população. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, juntamente com os demais profissionais da equipe, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia. Manter as USA's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências. Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USA's, para a tomada das devidas providências. Conhecer a malha viária e rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência. Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do preenchimento da ficha de Cautela de Materiais, para posterior comunicação à Central de Regulação Médica e recuperação dos materiais. Repor os cilindros de oxigênio e ar comprimido e demais materiais de saúde, sempre que necessário, para manutenção da disponibilidade das USA's ao atendimento público. Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e melhores resultados na qualidade nos atendimentos. Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USA's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde. Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, mediante protocolos de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência vigentes, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes. Registrar em livro toda e quaisquer ocorrências e intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências. Zelar pela limpeza dos veículos, internamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança, durante o plantão deixando o veículo pronto para atendimento. Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à Central de Regulação Médica via tablet ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte. . Informar à Central de Regulação Médica eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis. Responsabilizar-se pelas ações da Central de Regulação Médica SAMU, por meio de protocolos de atendimento, regimento interno e conselho de medicina, para garantia da autonomia dos procedimentos médicos na prestação do serviço de qualidade. Gerenciar as ações de dimensionamento das ocorrências, para o adequado acionamento e manutenção do tempo resposta frente aos atendimentos pré-hospitalar móvel de urgência e emergência. Acompanhar o atendimento a pacientes, por meio do sistema de comunicação na Central de Regulação e registros de dados atualizados, para a execução de ações precisas e de qualidade do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência. Informar o deslocamento do paciente aos hospitais e portas de referência da rede, conforme os protocolos e fluxos de atendimento pré-hospitalar, para redução do tempo resposta das ocorrências.
Médico - Obstetra/ Ginecologista	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade médica em ginecologia e obstetrícia,	Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes no

	devendo estar obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CRC/GO no ato da inscrição.	ambulatório, no pré- parto, parto e pós-parto, alojamento conjunto e clínica obstétrica, ainda, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área no período do plantão. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da

		medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.
Médico - Cirurgião Geral	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade em cirurgia devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da inscrição.	Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. ; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.
Médico Pediatra	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade em pediatria, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CRC/GO no ato da inscrição.	Realizar consultas médicas, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos e realizar intervenções cirúrgicas, quando pertinente em pacientes de até 14 anos de idade. Fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos cirúrgicos e de natureza profilática; Requisitar, realizar interpretar exames de laboratórios e raios-x; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; Realizar atividades Ambulatoriais de avaliação pré-operatória mediante sua aptidão técnica; Atender os pacientes internos da ala pediátrica, fazendo acompanhamentos pré e pós- operatório durante o plantão.
Médico – Ortopedista	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com especialidade e/ou residência em ortopedia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar atendimento na área de ortopedia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, uando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.
Medico - Anestesiologista	Profissional de nível superior titular de diploma de médico com especialidade e/ou especialidade em anestesia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da inscrição.	Verificar exames e condições gerais do pacientes no pré- operatório, responsabilizando-se pelo ato anestésico- cirúrgico durante a intervenção cirúrgica e no pós- operatório, monitorando assim as condições gerais do paciente. Prestar assistência médica de acordo com a respectiva especialidade; Realizar atividades Ambulatoriais de avaliação pré operatória mediante sua aptidão técnica; Atender os pacientes internados, fazendo acompanhamento pré e pós operatório; Promover a analgesia e anestesia para permitir a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos bem como fornecer suporte técnico às demais especialidades e ao serviço de emergência sempre que necessário.
Medico - Cardiologista	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou	Prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades

	especialidade em cardiologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da inscrição.	assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, efetuando o atendimento de consultas médicas; efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente; efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.
Medico – Psiquiatra – Saúde Mental	Profissional de nível superior titular de diploma de médico com residência em psiquiatria e/ou especialização em saúde mental, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da inscrição.	Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.
Enfermeiro	Profissional de nível superior titular de diploma de Enfermagem, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás no ato da inscrição.	Prestar assistência ao cliente em hospitais e ambulatórios, em domicílio, realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança, Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento.
Fisioterapeuta	Profissional de nível superior titular de diploma de Fisioterapeuta, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado de Goiás no ato da inscrição.	Atuar nas áreas de prevenção, avaliação e pesquisa em terapia física e reabilitação, bem como, avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação; reabilitação sequencial de: meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e outras técnicas especiais.
Odontólogo	Profissional de nível superior titular de diploma de Odontologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás no ato da inscrição.	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.
Técnico de Enfermagem	Profissional de nível médio titular de diploma de Técnico em Enfermagem, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás no ato da contratação.	O Técnico de Enfermagem tem como atribuições de prestar serviços técnicos de enfermagem, sob orientação e supervisão do médico e/ou enfermeiro, ministrando medicamentos e tratamento aos pacientes; Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, instrumentando o necessário de forma a facilitar o desempenho deste; Efetuar pequenos curativos, empregando e prescrito e sob orientação superior; Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; Controlar sinais vitais dos pacientes; Orientar a população em assuntos da competência do seu cargo; Auxiliar na coleta e análise de dados sócio sanitários da comunidade, promovendo programas de educação sanitária; Supervisionar e orientar na limpeza e desinfecção dos recintos e zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; Executar outras atribuições afins.
Técnico em Radiologia	Profissional de nível médio titular de diploma de Técnico em Radiologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Estado de Goiás no ato da contratação;	Executar atividade de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de operação qualificada, sob supervisão, verificação e aferição de equipamentos de radiodiagnóstico e radioterapia, empregados na medicina e odontologia, compreendendo, ainda, controle da radioproteção e orientação de equipes auxiliares, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Trabalhar no serviço de raio x, auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades de saúde pública sob a supervisão e orientação do médico, desempenhar outras tarefas semelhantes.
Terapeuta Ocupacional	Profissional de nível superior titular de Terapia ocupacional, devendo estar obrigatoriamente comprovado por certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério a Educação (MEC).	Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.
Educador Físico	Profissional de nível superior titular de diploma de Educador Físico, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de educação Física do Estado de Goiás no ato da inscrição.	Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens e adultos; Ensinar técnicas desportivas; Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; Desenvolver e participar de atividades esportivas e de lazer de natureza educacional e comunitária; Elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas; Compartilhar com o médico o tratamento de uma enfermidade; Prevenir doenças, no seu campo profissional, promovendo a saúde do trabalhador e contribuindo para sua qualidade de vida; Planificar e dosificar o exercício que o enfermo vai executar, a partir de indicações médicas; Executar trabalhos de reabilitação por exercícios físicos; Selecionar os exercícios que deverá realizar cada paciente; Determinar a carga física (volume-quantidade e intensidade-ritmo) dos exercícios selecionados; Informar ao médico o comportamento físico e motor do paciente; Exercer outras responsabilidades e atribuições correlatas.
Biomédico – Terapia Alternativa	Profissional de nível superior titular de diploma de Farmacêutico/Bioquímico ou Biomédico, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás no ato da inscrição.	Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; Realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes; produzir e analisar bioderivados; vistoriar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; preparar amostras; atuar em banco de sangue; realizar exames por imagem e procedimentos de radioterapia; produzir vacinas, biofármacos e reagentes; efetuar circulação extracorpórea assistida; realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; participar de equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Auxiliar de Saúde Bucal – ASB	Profissional de nível médio com Curso de Auxiliar de Saúde Bucal - ASB, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás no ato da inscrição.	Atender pacientes em consultórios dentários e executar, sob supervisão, pequenas tarefas auxiliares de apoio à assistência odontológica, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação
Técnico de Laboratório	Profissional de nível médio com Curso de Técnico de Laboratório, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Farmácia do	Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas

	Estado de Goiás no ato da inscrição.	atividades de ensino, pesquisa e extensão. Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos. Proceder à montagem de experimentos reunido equipamentos e material de consumo em para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa. Proceder à análise de materiais em utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita. Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste credenciamento **PESSOAS JURÍDICAS e PESSOAS FÍSICAS,** prestadoras de serviços da área de saúde, que desenvolvam atividade compatível com o objeto deste Edital, e atendam a todas as exigências contidas no mesmo e seus anexos, além das disposições legais.

2.1. Os proponentes ao credenciamento deverão, ao apresentar o requerimento, aceitar- se aos valores dos serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Iporá-Go,conforme Resolução C.M.S nº 22/2023.

2.2. Não serão admitidos documentos entregues via correios, e-mail ou por terceiros, salvo, neste último caso, mediante procuração particular com firma reconhecida em cartório ou pública para este fim.

2.3. Os serviços serão prestados nas dependências do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, ou ainda nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. Para o credenciamento de empresas (pessoa jurídica) especializadas na área da saúde, a mesma deverá apresentar o quadro de profissionais habilitados nas áreas descritas no objeto deste procedimento, além de ter disponibilidade de horário para o serviço público e estar adimplente com as obrigações Trabalhistas, FGTS e para com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual, Federal e estar quite com os respectivos Conselhos de Classe.

2.5. Para o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços os interessados deverão ter disponibilidade de horário para o serviço público e estar adimplente com as obrigações Trabalhistas, e para com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal e com os respectivos Conselhos de Classe, além de preencher as condições mínimas exigidas neste edital, no prazo de vigência do presente credenciamento.

2.6. A inscrição no credenciamento não garante a contratação do interessado pelo Fundo Municipal de Saúde de Iporá, podendo ser contratado de acordo com a necessidadeda Administração Pública.

2.7. É vedada a participação de empresas:

2.7.1. Que tenha (m) sido declarada (s) inidônea (s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ão) sujeita (s) as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

2.7.2. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma deste Credenciamento;

2.7.3. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participa deste processo, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

III – DA INSCRIÇÃO

3.1. Os interessados deverão protocolar seus documentos em envelope lacrado **a partir do 04 de março de 2024, no horário das 07h30min às 10h30min e das 13h00 às 16h00min. A documentação obrigatória e a Proposta, com todos os campos preenchidos, deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura de Iporá** no endereço: Rua São José, Nº11, Centro, Iporá - Goiás**.**

Os profissionais serão chamado conforme a necessidade da secretaria, indenpedente da quantidade de vargas apresentado no edital.

IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 **–** Para participar o interessado deverá apresentar os documentos para proposta de habilitação conforme segue abaixo, em **ENVELOPE LACRADO**, indicando em sua parte externa:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ

RAZÃO SOCIAL/ PESSOA FÍSICA:

CNPJ/

CPF:

TELEFONE:

CATEGORIA PROFISSIONAL:

4.2 **-** Para entrega dos documentos para **CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços da área de saúde, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços junto às unidades de saúde do Município de Iporá – Goiás,** os interessados deverão preencher, em letra legível, a Proposta de Credenciamento conforme o **modelo constante do Anexo I** deste Edital (que deverá vir fora do envelope) e apresentar mediante fotocópias para conferência pela Comissão, os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

a) Requerimento para Credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I;

b) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social, com todas as alterações, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais;

c) Cópia da Documentação dos sócios (RG e CPF);

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, no Ministério da Fazenda;

f) Alvará de funcionamento;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil, nos termos do Decreto Federal nº 6.106/2007;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais);
i) Prova de regularidade em plena validade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar do documento;
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho;
k) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
l) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 14 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, modelo **ANEXO III**;
m) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, modelo **ANEXO IV**;
n) Certidão negativa de Falência ou em recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega;
o) Declaração de Entidade Filantrópica, se for o caso;
p) Declaração se o(s) sócio(s) é(são) proprietário(s), administrador(es) ou dirigente(s) de entidades ou prestam serviços mediante contratados ou são conveniados com o Sistema Único de Saúde, modelo **ANEXO VI**;
q) Declaração de que concorda com a prestação de serviços (conforme modelo anexo VII do Edital);
r) Declaração do proponente de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo contido no **ANEXO V**;
s) Documentos de identificação e capacitação profissional de todos os técnicos envolvidos com a realização dos serviços contratados, conforme listagem abaixo:
1. Fotocópia RG, CPF e identidade profissional;
2. Comprovante de Inscrição junto ao Conselho Regional respectivo;
3. Fotocópia do Diploma;
4. Curriculum **(anexar documentação comprobatória)**;

5. Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe respectivo; e
6. Declaração do profissional comprometendo a prestar os serviços de acordo com as regras delimitadas pela Secretaria Municipal de Iporá-Go.

4.3 - Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.

4.4 - Para entrega dos documentos para credenciamento de **Pessoas Físicas para atuação na área de Saúde,** o interessado deverá preencher, em letra legível, a Proposta de Credenciamento conforme o **modelo constante do Anexo I** deste Edital (que deverá vir fora do envelope) e apresentar mediante fotocópias para conferência pela Comissão, os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:
a) Requerimento para Credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I;
b) Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF;
c) Comprovante de Inscrição junto ao Conselho Regional respectivo;
d) Diploma da Conclusão de seu respectivo curso profissional;
e) Currículo;
f) Certidão Negativa de Débitos Municipais (**onde o Prestador de Serviços reside**);
g) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**: Certidão Conjunta da
Receita Federal do Brasil Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
h) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Tributos Estaduais);
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho;
j) Comprovante de endereço (atualizado);
k) PIS/PASEP;
l) Declaração do proponente de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo contido Idoneidade, modelo **ANEXO V;**
m) Declaração de que concorda com a prestação dos serviços (conforme modelo **ANEXO VII** deste Edital);
n) Comprovante de quitação atualizado com o Conselho ou Certidão Negativa do Conselho;
o) Prova da Inscrição no Conselho Regional ou Documento de Identidade Profissional.

VI – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1. A classificação das Empresas (Pessoa Jurídica) e Pessoas Físicas terá como o primeiro critério utilizado para classificação, a ordem de inscrição com a entrega dos documentos, e o segundo critério de classificação, será a documentação completa;

6.2. A cada 02 (dois) dias úteis, será fechada a ata para avaliação dos candidatos;
6.3. A ausência de qualquer documento exigido neste edital será o candidato desclassificado automaticamente.

VII - DAS FASES DO PROCEDIMENTO
7.1. O procedimento de Credenciamento será composto pelas seguintes fases:
a) divulgação do Edital;
b) inscrição dos interessados;
c) análise da documentação de habilitação e dos títulos classificatórios;
d) divulgação dos nomes dos interessados, cuja documentação atende aos requisitos;
e) fase recursal;
f) divulgação da classificação dos interessados;
g) homologação do resultado final.
7.2. A divulgação dos resultados das fases do Credenciamento será feita por meio da afixação em quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Iporá e Secretaria Municipal de Saúde de Iporá-Go e no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/.
7.3. Poderá o interessado interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados das etapas “d” e “f” do *caput* deste artigo.
7.4. A homologação da seleção dar-se-á com a lavratura do Despacho Decisório e a assinatura do Termo de Compromisso.

VIII - DO JULGAMENTO

8.1. Os documentos relativos a habilitação e proposta serão analisados e julgados pela Comissão de Análise de Documentos de Credenciamento, nomeada através do Decreto nº 108/2023, sendo que as Atas de Resultado Preliminar serão divulgadas no Placar da Prefeitura Municipal e no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/.

8.2. Considerar-se-ão aptas todos que atenderem as condições de habilitação, ou seja, aquelas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital.

8.3. A Comissão de Análise de Documentos de Credenciamento poderá após a análise dos documentos, convocar os interessados, e conceder prazo para saneamento e/ou quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários, que será devidamente publicado.

8.4. A Comissão de Análise de Documentos de Credenciamento decidirá verbalmente, sobre a habilitação das proponentes, considerando automaticamente inabilitada, aquela pessoa que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos. A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento, não será causa de inabilitação;

8.5. A proponente considerada inabilitada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer.

8.6. O recurso será recebido no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento e será dirigido à Comissão de Análise de Documentos de Credenciamento, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, com as devidas justificativas, para decisão hierárquica superior.

8.7. Ao recurso não será concedido efeito suspensivo.

8.8. Ato contínuo, a referida Comissão verificará a conformidade de cada proposta, em relação aos requisitos do Edital. Faculta-se à Comissão de Análise de Documentos ou autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo.

8.9 - Será dado conhecimento do resultado do julgamento pelos mesmos meios de divulgação deste Edital.

IX – DA REMUNERAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

9.1. A remuneração mensal para cada profissional credenciado atenderá aos valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Iporá - GO.

9.2. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Projeto de Atividade
13.13.10.301.1132.2.572 – 3.3.90.34	Manutenção do PSF
13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34	Manutenção do Hospital Municipal
13.13.10.302.1132.2.606 – 3.3.90.34	Manutenção do CEO
13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34	Manutenção da UPA
13.13.10.302.1132.2.600 – 3.3.90.34	Manutenção SAMU

9.3. O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante transferência em conta corrente, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.

9.4. O valor não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, após este prazo o índice de a ser aplicado é o INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

X – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência dos contratos do presente credenciamento para a prestação de serviços do referido profissional, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

XI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços prestados serão executados de acordo com as necessidades e exigências da Secretaria Municipal de Saúde, em local por ela determinado.

11.2. Os credenciados utilizarão a melhor técnica para a prestação de serviços, respeitando o horário determinado para o atendimento, cumprindo integralmente sua carga horária.

11.3. O(A) credenciado(a) deverá comunicar ao Credenciante, obrigatoriamente, a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

11.4. O(A) credenciado(a) deverá zelar pela observância das normas e técnicas exigidas ao cargo.

11.5. O(A) credenciado(a) não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, os serviços a serem prestados.

11.6. O(A) credenciado(a) deverá participar dos eventos de orientação técnica e do Conselho Municipal de Saúde – CMS, sempre que convocado.

11.7. O(A) credenciado(a) não poderá alterar os horários de atendimento sem consentimento prévio e por escrito à Secretária Municipal de Saúde.

11.8. O(A) credenciado(a) deverá permitir o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, pelos servidores designados para tal.

11.9. O(A) credenciado(a) deverá apresentar as Guias de Recolhimento da Previdência e FGTS-GFIP, quando solicitado.

11.10. O(A) credenciado(a) deverá participar de juntas médicas quando solicitados para definição dos casos.

XII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, poderá o Prefeito revogar o presente procedimento de credenciamento. Poderá ainda, a referida autoridade anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2. No caso de desfazimento do presente credenciamento, ficam assegurados aos interessados (as), o princípio do contraditório e a ampla defesa.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise de Documentos de Credenciamento, a mesma encarregada dos credenciamentos, com base nas normas jurídicas e administrativas e nos princípios gerais do direito.

12.4. Os credenciamentos que serão realizados, não criarão nenhum vínculo empregatício para com o Município, bem como não obrigarão qualquer das partes a prestação de serviços, a não serem aqueles previamente autorizados pela Secretária Municipal de Saúde, obedecendo à demanda existente.

XIII – DOS ANEXOS

13.1. Integram-se a este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de proposta de credenciamento;

ANEXO II – Termo de referência;

ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 14 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

ANEXO IV – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo;

ANEXO V – Declaração de idoneidade;

ANEXO VI – Modelo de declaração se o(s) sócio(s) são proprietário(s), administrador (es) ou dirigente(s) de entidades ou prestam serviços mediante contratados ou são conveniados com o sistema único de saúde;
ANEXO VII – Termo de declaração;
ANEXO VIII – Declaração de vínculo;
ANEXO IX – Minuta do contrato de credenciamento para prestação de serviços.

XIV – DATA E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
14.1. As empresas (pessoa jurídica) e pessoas físicas interessadas deverão protocolar seus documentos em **envelope lacrado**, a partir do 04 de março de 2024, no horário das 07h30min às 10h30min e das 13h00 às 16h00min. A documentação obrigatória e a Proposta, com todos os campos preenchidos, deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura de Iporá no endereço: Rua São José, Nº11, Centro, Iporá - Goiás.

XV – DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL
15.1. O Presente edital será publicado em síntese no mural da Prefeitura Municipal de Iporá/GO, no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Iporá-Go e no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/.

Iporá/GO, 04 de março de 2024.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Iporá

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

Através do presente, o(a) sr.(a)_____, inscrito (a) no CPF sob o n°_____, residente e domiciliada no endereço_____, da cidade de _____Estado_____. O (A) Sr (a). _____, que esta subscreve, vem solicitar credenciamento para prestação de serviço na área de _____, conforme constante no Edital de credenciamento.

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Regulamento do Edital de Chamamento nº /2024.

Atenciosamente,

_____, ___de_____de 2024.

_____
Assinatura do Profissional

.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº.....
CREDENCIANDO.....

RECEBIDO EM ...../...../.....

RECEBIDO POR.....

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

Através do presente, a empresa_____, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n°_____, situada no endereço_____, da cidade de _____Estado_____, vem solicitar credenciamento para prestação de serviço na área de_____, conforme constante no Edital de credenciamento.

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Regulamento do Edital de Chamamento nº___/2024.

Atenciosamente

_____, ____de____de 2024.

_____
Assinatura do Profissional Carimbo CNPJ

.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº.....
CREDENCIANDO.....

RECEBIDO EM ...../...../.....

RECEBIDO POR.....

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

O presente procedimento justifica-se pela necessidade de contratação de profissional da área da saúde, cujo objetivo principal é oferecer condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos Munícipes de Iporá-Go, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, melhorando a vigilância à saúde, assim proporcionando melhor qualidade de vida a população de Iporá-Go. Para tanto, a Secretaria Municipal de Saúde tem amissão de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e promover condições para que esse direito esteja ao alcance de todos, sem distinção de classe social.

Considerando a impossibilidade de competição de preços e/ou títulos, justifica a instrução de processo de credenciamento para prover vagas que poderão surgir durante o **exercício de 2024**, cujas especialidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde não disponibilizam em sua estrutura administrativa de profissionais e/ou serviços qualificados para o atendimento dapopulação.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente procedimento CREDENCIAMENTO de **prestadores de serviços da área de saúde, pessoa (física ou jurídica), para prestação de serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de Iporá – Goiás**, em atendimento aos pacientes do SUS, conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Nº	**CATEGORIA PROFISSIONAL**	**ESPECIALIDADE**	**QTDE**	**LOTAÇÃO**	**VALOR por PROFISSIONAL**	**VALOR DO PLANTÃO**
01	Medico - 40hs	Clinico Geral	04	ESF - Atenção Básica	R$ 16.945,37	-
02	Medico – plantão de 12hs	Clinico Geral	05	Hospital Municipal	-	R$1.000,00
03	Medico – plantão de 12hs (de segunda a sexta-feira)	Clinico Geral	08	UPA 24hs	-	R$1.200,00
04	Medico – plantão de 12hs (sábado, domingo e feriado)	Clinico Geral	08	UPA 24hs	-	R$1.300,00
05	Medico – plantão de 12hs	Clinico Geral	06	SAMU 192 - Regulação	-	R$1.000,00
06	Medico – plantão de 12hs	Clinico Geral	06	SAMU 192 - Intervencionista	-	R$1.000,00
07	Medico – plantão alcançável 24hs	Ginecologia - Obstetrícia	03	Hospital Municipal	-	R$1.300,00
08	Medico – plantão alcançável 24hs	Cirurgião Geral	03	Hospital Municipal	-	R$1.000,00
10	Medico – plantão alcançável 24hs	Ortopedia	02	Hospital Municipal	-	R$1.000,00
11	Medico – plantão alcançável 24hs	Pediatria	02	Hospital Municipal	-	R$1.200,00
12	Medico – plantão alcançável 24hs	Anestesiologia	02	Hospital Municipal	-	R$1.000,00
13	Medico – Especialista – Ambulatório (consultas)	Ginecologia - Obstetrícia	03	Unidades de Saúde	Valor por consulta R$50,00	
14	Medico – Especialista – Ambulatório (consultas)	Cirurgião Geral	03	Unidades de Saúde	Valor por consulta R$50,00	
15	Medico – Especialista – Ambulatório (consultas)	Ortopedia	02	Unidades de Saúde	Valor por consulta R$50,00	
16	Medico – Especialista – Ambulatório (consultas)	Pediatria	02	Unidades de Saúde	Valor por consulta R$50,00	
17	Medico – Especialista – Ambulatório (consultas)	Cardiologia	02	Unidades de Saúde	Valor por consulta R$50,00	
18	Medico – Especialista – Ambulatório (consultas)	Psiquiatria	01	Unidades de Saúde	Valor por consulta R$50,00	
19	Enfermeiro – 40hs	-	06	ESF - Atenção Básica	R$4.750,00	-
20	Enfermeiro – plantão presencial 12hs	-	02	Hospital Municipal	-	R$388,63
21	Enfermeiro – plantão presencial 12hs	-	09	UPA 24hs	-	R$388,63
22	Enfermeiro – plantão presencial 12hs	-	02	SAMU 192	-	R$388,63
23	Técnico em Enfermagem – 40hs	-	09	ESF - Atenção Básica	R$3.325,00	-
24	Técnico em Enfermagem – plantão presencial 12hs	-	07	Hospital Municipal	-	R$272,00
25	Técnico em Enfermagem – plantão presencial 12hs	-	07	UPA 24hs	-	R$272,00
26	Técnico em Enfermagem – plantão presencial 12hs	-	03	SAMU 192	-	R$272,00
27	Técnico em Enfermagem – plantão presencial 12hs	-	02	Vigilância Epidemiológica	-	R$272,00
28	Técnico em Laboratório – plantão de presencial 12hs	-	03	Laboratório Municipal	-	R$179,96
29	Auxiliar de Consultório Dentário – 40hs/semanal	-	02	Atenção Básica	R$1.746,10	-
30	Biomédica – Terapia Alternativa - 20hs/semanal	Medicina Alternativa	01	Serviço de reabilitação	R$2.580,00	-
31	Educador Físico – 20hs/semanal	-	02	ESF – Atenção Básica	R$2.418,00	-
32	Odontólogo – 40hs/semanal	-	02	ESF – Atenção Básica	R$ 7.708,05	-
33	Técnico em RX – 20hs/semanal	-	04	Hospital Municipal – UPA 24hs	R$ 4.000,73	-
34	Fisioterapeuta – 30hs/semanal	-	03	Serviço de Reabilitação – UPA 24hs	R$3.871,68	-
35	Terapeuta Ocupacional – 30hs/semanal		02	Serviço de Reabilitação	R$3.871,68	

Observação: (*) – Quantidade de consultas por especialidade, conforme necessidade e interesse do Município.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

ESPECIALIDADE	**REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA**	**ATRIBUIÇÃO DO CARGO**
Médico – Clinico Geral – Atenção Básica	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da inscrição.	Compreende em realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio; atender a todos os integrantes de cada família, independente de sexo e idade; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adulto e idoso); desenvolver com os demais integrantes da equipe, ações preventivas e de promoção da qualidade de vida da população; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde -NOAS participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.
Médico – Clínico Geral – Plantonista - Hospital Municipal, SAMU 192 (Regulador) e UPA 24hs	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da inscrição.	Prestar atendimento médico de URGÊNCIA nas unidades hospitalares e pré-hospitalares fixas, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios ou em sistema informatizado e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade quando necessário; Prestar atendimento de Emergência, realizando o primeiro atendimento e estabilizando os pacientes utilizando e manuseando equipamentos necessários como desfibriladores, respiradores/ventiladores mecânicos, monitores, oxímetro, eletrocardiógrafo e outros específicos para este tipo de atendimento; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, se necessário, requisitar exames complementares, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Realizar procedimentos de URGÊNCIA como sutura, drenagem de abscesso, drenagem torácica, sondagem vesical de alívio, sondagem nasogástrica, acesso venoso periférico e central e outros específicos para este tipo de procedimento; Evoluir, monitorar e acompanhar os pacientes internados em observação até que sejam transferidos ou até que tenham recebido alta; Prescrever medicamentos respeitando a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), e padronizadas pela SMS, indicando a dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Colaborar em treinamentos, quando necessário, na sua área específica; Utilizar o sistema informatizado de gestão pública de saúde disponibilizado pelo Município como ferramenta de registro de informações sobre pacientes e procedimentos, bem como sobre pedidos de medicamentos e de exames, dentre outras inerentes à sua atividade.
Medico – Intervencionista Socorrista		Realizar procedimentos juntamente à equipe de saúde, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação superior de

SAMU 192		Medicina, para o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência. Integrar as equipes das Unidades de Suporte Avançado - USA's, destinadas ao atendimento, remoção, transporte e transferência de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos para o adequado atendimento de urgência e emergência. Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento de todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar - FAPH avançado. Cumprir as deliberações dos médicos reguladores, executando todas as orientações das prescrições médicas por telemedicina, para a realização dos adequados procedimentos no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência. Liderar a equipe de atendimento nas USA's, devendo contatar o médico regulador no transcorrer do atendimento e notificando-o sobre as circunstâncias da ocorrência e evolução do quadro de saúde do paciente, para o recebimento de orientações sobre condutas e encaminhamentos. Ser responsável pela assistência aos pacientes no local do chamado, durante o transporte, nas unidades móveis e pelo acompanhamento aos mesmos durante a recepção nas Unidades de Saúde de destino. Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando condutas e/ou procedimentos de saúde dentro dos parâmetros do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência. Identificar-se imediatamente ao chegar no local da ocorrência como médico responsável pela equipe perante o paciente, familiares, transeuntes ou equipes de Corpo de Bombeiros ou Policiais e outros, dirigindo-se aos mesmos com respeito, procurando manter a calma no local e obtendo as informações necessárias; Avaliar clinicamente e estabilizar o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança, determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e já iniciar todas as medidas possíveis para a manutenção da vida deste paciente, a fim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível. Prestar atendimento médico de todas as complexidades técnicas a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados. Liderar e conduzir as equipes no atendimento, em casos de acidente com múltiplas vítimas, por meio da aplicação de técnicas pertinentes ao teatro de operações, para a manutenção da qualidade no atendimento. Prestar a assistência médica à gestante, à parturiente e ao recém-nato. Acompanhar e/ou realizar o adequado funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção dos equipamentos de forma sistematizada, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e/ou emitidos pela Direção de Regulação Médica, observando sempre a organização do expurgo e áreas afins. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho. Responsabilizar-se pelo controle do uso de psicotrópicos e entorpecentes nas USA's e solicitar reposição ao Farmacêutico responsável de acordo com os protocolos estabelecidos. Controlar os materiais esterilizados e de consumo, juntamente com os demais profissionais da equipe, bem como os medicamentos e soluções, reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USA's em atendimento à população. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, juntamente com os demais profissionais da equipe, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia. Manter as USA's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências. Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USA's, para a tomada das devidas providências. Conhecer a malha viária e rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência. Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do preenchimento da ficha de Cautela de Materiais, para posterior comunicação à Central de Regulação Médica e recuperação dos materiais. Repor os cilindros de oxigênio e ar comprimido e demais materiais de saúde, sempre que necessário, para manutenção da disponibilidade das USA's ao atendimento público. Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e melhores resultados na qualidade nos atendimentos. Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USA's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde. Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, mediante protocolos de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência vigentes, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes. Registrar em livro toda e quaisquer ocorrências e intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências. Zelar pela limpeza dos veículos, internamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança, durante o plantão deixando o veículo pronto para atendimento. Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à Central de Regulação Médica via tablet ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte. . Informar à Central de Regulação Médica eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis. Responsabilizar-se pelas ações da Central de Regulação Médica SAMU, por meio de protocolos de atendimento, regimento interno e conselho de medicina, para garantia da autonomia dos procedimentos médicos na prestação do serviço de qualidade. Gerenciar as ações de dimensionamento das ocorrências, para o adequado acionamento e manutenção do tempo resposta frente aos atendimentos pré-hospitalar móvel de urgência e emergência. Acompanhar o atendimento a pacientes, por meio do sistema de comunicação na Central de Regulação e registros de dados atualizados, para a execução de ações precisas e de qualidade do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência. Informar o deslocamento do paciente aos hospitais e portas de referência da rede, conforme os protocolos e fluxos de atendimento pré-hospitalar, para redução do tempo resposta das ocorrências.
Médico - Obstetra/ Ginecologista	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade médica em ginecologia e obstetrícia, devendo estar obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CRC/GO no ato da inscrição.	Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes no ambulatório, no pré- parto, parto e pós-parto, alojamento conjunto e clínica obstétrica, ainda, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área no período do plantão. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.
Médico - Cirurgião Geral	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade em cirurgia devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da inscrição.	Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. ; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde

		implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.
Médico Pediatra	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade em pediatria, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CRC/GO no ato da inscrição.	Realizar consultas médicas, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos e realizar intervenções cirúrgicas, quando pertinente em pacientes de até 14 anos de idade. Fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos cirúrgicos e de natureza profilática; Requisitar, realizar interpretar exames de laboratórios e raios-x; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; Realizar atividades Ambulatoriais de avaliação pré-operatória mediante sua aptidão técnica; Atender os pacientes internos da ala pediátrica, fazendo acompanhamentos pré e pós- operatório durante o plantão.
Médico – Ortopedista	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com especialidade e/ou residência em ortopedia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar atendimento na área de ortopedia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.
Medico - Anestesiologista	Profissional de nível superior titular de diploma de médico com especialidade e/ou especialidade em anestesia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da inscrição.	Verificar exames e condições gerais do pacientes no pré- operatório, responsabilizando-se pelo ato anestésico- cirúrgico durante a intervenção cirúrgica e no pós- operatório, monitorando assim as condições gerais do paciente. Prestar assistência médica de acordo com a respectiva especialidade; Realizar atividades Ambulatoriais de avaliação pré operatória mediante sua aptidão técnica; Atender os pacientes internados, fazendo acompanhamento pré e pós operatório; Promover a analgesia e anestesia para permitir a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos bem como fornecer suporte técnico às demais especialidades e ao serviço de emergência sempre que necessário.
Medico - Cardiologista	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade em cardiologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da inscrição.	Prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, efetuando o atendimento de consultas médicas; efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente; efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.
Medico – Psiquiatra – Saúde Mental	Profissional de nível superior titular de diploma de médico com residência em psiquiatria e/ou especialização em saúde mental, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da inscrição.	Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.
Enfermeiro	Profissional de nível superior titular de diploma de Enfermagem, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás no ato da inscrição.	Prestar assistência ao cliente em hospitais e ambulatórios, em domicílio, realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança, Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento.
Fisioterapeuta	Profissional de nível superior titular de diploma de Fisioterapeuta, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado de Goiás no ato da inscrição.	Atuar nas áreas de prevenção, avaliação e pesquisa em terapia física e reabilitação, bem como, avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação; reabilitação sequencial de: meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e outras técnicas especiais.
Odontólogo	Profissional de nível superior titular de diploma de Odontologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás no ato da inscrição.	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.
Técnico de Enfermagem	Profissional de nível médio titular de diploma de Técnico em Enfermagem, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás no ato da contratação.	O Técnico de Enfermagem tem como atribuições de prestar serviços técnicos de enfermagem, sob orientação e supervisão do médico e/ou enfermeiro, ministrando medicamentos e tratamento aos pacientes; Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, instrumentando o necessário de forma a facilitar o desempenho deste; Efetuar pequenos curativos, empregando e prescrito e sob orientação superior; Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; Controlar sinais vitais dos pacientes; Orientar a população em assuntos da competência do seu cargo; Auxiliar na coleta e análise de dados sócio sanitários da comunidade, promovendo programas de educação sanitária; Supervisionar e orientar na limpeza e desinfecção dos recintos e zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; Executar outras atribuições afins.
Técnico em Radiologia	Profissional de nível médio titular de diploma de Técnico	Executar atividade de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de operação qualificada, sob supervisão, verificação e

	em Radiologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Estado de Goiás no ato da contratação;	aferição de equipamentos de radiodiagnóstico e radioterapia, empregados na medicina e odontologia, compreendendo, ainda, controle da radioproteção e orientação de equipes auxiliares, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Trabalhar no serviço de raio x, auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades de saúde pública sob a supervisão e orientação do médico, desempenhar outras tarefas semelhantes.
Terapeuta Ocupacional	Profissional de nível superior titular de Terapia ocupacional, devendo estar obrigatoriamente comprovado por certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério a Educação (MEC).	Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.
Educador Físico	Profissional de nível superior titular de diploma de Educador Físico, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de educação Física do Estado de Goiás no ato da inscrição.	Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens e adultos; Ensinar técnicas desportivas; Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; Desenvolver e participar de atividades esportivas e de lazer de natureza educacional e comunitária; Elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas; Compartilhar com o médico o tratamento de uma enfermidade; Prevenir

		doenças, no seu campo profissional, promovendo a saúde do trabalhador e contribuindo para sua qualidade de vida; Planificar e dosificar o exercício que o enfermo vai executar, a partir de indicações médicas; Executar trabalhos de reabilitação por exercícios físicos; Selecionar os exercícios que deverá realizar cada paciente; Determinar a carga física (volume-quantidade e intensidade-ritmo) dos exercícios selecionados; Informar ao médico o comportamento físico e motor do paciente; Exercer outras responsabilidades e atribuições correlatas.
Biomédico – Terapia Alternativa	Profissional de nível superior titular de diploma de Farmacêutico/Bioquímico ou Biomédico, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás no ato da inscrição.	Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; Realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico- químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes; produzir e analisar bioderivados; vistoriar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; preparar amostras; atuar em banco de sangue; realizar exames por imagem e procedimentos de radioterapia; produzir vacinas, biofármacos e reagentes; efetuar circulação extracorpórea assistida; realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; participar de equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Auxiliar de Saúde Bucal – ASB	Profissional de nível médio com Curso de Auxiliar de Saúde Bucal - ASB, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás no ato da inscrição.	Atender pacientes em consultórios dentários e executar, sob supervisão, pequenas tarefas auxiliares de apoio à assistência odontológica, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação
Técnico de Laboratório	Profissional de nível médio com Curso de Técnico de Laboratório, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás no ato da inscrição.	Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos. Proceder à montagem de experimentos reunido equipamentos e material de consumo em para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa. Proceder à análise de materiais em utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita. Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Para o credenciamento de empresa especializada da área da saúde, a empresa deverá apresentar quadro de profissionais habilitados nas áreas descritas no objeto deste procedimento.

Ter disponibilidade de horário para o serviço público e estar adimplente com as obrigações trabalhistas, FGTS e para com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal e com os conselhos de classe.

E para o credenciamento de pessoas físicas, os interessados deverão preencher as condições mínimas exigidas neste edital, no prazo de vigência do presente**).**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente credenciamento para a prestação de serviços dos referidos profissionais, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços prestados serão executados de acordo com as necessidades e exigências da Secretaria Municipal de Saúde, em local por ela determinado;

b) Os credenciados utilizaram a melhor técnica para a prestação de serviços, respeitando o horário determinado para o atendimento, cumprindo integralmente sua carga horária;

c) Comunicar ao Credenciante, obrigatoriamente, a ocorrência de qualquer irregularidadede que tenha conhecimento;

d) Zelar pela observância das normas e técnicas exigidas ao cargo;

e) Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, os serviços prestados;

f) Participar dos eventos de orientação técnica e do Conselho Municipal de Saúde – CMS, sempre que convocado;

g) Não alterar os horários de atendimento sem consentimento prévio e por escrito àSecretária Municipal de Saúde;

h) Permitir o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, pelos servidores designados para tal;

i) Deve ser apresentada as Guias de Recolhimento da Previdência e FGTS-GFIP, quando solicitado;

j) Participar de juntas médicas quando solicitadas para definição dos casos.

DO GESTOR DO CONTRATO

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige a IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás a Senhora Vanusa Dantas Pinheiro.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES:

O presente instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, nas normas do direito privado e, no que couber, as normas da Lei Federal n.º 14.133/21, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme as seguintes obrigações:

a) DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

a) Proporcionar todas as condições para que o (a) Credenciado (a) possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, do edital e seus anexos, especialmente deste Termo de Referência;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo (a) Credenciado (a), de acordo com as cláusulas contratuais;

c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos prestadores eventualmente envolvidos, e encaminhando osapontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
d) Notificar o (a) Credenciado (a) por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo Credenciado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Atestar a entrega dos serviços e submeter à aprovação do controle interno.
g) Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

b) DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CREDENCIADO (A)
a) Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e edital, qual seja, prestação de serviços de saúde, em cumprimento das cláusulas contratuais e escala a ser desenvolvida pela Secretária de Saúde;
b) Apresentar a (s) fatura (s)/Nota Fiscal preenchida(s) de forma correta e em valor(es) correspondente(s) ao(s) previsto(s) no(s) contrato, em tempo de ser(em) processada(s);
c) Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução dos serviços prestados;
d) Pagar todos os tributos e encargos sociais devidos, referentes à execução dos serviços prestados;
e) Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que, direta e indiretamente, cometerem na execução dos serviços objeto do presente contrato, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada;
f) Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigaçõespor ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
g) Prestar esclarecimentos à Administração sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;

h) Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal;
i) Prestar toda assistência para o cumprimento do objeto contratual;

DAS PENALIDADES E MULTAS:
Os profissionais que, sem justa causa, após credenciado, não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
§ 1º - A imposição de qualquer das sanções estipuladas neste Termo não elidirá o direito de o **CREDENCIANTE** exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou para terceiro.
§ 2º - Independentemente da ordem de sanções, o **CREDENCIANTE** poderá optar pelarescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador, sem prejuízo da multa penal prevista na alínea "c", do "caput" deste.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

DO DESCREDENCIAMENTO
O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
a) O (A) CREDENCIADO (A) não cumprir as disposições contratuais;
b) Atraso ou lentidão na execução do (s) serviços;
c) Subcontratação total ou parcial do objeto do presente;
d) Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
e) Mediante aviso prévio escrito com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência;
f) Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
g) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento,justificadas e homologadas pelo Prefeito Municipal;
h) O (A) CREDENCIADO (A) poderá declarar rescindido o presente contrato, mediante aviso prévio escrito com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, por motivo de:
i) Atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento da(s) fatura(s);
j) Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CREDENCIANTE.

DO FORO
Foro competente para dirimir eventual controvérsia a respeito deste Contrato será o da Comarca de Piranhas - GO, cuja jurisdição está vinculada a CREDENCIANTE, eis que eleito pelas partes CREDENCIANTES de comum acordo e que, assim exclua qualquer outro, ainda que privilegiado.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 68, INCISO. VI DA LEINº 14.133/21 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

A empresa____, inscrita no CNPJ sob o nº_____ ._/_____, com sede na , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a)_, portador(a) da Carteira de Identidade nº Órgão Expedidor_e do CPF nº_____. _____._-, **DECLARA** para fins do disposto no inciso VI, do Art. 68 da Lei Federalnº 14.133/21 e inciso XXXIII, do Art. 7º da CF, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anosem trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____,_____/_____/ 2024.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOPESSOA FÍSICA

Através do presente, o(a) Sr.(a)_____, inscrito (a) no CPF sob o n°_____, residente e domiciliada no endereço_____, da cidade de Estado___, nacionalidade___, estado civil_____ , DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente

_____,_____de_____de 2024.

_____
Assinatura do Profissional

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOPESSOA JURÍDICA

Através do presente, a empresa_____ , Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° , situada no endereço_____, da cidade de _____Estado_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Emissor/ Estado_____e do CPF
nº_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo decredenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente

_____,_____de_____de 2024.

_____
Assinatura do Profissional Carimbo CNPJ

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PESSOA JURÍDICA

A empresa_____, Cadastro de Pessoa Jurídica(CNPJ) sob o n° _____, situada no endereço_____, da cidade de Estado_____,na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Credenciamento de Pessoa Jurídica de Profissionais da Saúde n° _____/2024, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Iporá, declara para os devidos fins de direitos que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Atenciosamente

_____,_____de_____de 2024.

_____
Assinatura do Profissional Carimbo CNPJ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADEPESSOA FÍSICA

O(a) sr.(a)_____, inscrito (a) no CPF sob o n°_____,na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Credenciamento de Pessoa Física de Profissionais da Saúde n°_____/2024, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Iporá, declara para os devidos fins de direitos que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Atenciosamente

_____, _____de_____de 2024.

_____
Assinatura do Profissional

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO O(S) SÓCIO(S) SÃO PROPRIETÁRIO(S), ADMINISTRADOR (ES) OU DIRIGENTE(S) DE ENTIDADES OU PRESTAM SERVIÇOS MEDIANTE CONTRATADOS OU SÃO CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

A empresa_____, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n°_____, situada no endereço_____, da cidade de Estado _____, DECLARA, sob as penas da lei, que seu proprietário, administrador ou dirigente o(s) Sr (s)_____ (**ser ou não ser**) proprietário, administrador oudirigente o(s) de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o sistema único de saúde para os devidos fins de credenciamento constantes do Edital acima referido.

Atenciosamente

_____,_____de_____de 2024.

_____
Assinatura do Profissional Carimbo CNPJ

ANEXO VII

TERMO DE DECLARAÇÃO
(Prestação de serviço – Pessoa Física)

À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Ref.: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE – CHAMAMENTO Nº____ /2024

Eu____ CPF n°____, propõe a essa entidade o credenciamento para prestação de serviços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

1) Nos serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do credenciamento;
2) Que os preços/taxa de administração contratados são justos e certos, podendo sofrer reajuste apenas nas hipóteses e condições previstas no instrumento contratual, cuja minuta conhecemos;
3) Examinamos cuidadosamente o Regulamento do Credenciamento e seus anexos e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Regulamento do Credenciamento e a elas, desde já, nos submetemos.
4) Que todas as cópias de documentos apresentados são fiéis aos originais.
5) Aceita as condições estabelecidas neste Edital;

Atenciosamente

____,____ de____ de 2024.

____
Assinatura do Profissional

ANEXO VII
TERMO DE DECLARAÇÃO
(Prestação de serviço – Pessoa Jurídica)

À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Ref.: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE – CHAMAMENTO Nº____ /2024

A empresa____ CNPJ n°____, propõe a essa entidade o credenciamento para prestação de serviços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:
1) Nos serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do credenciamento;
2) Que os preços/taxa de administração contratados são justos e certos, podendo sofrer reajuste apenas nas hipóteses e condições previstas no instrumento contratual, cuja minuta conhecemos;
3) Examinamos cuidadosamente o Regulamento do Credenciamento e seus anexos e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Regulamento do Credenciamento e a elas, desde já, nos submetemos.
4) Que todas as cópias de documentos apresentados são fiéis aos originais.
5) Aceita as condições estabelecidas neste Edital;

Atenciosamente

____,____ de____ de 2024.

____
Assinatura do Profissional Carimbo CNPJ

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO
(Pessoa Física)

Eu____ CPF n°____ , DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de IPORÁ/GO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro e em conformidade com o que preceitua o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, bem como de empregos privados, que:

( ) NÃO EXERÇO outro cargo, emprego ou função no serviço público seja em âmbito federal, estadual ou municipal, bem como de empregos privados;
( ) POSSUO vínculo funcional com outro órgão público ou empresa privada.Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.

Atenciosamente

____,____ de____ de 2024.

____
Assinatura do Profissional

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO
(Pessoa Jurídica)

A empresa____ CNPJ n°____ , DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de IPORÁ/GO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro e em conformidade com o que preceitua o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, bem como de empregos privados, que:

( ) NÃO EXERÇO outro cargo, emprego ou função no serviço público seja em âmbito federal, estadual ou municipal, bem como de empregos privados;
( ) POSSUO vínculo funcional com outro órgão público ou empresa privada.Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.

Atenciosamente

____,____ de____ de 2024.

____
Assinatura do Profissional Carimbo CNPJ

ANEXO IX

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º____ /2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSNA ÁREA

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que entre si celebram **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, através da Secretaria Municipalde Saúde, com sede à____ , neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sra. ____ , portadora do RG nº. ____ , inscrita no CPF sob o nº____ , residente e domiciliada nesta cidade e de outro lado, a empresa____ , com endereço à____ representada por____ doravante designado(a) simplesmente **CREDENCIADO(A)**, tem justo e pactuado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços na área da saúde____ , respeitada a Lei Federal nº 14.133/21 e das seguintes cláusulas e condições:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo de credenciamento decorre da Instrução Normativa 00007/2016, Instrução Normativa 00001/2017 do TCM-GO, Lei Federal nº 14.133/21 e do procedimento administrativo chamamento público, regido pelo Edital nº. ____ /2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 É objeto do presente contrato a prestação dos serviços de____, que serão prestados pelos profissionais____ , inscritos no____ -____ e CPF nº____.

1.2 **O(A) CREDENCIADO(A)** declara que aceita prestar os serviços de__, objeto deste contrato, com total observância do regime do **CREDENCIANTE**, para a prestação do serviços junto às Unidades de Saúde do Município, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a tabela abaixo:

Profissional	Área	Carga Horária	Valor Mensal R$

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO
2.1. **AO(A) CREDENCIADO(A)** cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na formadeste contrato aos usuários da Rede Municipal de Saúde.
2.2. **O(A) CREDENCIADO(A)** será responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional dos seus empregados ou prepostos.
2.3. Observado o regime normativamente estabelecido pelo **CREDENCIANTE**, o(a) **CREDENCIADO(A)** apresentará, mensalmente, em impressos/modelos aprovados pelo mesmo, relatório inerente às atividades realizadas correspondente(s) aos serviços prestados, juntamente com a respectiva documentação complementar, o que deverá ser apresentado até o último dia útil de cada mês.
2.4. As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do **CREDENCIANTE**, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) **CREDENCIADO(A)**, serão feitas por escrito.
2.5. **O(A) CREDENCIADO(A)** deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou fiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, devendo apresentar junto com a fatura mensal o comprovante de recolhimento junto ao INSS, FGTS e PIS ao **CREDENCIANTE** e sempre que este julgar necessário, as comprovações dessa regularidade.
2.6. Executar a prestação de serviços de saúde, em cumprimento das cláusulas contratuais e escala a ser desenvolvida pela Secretária de Saúde.
2.7. Apresentar a (s) fatura(s)/Nota Fiscal preenchida(s) de forma correta e em valor(es) correspondente(s) ao(s) previsto(s) no(s) contrato, em tempo de ser(em) processada(s);
2.8. Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução dos serviços prestados;
2.9. Pagar todos os tributos e encargos sociais devidos, referentes à execução dos serviços prestados;
2.10. Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que, direta e indiretamente, cometerem na execução dos serviços objeto do presente contrato, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada;
2.11. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
2.12. Prestar esclarecimentos à Administração sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;

2.13. Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal;
2.14. Prestar toda assistência para o cumprimento do objeto contratual;
2.15. Os credenciados não terão nenhum vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de IPORÁ;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO CREDENCIANTE
3.1. **O CREDENCIANTE** se reserva no direito de, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente;
3.2. Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos ao **CREDENCIADO(A)**, pelo **CREDENCIANTE**, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº**____** /2024 da Secretaria Municipal de Saúde;
3.3. O **CREDENCIANTE** liquidará a(s) conta(s) mensal(ais) apresentada(s) pelo(a) **CREDENCIADO(A)** no prazo de até 10 (dez) dias da data de sua aprovação, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilação do prazo;
3.4. Proporcionar todas as condições para que o (a) Credenciado (a) possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato;
3.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo (a) Credenciado (a), de acordo com as cláusulas contratuais;
3.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos prestadores eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
3.7. Notificar o (a) Credenciado (a) por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
3.8. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo Credenciado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3.9. Atestar a entrega dos serviços e submeter à aprovação do controle interno;
3.10. Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1 **O CREDENCIANTE** poderá fiscalizar como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive verificando a procedência dos fornecimentos declarados, a efetiva realização dos serviços CREDENCIADOS, e a observância do regime assistencial de que trata a **"CLÁUSULA PRIMEIRA"**.
4.2 **O(A) CREDENCIADO(A)** proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o **CREDENCIANTE** designe para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada; bem como a qualquer outro servidor do **CREDENCIANTE** no desempenho de suas funções.
4.3 A fiscalização de que trata está **"CLÁUSULA"** terá por objeto, notadamente, as condições para prestação dos serviços bem como o controle "a posteriori" da assistência prestada, cabendo exclusivamente ao(à) **CREDENCIADO(A)** integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação de serviços; assim, a faculdade de tal fiscalização, mesmo quando exercida, não elidirá, nem reduzirá, a responsabilidade do(a) **CREDENCIADO(A)**, de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará jamais corresponsabilidade do **CREDENCIANTE**.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE
5.1 O presente contrato subordina-se a plano de despesa/reembolso compatível com os recursos pertinentes na seguinte dotação orçamentária:

5.2 O valor não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, após este prazo o índice de reajuste aser aplicado é o **INPC - Índice Nacional de Preço** ao Consumidor acumulado dos últimos 12 (doze) meses ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
6.1 **O(A) CREDENCIADO(A)** deverá notificar o **CREDENCIANTE** de qualquer modificação essencial de sua pessoa jurídica (inclusive da respectiva representação legal, mesmo em caráter transitório ou eventual) e, notadamente, de qualquer alteração relevante no Estatuto, Contrato Social ou Ato Constitutivo.
6.2 **O CREDENCIADO** não poderá substituir nenhum dos profissionais sem a prévia anuênciado
CREDENCIANTE.
6.3 O presente termo poderá mediante termo aditivo ser modificado pelas partes, sempre que ocorrer alteração do "modelo padronizado" de contrato adotado pelo **CREDENCIANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1. Os serviços prestados serão executados de acordo com as necessidades e exigências da Secretaria Municipal de Saúde, em local por ela determinado.
7.2. Os credenciados utilizarão a melhor técnica para a prestação de serviços, respeitando o horário determinado para o atendimento, cumprindo integralmente sua carga horária.
7.3. O(A) credenciado(a) deverá comunicar ao Credenciante, obrigatoriamente, a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
7.4. O(A) credenciado(a) deverá zelar pela observância das normas e técnicas exigidas ao cargo.
7.5. O(A) credenciado(a) não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, os serviços a serem prestados.
7.6. O(A) credenciado(a) deverá participar dos eventos de orientação técnica e do Conselho Municipal de Saúde – CMS, sempre que convocado.
7.7. O(A) credenciado(a) não poderá alterar os horários de atendimento sem consentimento prévio e por escrito à Secretária Municipal de Saúde.
7.8. O(A) credenciado(a) deverá permitir o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, pelos servidores designados para tal.
7.9. O(A) credenciado(a) deverá apresentar as Guias de Recolhimento da Previdência e FGTS- GFIP, quando solicitado.
7.10. O(A) credenciado(a) deverá participar de juntas médicas quando solicitados para definição dos casos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
8.1 - Proporcionar todas as condições para que o(a) Credenciado(a) possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato;
8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) Credenciado(a), de acordo com as cláusulas contratuais;
8.3 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos prestadores eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
8.4 - Notificar o(a) Credenciado(a) por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.5 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo Credenciado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.6 - Atestar a entrega dos serviços e submeter à aprovação do controle interno;
8.7 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO(A)
9.1 - Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e edital, qual seja, prestação de serviços de saúde, em cumprimento das cláusulas contratuais e escala a ser desenvolvida pela Secretária de Saúde;
9.2 - Apresentar a (s) fatura (s)/Nota Fiscal preenchida(s) de forma correta e em valor(es) correspondente(s) ao(s) previsto(s) no(s) contrato, em tempo de ser(em) processada(s);
9.3 - Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução dos serviços prestados;
9.4 - Pagar todos os tributos e encargos sociais devidos, referentes à execução dos serviços prestados;
9.5 - Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que, direta e indiretamente, cometerem na execução dos serviços objeto do presente contrato, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada;
9.6 - Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações porele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
9.7 - Prestar esclarecimentos à Administração sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;
9.8 - Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal;
9.9 - Prestar toda assistência para o cumprimento do objeto contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PUBLICAÇÕES
10.1 **O CREDENCIANTE** providenciará a(s) publicação(ões) resumida(s), no mural da Prefeitura Municipal de IPORÁ, bem como de termo(s) aditivo(s), se for o caso, e outras determinadas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
11.1. A inobservância, pelo(a) **CREDENCIADO(A)**, de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o **CREDENCIANTE** a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:
a) advertência;
b) "multa dia" de caráter penal;
c) rescisão com multa de valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11.2. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta **CLÁUSULA** não elidirá o direito de o **CREDENCIANTE** exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou para terceiro.
11.3. Independentemente da ordem de sanções, o **CREDENCIANTE** poderá optar pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador, sem prejuízo da multa penal prevista na alínea "c", do "*caput*" desta **CLÁUSULA**.
11.4. Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do CREDENCIANTE, em conformidade com as previsões da Lei Federal 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) **CREDENCIADO(A)**.
11.5. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderáhaver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, não haverá valores indenizatórios, precedida de autorização escrita e fundamentada do **CREDENCIANTE**, desde que haja conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
12.1 O presente contrato tem o valor global estimado para seu período de vigência de ____ /____ /____ em R$____ (____), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.

12.2 O valor mensal estimado em R$____ (____), conforme as cláusulas deste contrato, a ser efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante transferência em conta corrente, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.
12.3 A jornada de trabalho será realizada de acordo com o pactuado na cláusula primeira deste contrato.
12.4 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as previsões legais do art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que haja interesse administrativo e atendendo ao disposto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO GESTOR DO CONTRATO
13.1 O presente instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e, no que couber, as normas da Lei Federal n.º 14.133/21, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
13.2 Fica nomeado gestor do contrato o____ , servidor____ , inscrito no CPF nº____ , matrícula nº____ .
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 Fica eleito o foro da comarca de____ /GO, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.
14.2 E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Iporá/GO, ____ de____ de____ .

Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
Credenciante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Credenciado
Testemunhas:

Nome:____ CPF: ____

Nome____ CPF: ____

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B02C249C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024
Processo: nº. 916/2024
Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 002/2024, devido ao Equilíbrio Econômico Financeiro.
O Município de Montes Claros de Goiás, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº José Vilmar Maciel, inscrito no CPF: 441.201.171-20, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor dos itens 1/2 da Ata de Registro de Preço nº 002/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 50/2023, para a empresa AUTO POSTO RODEIO LTDA.
Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 002/2024, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
2	Gasolina Comum	PETROGOIAS	117.833,00	26.540,00	R$ 5,5500	91.293,00	R$ 5,82	R$ 531.325,26

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 002/2024.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
2	Gasolina	PETROGOIAS	R$ 5,82

Montes Claros de Goiás, 26 de fevereiro de 2024.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

AUTO POSTO RODEIO LTDA
CNPJ: 28.964.338/0001-82

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B9FBE083

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 082 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público, Edital nº. 001/2019 do Município de Montividiu do Norte e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital de nº. 001/2019, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2019 homologado pelo Decreto nº 136/2022, publicado nos órgãos oficiais de imprensa:
DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados abaixo relacionados, a comparecerem à Sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação dos documentos exigidos no item 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE do Edital de Concurso nº 001/2019.
Parágrafo Único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, considerando-o desistente da vaga.
Art. 2º. A candidata aprovada no Concurso Público n° 001/2019 e, neste ato convocada a seguinte:

CARGO: PROFESSOR PIII – PEDAGOGO – CMEI ADELINO GOMES DE MIRANDA

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação				Resultado
			Prova Objetiva	Prova Redação	Prova Títulos	Total	
3º	89360	AGUIDA MARIA MATTOS FERREIRA	34,0	29,0	0,00	63,0	**Aprovado / Reserva**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dia do mês de março de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:7FF82385

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
III ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

EXTRATO DO III ADITIVO

MUNICÍPIO:	PIRANHAS/GO
ÓRGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FMMA)
NUMERO DO CONTRATO	344/2021
DATA DA FIRMATURA:	01/02/2024
DATA INICIAL DA VIGÊNCIA:	01/02/2024
DATA FINAL DA VIGÊNCIA:	**31/12/2024**
OBJETO:	ADITAMENTO DO CONTRATO N°344/2021 PARA AUMENTO DE META, PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL HABILITADO PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO E GEOPROCESSAMENTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL COM O APOIO AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, ACRÉSCIMO DE PROFISSIONAL JÚNIOR AO CONTRATO CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E AMBIENTAL COM AUXÍLIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALOR DO ADITIVO:	FOI ACRESCENTADO UM VALOR MENSAL DE **R$ 2.556,77 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).** FICOU ALTERADO O VALOR MENSAL PARA **R$ 17.556,77 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS),** O VALOR TOTAL DA DIFERENÇA PARA EFEITO DE EMPENHO PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES SÃO DE **R$ 25.567,70 (VINTE CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).**
TIPO DE CREDOR:	PESSOA JURIDICA
NOME DO CONTRATADO:	ECOSOLUTION CONSULTORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA
CPF OU CNPJ:	41.995.137/0001-00
MODALIDADE:	III ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2021
NUMERO DE LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
ASSINATURA NO CONTRATO:	**DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS,** Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA - **CONTRATANTE** – ECOSOLUTION CONSULTORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA – MURILLO RICARDO PIRES DORIGHELLO GUILHERME - **CONTRATADO**

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:336D565E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 064/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.064/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	VIVIANE DE CASTRO E SILVA OLIVEIRA CPF 038.799.631-18
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de Enfermagem- Atenção básica para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / VIVIANE DE CASTRO E SILVA OLIVEIRA**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2024

Posse/Go, 02 de janeiro de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:C0C057EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**2D&B SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ n° 34.174.740/0001-66**
Objeto:	**TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA N° 058/2023 que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO SETOR PONTAKAYANA, COM RECURSO ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR N° 1698/2022, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E SUPERVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS.**
Dotação Orçamentária:	03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.51.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Valor do acréscimo:	O valor do acréscimo de obra pública é de **R$ 10.219,69 (dez mil e duzentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos)**, representa um percentual de **7,31%**.
Data da assinatura:	**25/01/2024**
Gestor do Executivo:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**
Fiscal da Obra:	**WÂNDERSON AQUINO RIBEIRO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:03200FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESULTADO PRELIMINAR - PROGRAMA TRINDADE UNIVERSITÁRIO

RESULTADO PRELIMINAR - PROGRAMA TRINDADE UNIVERSITÁRIO

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.217.538/0001-15, sediado no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila João Braz, CEP: 75388-412, Trindade – GO, por intermédio da **COMISSÃO DO PROGRAMA TRINDADE UNIVERSITÁRIO**, designada pelo Decreto nº 317/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, **RESULTADO PRELIMINAR** dos inscritos no **PROGRAMA TRINDADE UNIVERSITÁRIO** destinado concessão de bolsas de estudos a alunos carentes socioeconomicamente, para custear sua formação em cursos de graduação ou técnico de nível médio, nos termos da Lei Nº 2.141 de 21 de junho de 2022:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DOS PROGRAMA SOCIAL - TRINDADE UNIVERSITÁRIO				
NOME	**CPF**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**	**INSTITUIÇÃO**
AMANDA SANTOS LIMA	055.216.821-12	INDEFERIDO	FACULDADE NÃO POSSUI TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO	UNIALFA
ADRIELLE VITÓRIA DA SILVA ALVES	710.786.101-85	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR	APHONSIANO
ADRIENNY DE LIMA CARDIAL	713.224.781-63	DEFERIDO		UNI GOYAZES
ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	021.896.182-07	INDEFERIDO	FACULDADE NÃO POSSUI TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO	UNINTER
ALICIA MARTA GONZAGA FIRMINO	145.152.636-92	DEFERIDO		UNI GOYAZES
ALINNE EMANUELLE DE LIMA MACHADO	026.315.101-86	DEFERIDO		UNI GOYAZES
ALLAN HISPÁRTTAGO MARQUES FARIAS	706.970.381-30	INDEFERIDO	FALTA COMPROVANTE DE RENDA DA FAMÍLIA E COMPROVANTE DE MATRICULA	UNI GOYAZES
AMANDA FERNANDES RIBEIRO	707.115.661-19	INDEFERIDO	NÃO COMPROVOU RENDA	APHONSIANO
ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	700.372.081-79	INDEFERIDO	FACULDADE NÃO POSSUI TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO.	ANHANGUERA
ANA CLAUDIA CAMILO DA CRUZ	701.015.331-01	DEFERIDO		APHONSIANO
ANA CLAUDIA DE CARVALHO FERREIRA	020.670.451-80	DEFERIDO		APHONSIANO
ANA JÚLIA BORGES	754.502.041-63	INDEFERIDO	FALTA DOCUMENTAÇÃO FAMILIAR.	UNI GOYAZES
ANA LARA SILVÉRIO MARTINS	087.465.301-00	DEFERIDO		UNI GOYAZES
ANA LUIZA MARTINS ALVES	091.411.841-22	INDEFERIDO	FACULDADE NÃO POSSUI TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO	UNIALFA
ANDRESSA DA SILVA CRUZ	034.346.312-16	INDEFERIDO	FALTA DE TÍTULO DE ELEITOR E DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO CANDIDATO; FALTA COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR.	UNI GOYAZES
ANNA CAROLINA DE DEUS FERNANDES	710.024.321-11	INDEFERIDO	FALTA COMPROVANTE DE RENDA DA FAMÍLIA	UNI GOYAZES
ARTHUR DIVINO VIEIRA DE SOUZA	708.116.201-07	DEFERIDO		APHONSIANO
ARTHUR GABRIEL DO PRADO SANTOS	701.434.191-02	DEFERIDO		APHONSIANO
ARTHUR VELASCO DE MAGALHÃES E MARTINS	070.729.871-77	INDEFERIDO	FACULDADE NÃO POSSUI TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO	UNIFIMES
BÁRBARA LUIZE ARAÚJO E SILVA	702.365.431-30	INDEFERIDO	FALTA COMPROVAÇÃO DE RENDA E DOCUMENTAÇÃO FAMILIAR.	UNIP
BEATRIZ STEFANY LIMA NASCIMENTO	703.595.831-21	INDEFERIDO	FALTA COMPROVANTE DE RENDA DA FAMILIA E COMPROVANTE DE ENDEREÇO	UNI GOYAZES
BIANCA DE SOUZA BARBOSA	715.813.931-05	DEFERIDO		UNI GOYAZES
BRENDA RODRIGUES CARRIJÓ	713.613.411-06	INDEFERIDO	FACULDADE NÃO POSSUI TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO.	UNI GOIÁS
BRUNA NAZARÉ COSTA PINHEIRO	755.581.901-59	INDEFERIDO	FACULDADE NÃO POSSUI TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO	ESTÁCIO
BRUNA VITÓRIA GONÇALVES CARDOSO	020.639.391-10	DEFERIDO		APHONSIANO
BRUNO DE OLIVEIRA BOTELHO	702.438.271-64	DEFERIDO		APHONSIANO
CALITA RODRIGUES COSTA	714.741.271-00	DEFERIDO		UNIASSELVI
CARLOS GOMES DOS SANTOS NETO	050.212.441-59	DEFERIDO.		UNI GOYAZES
CECILIA ANTONELY BATISTA CAVALCANTE	713.966.711-02	INDEFERIDO	FALTA TÍTULO DE ELEITOR E DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO CANDIDATO; FALTA DOCUMENTAÇÃO FAMILIAR.	UNI GOYAZES
CINDY AZEVEDO ALVES	024.309.881-27	DEFERIDO		UNI GOYAZES
CRISTIANE PROCÓPIO DA	024.326.031-84	INDEFERIDO	FALTA DE COMPROVANTE DE RENDA DO CANDIDATO E TÍTULO	UNI GOYAZES

ROCHA			DE ELEITOR.	
DANIEL FERREIRA DE FARIAS	040.774.721-48	DEFERIDO		UNIASSELVI
DANIELA CARVALHO LIMA	705.412.851-65	DEFERIDO		APHONSIANO
DEBORA DO NASCIMENTO LIMA	709.095.321-17	INDEFERIDO	FALTA COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR E DOCUMENTO DO GRUPO FAMILIAR	UNIASSELVI
DEYVID FREDERICO DE JESUS FILHO	060.737.361-00	DEFERIDO		UNI GOYAZES
DIANA LAISA ROSA DE ABREU PEREIRA	746.871.581-53	DEFERIDO		APHONSIANO
EDVANIA REIS DE OLIVEIRA	700.472.581-28	INDEFERIDO	FACULDADE NÃO POSSUI TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO	UNI GOIÁS
ENIEL ASSIS RODRIGUES JUNIOR	700.485.451-55	DEFERIDO		APHONSIANO
ERICA CRYSLEINE DA ROCHA GONÇALVES	039.240.241-62	DEFERIDO.		UNI GOYAZES
ERICA GOMES RODRIGUES SALES	011.805.161-09	INDEFERIDO	FALTA COMPROVANTE DE ENDEREÇO E DOCUMENTOS DOS FAMILIARES	APHONSIANO
EVALDO SIQUEIRA DE SOUZA	043.516.971-80	DEFERIDO		UNI GOYAZES
FERNANDA PEREIRA MARCELINO	710.138.021-28	INDEFERIDO	FACULDADE NÃO POSSUI TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO.	TECMAIS
FRANCIELE CRISTINE DA SILVA	044.959.741-57	INDEFERIDO	FALTA COMPROVANTE DE RENDA DA FAMÍLIA	UNI GOYAZES
GABRIEL HENRIQUE CAMARGO RIBEIRO	092.352.691-99	DEFERIDO		UNI GOYAZES
GABRIEL MOURA DE CARVALHO	703.050.981-10	DEFERIDO		UNI GOYAZES
GABRIELLY DE SOUZA ROSA	704.254.411-88	INDEFERIDO	UNIVERSIDADE PUBLICA	UFG
GIZELE DA SILVA BRITO	082.834.255-52	INDEFERIDO	FALTA COMPROVANTE DE RENDA DO CANDIDATO	UNI GOYAZES
GUILHERME PEREIRA FREITAS	707.518.171-80	DEFERIDO		UNIASSELVI
GUILHERME SIQUEIRA CAMPOS	960.845.291-00	DEFERIDO		APHONSIANO
GUILHERME VIEIRA PLÍNIO	703.310.561-69	DEFERIDO		APHONSIANO
HELION DA SILVA LIMA	532.986.161-68	DEFERIDO		APHONSIANO
HELLEN FERREIRA ROCHA	708.570.781-00	INDEFERIDO	FALTA COMPROVANTE DE MATRICULA	UNI GOYAZES
IGHOR MAURY MARÇAL COSTA	014.390.071-44	INDEFERIDO	FALTA COMPROVANTE DE RENDA DA FAMÍLIA	UNI GOYAZES
IGOR RICARDO LINHARES RODRIGUES	075.738.691-18	INDEFERIDO	FALTA COMPROVANTE DE RENDA DA FAMÍLIA E DOCUMENTO DO GRUPO FAMILIAR	UNI GOYAZES
INGRIDY PEREIRA DOS SANTOS	704.482.541-90	INDEFERIDO	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR	APHONSIANO
ISABELLA COELHO DE FARIA	089.598.371-05	DEFERIDO		UNI GOYAZES
ISABELLA FARIA DE OLIVEIRA	063.494.171-27	DEFERIDO		UNIP
ISADORA SOUZA CARVALHO FERREIRA	711.334.081-41	INDEFERIDO	FALTA COMPROVANTE DE RENDA DA FAMÍLIA	APHONSIANO
IZABEL OLIVEIRA DA SILVA	091.329.171-47	DEFERIDO		UNI GOYAZES
JADY NASCIMENTO SANTANA	707.998.641-96	DEFERIDO		UNI GOYAZES
JEONNY FERREIRA DE ANDRADE	708.574.491-09	INDEFERIDO	FACULDADE NÃO POSSUI TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO	UNIALFA
JHONATHAN OLIVEIRA BORGES	711.646.301-13	INDEFERIDO	FALTA COMPROVANTE DE RENDA DA FAMÍLIA	APHONSIANO
JOÃO PEDRO ALVES DE DEUS	711.144.701-80	DEFERIDO		UNI GOYAZES
JOAQUIM LUIS NERES DE OLIVEIRA	708.920.101-50	DEFERIDO		UNI GOYAZES
JOENIA MECYA DA SILVA MONTEIRO	618.228.623-70	INDEFERIDO	FACULDADE NÃO POSSUI TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO	GENOMA
JOSÉ PEDRO RAMOS BORGES	710.544.901-20	DEFERIDO		UNI GOYAZES
JOSÊVANIA CARLOS DE SOUZA	021.290.201-60	INDEFERIDO	FALTA COMPROVANTE DE RENDA DA FAMÍLIA	UNIASSELVI
JULIA DA SILVA MELO	712.023.501-00	INDEFERIDO	FACULDADE NÃO POSSUI TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO	UNIALFA
JULIANA ASSIS DE MELO	738.173.411-72	DEFERIDO		UNI GOYAZES
JULLIANA URCINO SILVA	036.494.921-05	DEFERIDO		UNIASSELVI
KAIO CÉSAR DOS SANTOS RODRIGUES	082.898.771-51	INDEFERIDO	FALTA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	UNI GOYAZES
KASSIA VITÓRIA ALVES DA SILVA	706.627.991-35	DEFERIDO		APHONSIANO
KELIA JOSÉ DE OLIVEIRA	082.834.255-52	DEFERIDO		INSTITUTO FLORENCE
KESIANY BARBOSA ORTIZ	002.044.492-35	INDEFERIDO	FACULDADE NÃO POSSUI TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO	UNIFATECIE
KEVIN SIQUEIRA DE MORAIS	709.793.771-88	DEFERIDO		UNI GOYAZES
KEVIN SIQUEIRA DE MORAIS	709.793.771-88	DEFERIDO		UNI GOYAZES
LEONARDO CASTRO FERREIRA	031.246.021-02	DEFERIDO		UNIP
LETYCIA SANTOS DE OLIVEIRA	713.615.891-59	INDEFERIDO	FALTA DE COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR.	UNI GOYAZES
LIVIA RIBEIRO VERISSIMO	703.799.591-60	DEFERIDO		UNI GOYAZES
LORRANY SILVA DE MORAIS	040.758.711-00	INDEFERIDO	FALTA TÍTULO DE ELEITOR DO CANDIDATO.	UNI GOYAZES
LUCAS LUIZ FERREIRA	043.253.631-06	DEFERIDO		APHONSIANO
LUCAS ROSA NETO	016.773.511-01	DEFERIDO		APHONSIANO
LUDIMILLA MARIANA DA SILVA RODRIGUES	038.320.771-11	DEFERIDO		APHONSIANO
LUDMYLA TEIXEIRA MESQUITA FREITAS	019.707.681-50	DEFERIDO		UNIP
LUIZ EDUARDO BORGES DE OLIVEIRA	066.423.351-12	INDEFERIDO	CANDIDATO MORA A MENOS DE TRÊS ANOS EM TRINDADE	UNI GOYAZES
LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA	700.595.061-56	DEFERIDO		APHONSIANO
MARA EDUARDA RODRIGUES CAMARGO	711.810.371-31	INDEFERIDO	FALTA COMPROVANTE DE RENDA DA FAMÍLIA	UNI GOYAZES
MARCOS FELIPE DE PAULA FERNANDES	702.575.361-08	INDEFERIDO	FALTA COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA FACULDADE E COMPROVANTE DE RENDA DO CANDIDATO	UNI GOYAZES
MARIA EDUARDA BEZERRA DE SOUSA	715.298.061-60	DEFERIDO		UNI GOYAZES
MARIA EDUARDA CÂNDIDA	709.451.421-29	INDEFERIDO	FALTA DECLARAÇÃO DE RENDA DO CANDIDATO E FAMILIAR.	APHONSIANO

NASCIMENTO				
MARIA EDUARDA ROCHA DE JESUS ALVES	714.259.551-50	INDEFERIDO	FALTA COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR E DOCUMENTO DO GRUPO FAMILIAR	UNI GOYAZES
MARIA EDUARDA SOUZA REIS	056.151.561-12	INDEFERIDO	FALTA COMPROVANTE DE RENDA DA FAMÍLIA	UNI ALFA
MARIA VITÓRIA DANTAS DE OLIVEIRA	104.232.821-82	INDEFERIDO	FACULDADE NÃO POSSUI TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO.	UNI GOIÁS
MARIANA BATISTA RODRIGUES	704.770.091-90	DEFERIDO		UNI GOYAZES
MARIANA FABIA MARTINS DE SOUZA	708.948.651-61	INDEFERIDO	FALTA COMPROVANTE DE RENDA DA FAMÍLIA	APHONSIANO
MARIANNA DAMAS DE JESUS	014.296.211-25	INDEFERIDO	UNIVERSIDADE PUBLICA	IFG
MARLA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS	704.745.091-25	DEFERIDO		APHONSIANO
MICHELLI MARILHA ROSA DE OLIVEIRA	703.604.971-52	DEFERIDO		UNI GOYAZES
MIRELI CRISTHINA ROSA OLIVEIRA	703.605.031-44	DEFERIDO		APHONSIANO
MITUÊ YAMAGUCHI RIBEIRO ALMEIDA	960.845.291-00	INDEFERIDO	FALTA COMPROVANTE DE RENDA	INSTITUTO FLORENCE
MONIQUE EVELYN MOREIRA SANTOS	704.347.151-66	DEFERIDO		UNI GOYAZES
NATHÁLIA DE PAULA FERREIRA	712.632.381-65	INDEFERIDO	FACULDADE NÃO POSSUI TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO.	UNIALFA
NATHALYA VIANA LIMA	703.553.231-50	DEFERIDO		APHONSIANO
PEDRO HENRIQUE VILAÇA	038.796.771-07	DEFERIDO		UNI GOYAZES
PEDRO LUCAS FERREIRA LEMES DA SILVA	701.194.251-30	INDEFERIDO	FALTA DE COMPROVANTE DE RENDA E DOCUMENTAÇÃO FAMILIAR.	UNI GOYAZES
POLLYANA NARCISO DA SILVA	012.154.551-27	INDEFERIDO	FALTA COMPROVANTE DE RENDA DA FAMÍLIA	UNI GOYAZES
PRISCILA MARTINS MENDONÇA NOGUEIRA	714.689.141-03	DEFERIDO		APHONSIANO
RAFAELA VIEIRA SILVA	060.466.471-00	INDEFERIDO	FALTA DE HISTÓRICO ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO; FALTA DE COMPROVANTE DE RENDA E DOCUMENTAÇÃO FAMILIAR.	UNI GOYAZES
RIKELME CAVALCANTE SILVA	701.785.272-97	DEFERIDO		UNIP
RÍVYAH KÉTLIN PEREIRA ARAÚJO	710.781.711-65	INDEFERIDO	FALTA DE COMPROVANTE DE RENDA DO CANDIDATO.	UNI GOYAZES
ROSANE ALVES BARBOSA	050.918.591-60	INDEFERIDO	FALTA COMPROVANTE DE RENDA DA FAMÍLIA	UNI GOYAZES
ROSIMEIRE DOS SANTOS SILVA CORREA	008.100.491-55	DEFERIDO.		UNI GOYAZES
SANDRIELY DIAS RIBEIRO	028.978.432-84	INDEFERIDO	FALTA COMPROVANTE DE RENDA DA FAMÍLIA	UNI GOYAZES
SARA KAMILA CAMPOS DA CUNHA	026.466.631-37	INDEFERIDO	FALTA COMPROVANTE DE RENDA DA FAMÍLIA	UNIASSELVI
SARA MARIA LEMES DA ROCHA	700.746.681-88	INDEFERIDO	FALTA COMPROVANTE DE RENDA DA FAMÍLIA E DO CANDIDATO	UNI GOYAZES
SELMA DE PAULA LUIZ OLIVEIRA	647.229.291-49	DEFERIDO		APHONSIANO
SHEILA DE SOUSA MOREIRA BARBALHO	006.292.523-78	DEFERIDO		APHONSIANO
SUYANNG EDUARDA GOMES DE MELO	717.305.091-00	DEFERIDO		UNI GOYAZES
SUEYDE SANTOS DO NASCIMENTO LIMA	913.711.331-72	DEFERIDO		UNIP
TAYLANE VIRGINIA BORGES DA SILVA	021.995.252-36	DEFERIDO		UNIASSELVI
THAÍS CRISTINA DA COSTA	016.921.541-50	INDEFERIDO	FACULDADE PÚBLICA	UEG
THAÍS GONÇALVES LIMA	072.021.923-06	INDEFERIDO	CANDIDATO MORA A MENOS DE TRÊS ANOS EM TRINDADE	UNI GOYAZES
VICTOR BENTO SIPAÚBA DE SOUZA	704.853.151-73	INDEFERIDO	FALTA COMPROVANTE DE MATRICULA E COMPROVANTE DE ENDEREÇO	APHONSIANO
VICTOR GABRIEL REIS COSTA	708.710.221-41	INDEFERIDO	FACULDADE NÃO POSSUI TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO.	UNOPAR
VITÓRIA ARANTES ALMEIDA	069.324.001-62	INDEFERIDO	FALTA COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA FACULDADE	UNI GOYAZES
VITÓRIA EDUARDA DOS SANTOS RODRIGUES	716.427.601-37	DESISTÊNCIA	APRESENTOU DECLARAÇÃO DE EDESISTÊNCIA	UNIP
VITÓRIA LIMA DE OLIVEIRA	054.568.221-56	INDEFERIDO	FALTA COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA FACULDADE	UNI GOYAZES
YAN KAIO DOS SANTOS SILVA	712.648.991-90	INDEFERIDO	FALTA COMPROVANTE DE RENDA DO CANDIDATO.	UNI GOYAZES
YASMIM SILVA ALMEIDA	705.849.121-61	DEFERIDO		APHONSIANO
YASMIN SATIDES MIRANDA	717.318.821-06	INDEFERIDO	FALTA DOCUMENTAÇÃO FAMILIAR.	UNI GOYAZES
YEHOSHUA HUBY YAMAGUCHI RIBEIRO	073.159.221-21	DEFERIDO		APHONSIANO

Trindade, 06 de março de 2024.

LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES
Presidente da Comissão

THATYANY GAMA DA ROCHA
Membro de Comissão

DANIELLA GONÇALVES MONTEIRO
Membro de Comissão

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:402CB3C6